CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA 19/10/2020
14:00 h

- Projeto de Lei nº 021/2020 de autoria do Executivo.
- Ata da 22º Sessão Ordinária de 2020
- Ata da 23º Sessão Ordinária de 2020
- Ata da 7º Sessão Extraordinária de 2020
- Indicação nº 233/2020 de autoria do Vereador Martuzi.
- Indicação nº 234/2020 de autoria do Vereador Rafael Campaner.
- Indicação nº 235/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Indicação nº 237/2020 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Indicação nº 238/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação nº 239/2020 de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro.
- Indicação nº 240/2020 de autoria do Vereador Marco Marco Marcondes.
- Indicação nº 241/2020 de autoria dos Vereadores Marlon Roberto Ferreira e Julio César Ferreira de Lima Theodoro.
- Indicação nº 242/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Indicação nº 243/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 221/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Requerimento n° 222/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista.
- Requerimento n° 223/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho.
- Requerimento n° 224/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Mirada.
- Requerimento n° 225/2020 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Mirada e Professor Marlon.
- Requerimento n° 226/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes.
- Requerimento n° 227/2020 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Requerimento n° 228/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 229/2020 de iniciativa do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro.
- Requerimento n° 230/2020 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.

Ordem do Dia

- Projeto de Resolução nº 01/2020 de Iniciativa da Mesa Direita. (1º Votação).

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

15 OUT 2020
11 h 48
Protocolo 849

PROJETO DE LEI N.º 021/2020
De 14 de outubro de 2020

SÚMULA: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 295.389.689,36** (Duzentos e noventa e cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I - A Receita do Orçamento Fiscal é de **R$ 269.430.310,61** (Duzentos e Sessenta e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos) e a Receita do Orçamento da Seguridade Social é de **R$ 25.959.378,75** (Vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme o desdobramento:

	RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**300.266.388,81**
	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	76.395.658,77
	Contribuições	26.928.297,50
	Receita Patrimonial	5.476.576,20
	Receita de Serviços	1.124.505,81
	Transferências Correntes	184.664.562,22
	Outras Receitas Correntes	5.676.788,26
9	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**	**-25.107.961,95**
	Dedução das Transferências Correntes	-5.259.450,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-19.848.511,95
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**20.231.262,50**
	Operações de Crédito	20.000.000,00
	Alienação de Bens	10.500,00
	Transferências de Capital	220.762,50
	TOTAL	**295.389.689,36**

Art. 3º - A Despesa Total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 295.389.689,36** (duzentos e noventa e cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o descrito nos incisos deste artigo:

I – Despesa distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

	PODER LEGISLATIVO	**9.747.000,00**
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	9.747.000,00
	PODER EXECUTIVO	**258.127.810.61**
02.00	Secretaria Municipal de Administração	25.098.150,13
03.00	Secretaria Municipal de Saúde	805.321,07
04.00	Secretaria Municipal de Educação	16.686.665,63
05.00	Procuradoria Geral do Município	2.583.650,00
06.00	Secretaria Municipal de Governo	1.301.350,00
07.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.647.037,50
08.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	29.055.289,13
09.00	Secretaria Municipal de Urbanismo	10.607.097,11
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	151.937,76
11.00	FUNREBOM	210.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.679.933,16
15.00	Fundo Municipal de Saúde	47.950.598,83
16.00	Fundo Municipal de Educação	76.421.981,12
17.00	Fundo Municipal de Assistência Social	12.636.608,88
18.00	Fundo Municipal de Transito	5.209.505,00
20.00	Fundo Municipal de Habitação	934.413,63
21.00	Secretaria Municipal de Defesa Social	4.255.450,00
22.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.994.720,04
23.00	Secretaria Municipal do Trabalho	2.610.762,50
24.00	Gabinete do Prefeito	327.915,00
25.00	Fundo Municipal dos Dtos da Criança e do Adolescente	516.805,35
26.00	Fundo Municipal do Idoso	294.036,25
27.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento	70.000,00
29.00	Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	445.685,63
30.00	Fundo Municipal do Meio Ambiente	486.850,00
32.00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1.537.516,73
33.00	Secretaria Municipal de Habitação	242.267,53
34.00	Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.150.000,00
35.00	Secretaria Municipal da Mulher	750.000,00
36.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.466.262,63

13.00	**Instituto de Previdência Munic. Fazenda Rio Grande**	**27.207.378,75**
	FAZPREV	27.207.378,75
31.00	**Cia. de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande**	**57.500,00**
	CODEF	57.500,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA	**250.000,00**
99.00	Reserva de Contingência	250.000,00

Art. 4º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, fica fixado em **R$ 27.207.378,75** (Vinte e sete milhões duzentos e sete mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), será realizada com a seguinte distribuição:

	RECEITA DO ORÇAMENTO DO FAZPREV	
1	**RECEITAS**	**27.207.378,75**
	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	8.845.000,00
	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	5.406.576,25
	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	132.300,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.205,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇOES – INTRA ORÇAMENTARIA	11.573.297,50
	REPASSE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.248.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**27.207.378,75**

	DESPESAS DO ORÇAMENTO DO FAZPREV	
	DESPESAS	**27.207.378,75**
3	DESPESAS CORRENTES	7.600.702,50
4	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.526.676,25
	TOTAL DA DESPESA	**27.207.378,75**

Art. 5º - O Orçamento Da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande – CODEF, fica fixado em **R$ 57.500,00** (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), será realizada com a seguinte distribuição:

	RECEITA DO ORÇAMENTO DA CODEF	
1	**RECEITAS**	**57.500,00**
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	57.500,00
	TOTAL DA RECEITA	**57.500,00**

	DESPESAS DO ORÇAMENTO DA CODEF	
	DESPESAS	**57.500,00**
3	DESPESAS CORRENTES	57.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	TOTAL DA DESPESA	**57.500,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

IV – utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares nos moldes e limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Operações de Crédito, previstas nos art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 16 % (dezesseis por cento) da receita corrente liquida, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os arts. 6º e 7º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesas, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 10 - Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande, do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito dos respectivos órgãos, por Ato próprio de cada entidade.

Art. 11 - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2020 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício de 2021, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecendo à codificação constante nesta lei.

Art. 12 - Os recursos oriundos de convênios, programas estaduais e federais, operações de créditos ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 13 - As despesas decorrentes de convênios que vierem a ser celebrados junto aos órgãos da administração federal; estadual e municipal, não previstos nesta Lei.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 14 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 15 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos federal, estadual e municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 16 - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a Lei Municipal das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e suas alterações.

Art. 17 – Ficam alterados/compatibilizados os anexos das metas do PPA e LDO, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 18 - Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações no **PPA** e **LDO** para o exercício de 2021 e fontes de recursos de acordo com as instruções normativas do TCE.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021/2020
DE 14 de outubro de 2020

Senhores Vereadores

É com elevada honra que encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para o ano de 2021, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 127.

Justifica-se que o presente projeto encontra-se compatibilizado com os autos encaminhados pelo executivo quanto a LDO.

Eventuais mudanças com relação a emendas, ocasionarão a necessidade de encaminhamentos de mensagem substitutiva pelo executivo.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

MÁRCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	300.266.388,81	DESPESAS CORRENTES	239.492.660,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.395.658,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.352.323,14
Contribuições	26.928.297,50	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.535.800,00
Receita Patrimonial	5.426.576,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.604.537,43
Receita de Serviços	1.124.505,81		
Transferência Correntes	184.714.562,23		
Outras Receitas Correntes	5.676.788,25		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇ	-25.107.961,95		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.259.450,00		
Transferência Correntes	-19.848.511,95		
		Superavit	35.665.766,29
Total	275.158.426,86	Total	275.158.426,86
Superavit do orçamento corrente	35.665.766,29		
Receitas de Capital	20.231.262,50	DESPESAS DE CAPITAL	36.120.352,54
Operações de Crédito	20.000.000,00	INVESTIMENTOS	30.554.677,54
Alienação de Bens	10.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	5.565.675,00
Transferência de Capital	220.762,50		
Deficit	15.889.090,04		
Total	36.120.352,54	Total	36.120.352,54

Resumo

Receitas Correntes	300.266.388,81	101,65 %	DESPESAS CORRENTES	239.492.660,57	81,08 %
Receitas de Capital	20.231.262,50	6,85 %	DESPESAS DE CAPITAL	36.120.352,54	12,23 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS	-25.107.961,95	-8,50 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.776.676,25	6,70 %
Total	295.389.689,36	100,00 %	Total	295.389.689,36	100,00 %

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			249.199.048,11
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		71.136.208,77	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		56.595.000,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.820.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.820.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.820.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.820.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	8.820.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.292.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	2.205.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.323.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	47.775.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	33.285.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.100.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	23.100.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.010.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.150.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.087.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.312.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.252.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-787.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.185.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	10.185.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.111.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.546.250,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.527.750,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	14.490.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.490.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.490.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.694.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.622.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.173.500,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		13.521.458,77	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.972.873,73		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.972.873,73		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.972.873,73		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.206.373,73		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	226.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-3.150,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	703.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.514.997,50		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização do Urbanismo	21.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa do Fundo Municipoal de Políticas Públicas	1.523.526,23		
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Combate a Incêncio - FUNREBOM	210.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Utilização de Bens de Domínio Público	10.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	94.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	10.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	73.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	451.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	441.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	220.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	199.500,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.548.585,04		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.548.585,04		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.548.585,04		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	8.466.976,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	248.889,38		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa Cemitério - Principal	-1.050,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	7.987.612,50		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente	57.881,25		
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Serviços de Patrulha Mecanizada	173.643,75		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.315,24		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Cemitérios	578,81		
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	578,81		
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente	578,81		
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Taxa de Serviços de Patrulha Mecanizada	578,81		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	79.292,92		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Cemitérios	79.292,92		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.019.750,00	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.019.750,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.019.750,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.019.750,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	619.750,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-5.250,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.02.00.00	Contribuição de Melhoria - Fundo Municipal de Habitação - fonte 1007	525.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	200.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	200.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Ju	200.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	200.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.510.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.510.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.510.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.510.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		20.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 1000	20.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.124.505,81	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		69.457,50	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.576,25		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.576,25		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.576,25		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final Lixo	11.576,25		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	57.881,25		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	57.881,25		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.881,25		
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.055.048,31	
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.055.048,31		
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.055.048,31		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	1.055.048,31		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		164.866.050,28	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		68.857.220,73	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	68.857.220,73		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	48.532.270,52		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	44.452.800,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	44.452.800,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.339.600,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	13.891.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-11.113.200,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.334.900,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	2.315.250,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Pri	2.315.250,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.736.437,50		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	578.812,50		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.736.437,52		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Princip	1.736.437,52		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.302.328,14		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	434.109,38		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.783,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	27.783,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.837,25		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.682,19		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	-6.945,75		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.209,31		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	605.437,88		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.152,50		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.152,50		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	3.472,88		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princ	3.472,88		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	578.812,50		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	578.812,50		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicc	10.820.512,49		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	10.820.512,49		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	10.820.512,49		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	PAB - Custeio Atenção Primária em Saúde	368.124,75		
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	PAB - Piso de Atenção Básica Fixo - (PAB FIXO)	10.452.387,74		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	2.039.271,09		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	2.039.271,09		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Prin	2.039.271,09		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Básio Fixo (SUAS)	1.284.258,34		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Componente para Qualificação da Gestão - IGD-SUAS	54.035,16		
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	218.942,54		
4.1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	482.035,05		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.859.728,75		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	5.355.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	5.355.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.504.728,75		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	1.504.728,75		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		36.497.329,55	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	36.497.329,55		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	35.110.261,05		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.673.464,80		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.673.464,80		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	19.255.098,60		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.022.957,75		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-6.418.366,20		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.813.774,65		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.820.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.820.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.615.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.756.250,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-2.205.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.653.750,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	420.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	420.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	315.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	131.250,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-105.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	78.750,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	196.796,25		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	196.796,25		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.576,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.576,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princi	11.576,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FAF - INC. FINANC DE INV. PARA TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS - FONTE 1381	11.576,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.375.492,50		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.375.492,50		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	1.375.492,50		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	856.642,50		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual - PPAS II Centro POP - F. 1712	81.900,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FEAS PPA IV - F. 1770	31.500,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Serv. Abordagem - F. 1941	94.500,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Acolhimento Instituc. - F. 1942	40.950,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.18.00.00	Repasse Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	270.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas		711.500,00	
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas - Específica E/M	711.500,00		
4.1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	711.500,00		
4.1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	711.500,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriorment	711.500,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convênio SANEPAR	472.500,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA Font	189.000,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.03.00.00	Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	50.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		58.800.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	58.800.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de va	58.800.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	58.800.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	58.800.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	47.040.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	11.760.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.542.283,25	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.748.152,50	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.748.152,50		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.748.152,50		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.748.152,50		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.725.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas por Auto de Infração	23.152,50		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.157,62	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.157,62		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.157,62		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.157,62		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.157,62		
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	1.157,62		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		792.973,13	
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	445.685,63		
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa	445.685,63		
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa - Principal	445.685,63		
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais - fonte 1008	445.685,63		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	347.287,50		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	347.287,50		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	347.287,50		
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras receitas primarias	347.287,50		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			20.231.262,50
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.000.000,00	
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.500,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		10.500,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.150,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos do FUNDEB	3.150,00		
4.2.2.1.3.00.1.4.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.350,00		
4.2.2.1.3.00.1.4.02.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos da Saúde	2.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.4.03.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos não Vinculados	5.250,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		220.762,50	
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		220.762,50	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.762,50		
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	105.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	105.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	105.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Estruturação da Rede de Atenção Basica de Saúde	105.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.8.03.1.1.01.01.00	Estrutur Rede Atenção Basica Saude - F 1518	105.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.762,50		
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	115.762,50		
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	115.762,50		
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Programa Estadual VIAGIASUS - Resolução 22/2015	115.762,50		
			Total das receitas:	**269.430.310,61**
			Total por entidade:	**269.430.310,61**
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			25.959.378,75
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		20.418.297,50	
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		20.418.297,50	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.418.297,50		
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	19.548.427,50		
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuições Sociais	19.548.427,50		
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Ativo	642.120,00		
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo	227.750,00		
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Pensionista		5.406.576,25	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.406.576,25	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.406.576,25		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.406.576,25		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Principal	5.240.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Vinculado	75.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Ações	11.576,25		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rendimentos de Aplicação Imobiliárias	70.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Comp. Financeira	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Taxa de Adm		134.505,00	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.205,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.205,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.205,00		
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00		
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.102,50		
4.1.9.2.2.06.1.1.01.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento - vinculados	1.102,50		
4.1.9.2.2.06.1.1.02.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento - Administrativos		132.300,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	132.300,00		
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servido			

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servid	132.300,00		

Total das receitas: 25.959.378,75

Total por entidade: 25.959.378,75

Total geral: 295.389.689,36

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	300.266.388,81
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.395.658,77
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	61.845.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.820.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.820.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.820.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.820.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	8.820.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.292.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	2.205.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.323.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	53.025.000,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	38.535.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.350.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	28.350.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.010.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.087.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.252.500,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	10.185.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	10.185.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.111.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.546.250,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.527.750,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	14.490.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.490.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.490.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.694.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.622.500,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.173.500,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	13.525.658,77
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.976.023,73
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.976.023,73
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.976.023,73
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.209.523,73
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	226.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	703.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.514.997,50
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização do Urbanismo	21.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa do Fundo Municipoal de Políticas Públicas	1.523.526,23
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Combate a Incêncio - FUNREBOM	210.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Utilização de Bens de Domínio Público	10.500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	94.500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	10.500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	73.500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	451.500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	441.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	220.500,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	199.500,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.549.635,04
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.549.635,04
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.549.635,04
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	8.468.026,88
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	248.889,38
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	7.987.612,50
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente	57.881,25
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Serviços de Patrulha Mecanizada	173.643,75

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.315,24
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Cemitérios	578,81
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	578,81
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente	578,81
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Taxa de Serviços de Patrulha Mecanizada	578,81
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	79.292,92
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Cemitérios	79.292,92
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.025.000,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.025.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.025.000,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.025.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	625.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.02.00.00	Contribuição de Melhoria - Fundo Municipal de Habitação - fonte 1007	525.000,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	200.000,00
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	200.000,00
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	200.000,00
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	200.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	26.928.297,50
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.418.297,50
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	20.418.297,50
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuições Sociais	19.548.427,50
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Ativo	19.548.427,50
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo	642.120,00
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Pensionista	227.750,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.510.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.510.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.510.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.426.576,25
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.426.576,25
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.426.576,25
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 1000	20.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Princip	5.406.576,25
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Vinculado	5.240.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Ações	75.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rendimentos de Aplicação Imobiliárias	11.576,25
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Comp. Financeira	70.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Taxa de Adm	10.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.124.505,81
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.457,50
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.576,25
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.576,25
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.576,25
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final Lixo	11.576,25
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	57.881,25
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	57.881,25
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.881,25
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.055.048,31
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.055.048,31
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.055.048,31
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	1.055.048,31
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	184.714.562,23
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	79.977.366,48
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	79.977.366,48
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	59.652.416,27
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	55.566.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	55.566.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	33.339.600,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	13.891.500,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.334.900,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de de	2.315.250,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de d	2.315.250,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.736.437,50
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	578.812,50
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de ju	1.736.437,52
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de	1.736.437,52
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.302.328,14
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	434.109,38
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	34.728,75
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	34.728,75
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	20.837,25
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	8.682,19
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	5.209,31
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	605.437,88
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.152,50
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.152,50
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.9	3.472,88
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.	3.472,88
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	578.812,50
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	578.812,50
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Se	10.820.512,49
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	10.820.512,49
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	10.820.512,49
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	PAB - Custeio Atenção Primária em Saúde	368.124,75
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	PAB - Piso de Atenção Básica Fixo - (PAB FIXO)	10.452.387,74
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos n	2.039.271,09
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção	2.039.271,09
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atençã	2.039.271,09
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Básio Fixo (SUAS)	1.284.258,34
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Componente para Qualificação da Gestão - IGD-SUAS	54.035,16
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	218.942,54
4.1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	482.035,05
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	6.859.728,75
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	5.355.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	5.355.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esco	1.504.728,75
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	1.504.728,75
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.225.695,75
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	45.225.695,75
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	43.838.627,25
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	32.091.831,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	32.091.831,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	19.255.098,60
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.022.957,75
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.813.774,65
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	11.025.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.025.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.615.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.756.250,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.653.750,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	525.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	525.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	315.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	131.250,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	78.750,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	196.796,25
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	196.796,25

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	11.576,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fı	11.576,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a I	11.576,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FAF - INC. FINANC DE INV. PARA TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS -	11.576,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.375.492,50
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.375.492,50
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	1.375.492,50
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	856.642,50
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual - PPAS II Centro POP - F. 1712	81.900,00
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FEAS PPA IV - F. 1770	31.500,00
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Serv. Abordagem - F. 1941	94.500,00
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Acolhimento Instituc. - F. 1942	40.950,00
4.1.7.2.8.99.1.1.18.00.00	Repasse Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	270.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	711.500,00
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas - Específica E/M	711.500,00
4.1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Aı	711.500,00
4.1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas /	711.500,00
4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas	711.500,00
4.1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convênio SANEPAR	472.500,00
4.1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/	189.000,00
4.1.7.4.8.10.1.1.03.00.00	Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	50.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	58.800.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	58.800.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação E	58.800.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação	58.800.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	58.800.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	47.040.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	11.760.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.676.788,25
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.748.152,50
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.748.152,50
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.748.152,50
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.748.152,50
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.725.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas por Auto de Infração	23.152,50
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.362,62
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.362,62
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.205,00
4.1.9.2.2.06.1.1.01.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento - vinculados	1.102,50
4.1.9.2.2.06.1.1.02.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento - Administrativos	1.102,50
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.157,62
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.157,62
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.157,62
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	1.157,62
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	925.273,13
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdênciı	132.300,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdênc	132.300,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	445.685,63
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa	445.685,63
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa - Principal	445.685,63
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais - fonte 1008	445.685,63
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	347.287,50
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	347.287,50
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	347.287,50
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras receitas primarias	347.287,50
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	20.231.262,50
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	20.000.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	10.500,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.500,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.150,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos do FUNDEB	3.150,00
4.2.2.1.3.00.1.4.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.350,00
4.2.2.1.3.00.1.4.02.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos da Saúde	2.100,00
4.2.2.1.3.00.1.4.03.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos não Vinculados	5.250,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	220.762,50
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.762,50
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.762,50
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	105.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	105.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	105.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Estruturação da Rede de Atenção Basica de Saúde	105.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.01.00	Estrutur Rede Atenção Basica Saude - F 1518	105.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.762,50
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	115.762,50
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Prin	115.762,50
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Programa Estadual VIAGIASUS - Resolução 22/2015	115.762,50
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-25.107.961,95
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.259.450,00
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	-5.250.000,00
4.9.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-5.250.000,00
4.9.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-5.250.000,00
4.9.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-5.250.000,00
4.9.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-5.250.000,00
4.9.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.150.000,00
4.9.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.312.500,00
4.9.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-787.500,00
4.9.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-4.200,00
4.9.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-3.150,00
4.9.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-3.150,00
4.9.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-3.150,00
4.9.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-3.150,00
4.9.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-3.150,00
4.9.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	-1.050,00
4.9.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	-1.050,00
4.9.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	-1.050,00
4.9.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	-1.050,00
4.9.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa Cemitério - Principal	-1.050,00
4.9.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-5.250,00
4.9.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	-5.250,00
4.9.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	-5.250,00
4.9.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	-5.250,00
4.9.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-5.250,00
4.9.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-5.250,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-19.848.511,95
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-11.120.145,75
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-11.120.145,75
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-11.120.145,75
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	-11.113.200,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-11.113.200,00
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-11.113.200,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-6.945,75
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.945,75

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade	-6.945,75
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-8.728.366,20
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-8.728.366,20
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-8.728.366,20
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-6.418.366,20
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.418.366,20
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-6.418.366,20
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-2.205.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.205.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-2.205.000,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-105.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-105.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-105.000,00
	Total geral:	**295.389.689,36**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			239.492.660,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.352.323,14	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		182.763,69	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	182.763,69		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.258.629,41	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	4.680.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.625.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	37.050,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.283.995,93		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.709.114,72		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.111.349,59		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.050,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.790.069,17		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		13.910.930,04	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.910.930,04		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		2.535.800,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.535.800,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.535.800,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93.604.537,43	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		7.505,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.505,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.017.312,41	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	284.311,25		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	733.001,16		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.015.133,62	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.015.133,62		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		475.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	475.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.061.933,61	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	806.623,17		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.453.071,61		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	279.500,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.042.787,50		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.491.078,28		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.408.962,66		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.537.923,62		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.061.930,43		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.676.294,74		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.220.437,88		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.995.302,85		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	376.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.900,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	524.620,87		
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	62.500,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		27.652,79	
3.3.91.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	27.652,79		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.120.352,54
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.554.677,54	
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		211.000,00	
4.4.22.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	211.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.343.677,54	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.523.475,63		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.586.003,44		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.948,47		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.250,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		5.565.675,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.565.675,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.565.675,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			19.776.676,25
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		19.776.676,25	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		19.776.676,25	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.776.676,25		
			Total das despesas:	**295.389.689,36**
			Total da entidade:	**295.389.689,36**
			Total geral:	**295.389.689,36**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
3 Essencial à Justiça	92 Representação Judicial e Extrajudicial
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	128 Formação de Recursos Humanos
	131 Comunicação Social
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
	695 Turismo
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		**211.000,00**	**9.536.000,00**	**0,00**	**9.747.000,00**
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		**211.000,00**	**9.536.000,00**	**0,00**	**9.747.000,00**
01	Legislativa	211.000,00	9.536.000,00		9.747.000,00
01.031	Ação Legislativa	211.000,00	9.536.000,00		9.747.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	211.000,00	9.536.000,00		9.747.000,00
01.031.0001.1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	211.000,00			211.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores		8.850.000,00		8.850.000,00
01.031.0001.2.126	Atividades do Legislativo		686.000,00		686.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**200.000,00**	**24.898.150,13**	**0,00**	**25.098.150,13**
Unidade: 02.01 SM de Administração		**200.000,00**	**24.898.150,13**	**0,00**	**25.098.150,13**
04	Administração	200.000,00	16.900.775,13		17.100.775,13
04.122	Administração Geral	200.000,00	16.720.775,13		16.920.775,13
04.122.0010	MAIS OBRAS	200.000,00			200.000,00
04.122.0010.1.019	Acessibilidade aos Prédios Públicos	200.000,00			200.000,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		16.720.775,13		16.720.775,13
04.122.0002.2.002	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração		9.005.850,00		9.005.850,00
04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração		7.514.925,13		7.514.925,13
04.122.0002.2.141	Manutenção do Paço Municipal		200.000,00		200.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		180.000,00		180.000,00
04.128.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		180.000,00		180.000,00
04.128.0002.2.140	Manutenção Escola Administração Pública		180.000,00		180.000,00
28	Encargos Especiais		7.997.375,00		7.997.375,00
28.843	Serviço da Divida Interna		7.997.375,00		7.997.375,00
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		7.997.375,00		7.997.375,00
28.843.0020.2.004	Parcelamento PASEP		609.300,00		609.300,00
28.843.0020.2.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada		7.005.075,00		7.005.075,00
28.843.0020.2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais		383.000,00		383.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**805.321,07**	**0,00**	**805.321,07**
Unidade: 03.01 SM de Saúde		**0,00**	**805.321,07**	**0,00**	**805.321,07**
10	Saúde		805.321,07		805.321,07
10.301	Atenção Básica		805.321,07		805.321,07
10.301.0003	MAIS SAÚDE		805.321,07		805.321,07
10.301.0003.2.008	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde		411.029,51		411.029,51
10.301.0003.2.009	Manutenção das Atividades da SM de Saúde		75.882,37		75.882,37
10.301.0003.2.010	Programas do Conselho Municipal de Saúde		64.438,57		64.438,57

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**805.321,07**	**0,00**	**805.321,07**
Unidade: 03.01 SM de Saúde		**0,00**	**805.321,07**	**0,00**	**805.321,07**
10	Saúde		805.321,07		805.321,07
10.301	Atenção Básica		805.321,07		805.321,07
10.301.0003	MAIS SAÚDE		805.321,07		805.321,07
10.301.0003.2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher		7.500,00		7.500,00
10.301.0003.2.012	COMESP		246.470,62		246.470,62
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**0,00**	**16.686.665,63**	**0,00**	**16.686.665,63**
Unidade: 04.01 SM de Educação		**0,00**	**16.686.665,63**	**0,00**	**16.686.665,63**
12	Educação		16.686.665,63		16.686.665,63
12.361	Ensino Fundamental		16.686.665,63		16.686.665,63
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		16.686.665,63		16.686.665,63
12.361.0004.2.013	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		9.459.597,00		9.459.597,00
12.361.0004.2.014	Manutenção das Atividades da SM de Educação		3.373.319,25		3.373.319,25
12.361.0004.2.015	Complementação do Programa de Alimentação Escolar		1.056.870,63		1.056.870,63
12.361.0004.2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar		2.738.997,50		2.738.997,50
12.361.0004.2.017	Manutenção do Programa PROCONDEV		57.881,25		57.881,25
Órgão: 05.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**0,00**	**2.583.650,00**	**0,00**	**2.583.650,00**
Unidade: 05.01 Procuradoria Geral do Município		**0,00**	**2.583.650,00**	**0,00**	**2.583.650,00**
02	Judiciária		2.583.650,00		2.583.650,00
02.061	Ação Judiciária		2.583.650,00		2.583.650,00
02.061.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		2.583.650,00		2.583.650,00
02.061.0007.2.025	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM		2.342.150,00		2.342.150,00
02.061.0007.2.124	Manutenção das Atividades da PGM		241.500,00		241.500,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**1.301.350,00**	**0,00**	**1.301.350,00**
Unidade: 06.01 SM de Governo		**0,00**	**1.301.350,00**	**0,00**	**1.301.350,00**
04	Administração		1.301.350,00		1.301.350,00
04.122	Administração Geral		1.291.350,00		1.291.350,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.291.350,00		1.291.350,00
04.122.0002.2.026	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		1.025.000,00		1.025.000,00
04.122.0002.2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo		266.350,00		266.350,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**1.301.350,00**	**0,00**	**1.301.350,00**
Unidade: 06.01 SM de Governo		**0,00**	**1.301.350,00**	**0,00**	**1.301.350,00**
04	Administração		1.301.350,00		1.301.350,00
04.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
04.131.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		10.000,00		10.000,00
04.131.0002.2.028	Manutenção de Ações Institucionais		10.000,00		10.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**0,00**	**1.647.037,50**	**0,00**	**1.647.037,50**
Unidade: 07.01 SM de Desenvolvimento Econômico		**0,00**	**1.647.037,50**	**0,00**	**1.647.037,50**
20	Agricultura		134.500,00		134.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		134.500,00		134.500,00
20.608.0009	FAZENDA ORGÂNICA		134.500,00		134.500,00
20.608.0009.2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar		100.000,00		100.000,00
20.608.0009.2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário		34.500,00		34.500,00
22	Indústria		1.512.537,50		1.512.537,50
22.661	Promoção Industrial		1.512.537,50		1.512.537,50
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		1.512.537,50		1.512.537,50
22.661.0008.2.029	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico		1.266.300,00		1.266.300,00
22.661.0008.2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico		246.237,50		246.237,50
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		**20.686.762,50**	**8.368.526,63**	**0,00**	**29.055.289,13**
Unidade: 08.01 SM de Obras Públicas		**20.686.762,50**	**8.368.526,63**	**0,00**	**29.055.289,13**
15	Urbanismo	20.686.762,50	8.368.526,63		29.055.289,13
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.686.762,50	3.343.615,00		24.030.377,50
15.451.0010	MAIS OBRAS	20.686.762,50	3.343.615,00		24.030.377,50
15.451.0010.1.003	Pavimentação de Vias Urbanas	20.686.762,50			20.686.762,50
15.451.0010.2.035	Manutenção da Malha Viária Municipal		2.549.500,00		2.549.500,00
15.451.0010.2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem		794.115,00		794.115,00
15.452	Serviços Urbanos		5.024.911,63		5.024.911,63
15.452.0010	MAIS OBRAS		5.024.911,63		5.024.911,63
15.452.0010.2.033	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas		3.915.500,00		3.915.500,00
15.452.0010.2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas		1.109.411,63		1.109.411,63

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		**0,00**	**10.607.097,11**	**0,00**	**10.607.097,11**
Unidade: 09.01 SM de Urbanismo		**0,00**	**10.607.097,11**	**0,00**	**10.607.097,11**
15	Urbanismo		10.607.097,11		10.607.097,11
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.421.597,11		1.421.597,11
15.451.0010	MAIS OBRAS		1.421.597,11		1.421.597,11
15.451.0010.2.137	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas		1.421.597,11		1.421.597,11
15.452	Serviços Urbanos		9.185.500,00		9.185.500,00
15.452.0010	MAIS OBRAS		9.185.500,00		9.185.500,00
15.452.0010.2.037	Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo		1.765.500,00		1.765.500,00
15.452.0010.2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo		882.000,00		882.000,00
15.452.0010.2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica		5.486.137,50		5.486.137,50
15.452.0010.2.040	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica		1.041.862,50		1.041.862,50
15.452.0010.2.149	Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus		10.000,00		10.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**151.937,76**	**0,00**	**151.937,76**
Unidade: 10.01 SM de Assistência Social		**0,00**	**151.937,76**	**0,00**	**151.937,76**
08	Assistência Social		151.937,76		151.937,76
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		151.937,76		151.937,76
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		151.937,76		151.937,76
08.243.0011.2.042	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social		151.937,76		151.937,76
Órgão: 11.00 FUNREBOM		**0,00**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**
Unidade: 11.01 FUNREBOM		**0,00**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**
06	Segurança Pública		210.000,00		210.000,00
06.182	Defesa Civil		210.000,00		210.000,00
06.182.0012	FUNREBOM		210.000,00		210.000,00
06.182.0012.2.044	Manutenção do FUNREBOM		210.000,00		210.000,00
Órgão: 13.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE		**80.000,00**	**27.127.378,75**	**0,00**	**27.207.378,75**
Unidade: 13.01 FAZPREV		**80.000,00**	**27.127.378,75**	**0,00**	**27.207.378,75**
04	Administração	80.000,00	1.179.102,50		1.259.102,50
04.122	Administração Geral	80.000,00	1.179.102,50		1.259.102,50
04.122.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL	80.000,00	1.179.102,50		1.259.102,50
04.122.0013.1.004	Aquisição de Bens Móveis	70.000,00			70.000,00
04.122.0013.1.005	Construção Sede do FAZPREV	10.000,00			10.000,00
04.122.0013.2.045	Manutenção das Atividades do FAZPREV		1.179.102,50		1.179.102,50

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 13.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE		**80.000,00**	**27.127.378,75**	**0,00**	**27.207.378,75**
Unidade: 13.01 FAZPREV		**80.000,00**	**27.127.378,75**	**0,00**	**27.207.378,75**
09	Previdência Social		6.421.600,00		6.421.600,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		6.421.600,00		6.421.600,00
09.272.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		6.421.600,00		6.421.600,00
09.272.0013.2.046	Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios		6.421.600,00		6.421.600,00
99	Reserva de Contingência		19.526.676,25		19.526.676,25
99.999	Reserva de Contingência		19.526.676,25		19.526.676,25
99.999.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		19.526.676,25		19.526.676,25
99.999.0013.2.047	Reserva de Contingências do FAZPREV		19.526.676,25		19.526.676,25
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**0,00**	**1.679.933,16**	**0,00**	**1.679.933,16**
Unidade: 14.01 SM de Planejamento e Finanças		**0,00**	**1.679.933,16**	**0,00**	**1.679.933,16**
04	Administração		1.679.933,16		1.679.933,16
04.123	Administração Financeira		1.679.933,16		1.679.933,16
04.123.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.679.933,16		1.679.933,16
04.123.0002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças		1.392.500,00		1.392.500,00
04.123.0002.2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças		287.433,16		287.433,16
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**242.000,00**	**47.708.598,83**	**0,00**	**47.950.598,83**
Unidade: 15.01 Bloco da Gestão Administrativa		**0,00**	**3.875.262,69**	**0,00**	**3.875.262,69**
10	Saúde		3.875.262,69		3.875.262,69
10.301	Atenção Básica		3.875.262,69		3.875.262,69
10.301.0003	MAIS SAÚDE		3.875.262,69		3.875.262,69
10.301.0003.2.050	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM		1.644.118,05		1.644.118,05
10.301.0003.2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM		1.462.481,64		1.462.481,64
10.301.0003.2.150	Consórcios Públicos		768.663,00		768.663,00
Unidade: 15.02 Bloco da Atenção Básica		**242.000,00**	**13.869.964,79**	**0,00**	**14.111.964,79**
10	Saúde	242.000,00	13.869.964,79		14.111.964,79
10.301	Atenção Básica	242.000,00	13.869.964,79		14.111.964,79
10.301.0003	MAIS SAÚDE	242.000,00	13.869.964,79		14.111.964,79
10.301.0003.1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	242.000,00			242.000,00
10.301.0003.2.053	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica		9.811.817,16		9.811.817,16
10.301.0003.2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica		4.058.147,63		4.058.147,63

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**242.000,00**	**47.708.598,83**	**0,00**	**47.950.598,83**
Unidade: 15.03 Bloco da Vigilância em Saúde		**0,00**	**1.119.599,42**	**0,00**	**1.119.599,42**
10	Saúde		1.119.599,42		1.119.599,42
10.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
10.122.0003	MAIS SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.122.0003.2.148	Enfrentamento a Emergência		50.000,00		50.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.069.599,42		1.069.599,42
10.305.0003	MAIS SAÚDE		1.069.599,42		1.069.599,42
10.305.0003.2.055	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde		505.186,06		505.186,06
10.305.0003.2.056	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde		564.413,36		564.413,36
Unidade: 15.04 Bloco da Assistência Farmaceutica		**0,00**	**1.388.235,57**	**0,00**	**1.388.235,57**
10	Saúde		1.388.235,57		1.388.235,57
10.301	Atenção Básica		1.388.235,57		1.388.235,57
10.301.0003	MAIS SAÚDE		1.388.235,57		1.388.235,57
10.301.0003.2.057	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica		442.647,17		442.647,17
10.301.0003.2.058	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica		945.588,40		945.588,40
Unidade: 15.05 Bloco da Média e Alta Complexidade		**0,00**	**27.455.536,36**	**0,00**	**27.455.536,36**
10	Saúde		27.455.536,36		27.455.536,36
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		27.455.536,36		27.455.536,36
10.302.0003	MAIS SAÚDE		27.455.536,36		27.455.536,36
10.302.0003.2.059	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal		8.978.469,28		8.978.469,28
10.302.0003.2.060	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU		8.080.879,30		8.080.879,30
10.302.0003.2.061	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS		788.993,43		788.993,43
10.302.0003.2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal		4.298.486,96		4.298.486,96
10.302.0003.2.063	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU		4.984.774,94		4.984.774,94
10.302.0003.2.064	Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS		226.153,70		226.153,70
10.302.0003.2.139	Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida		97.778,75		97.778,75
Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**2.136.525,00**	**74.285.456,12**	**0,00**	**76.421.981,12**
Unidade: 16.01 Manutenção do Ensino Fundamental		**2.136.525,00**	**7.832.133,75**	**0,00**	**9.968.658,75**
12	Educação	2.136.525,00	7.832.133,75		9.968.658,75
12.361	Ensino Fundamental	2.136.525,00	7.727.947,50		9.864.472,50
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	2.136.525,00	7.727.947,50		9.864.472,50
12.361.0004.1.006	Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	2.136.525,00			2.136.525,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**2.136.525,00**	**74.285.456,12**	**0,00**	**76.421.981,12**
Unidade: 16.01 Manutenção do Ensino Fundamental		**2.136.525,00**	**7.832.133,75**	**0,00**	**9.968.658,75**
12	Educação	2.136.525,00	7.832.133,75		9.968.658,75
12.361	Ensino Fundamental	2.136.525,00	7.727.947,50		9.864.472,50
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	2.136.525,00	7.727.947,50		9.864.472,50
12.361.0004.2.065	Manutenção do Salário Educação		5.355.000,00		5.355.000,00
12.361.0004.2.067	Subvenções Sociais - Entidades Educacionais		11.576,25		11.576,25
12.361.0004.2.068	Manutenção do Pete		856.642,50		856.642,50
12.361.0004.2.069	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		1.470.000,00		1.470.000,00
12.361.0004.2.071	Manutenção do Programa PNAT		34.728,75		34.728,75
12.367	Educação Especial		104.186,25		104.186,25
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		104.186,25		104.186,25
12.367.0004.2.066	Subvenções Sociais - APAE		104.186,25		104.186,25
Unidade: 16.02 Manutenção da Educação Infantil		**0,00**	**7.653.322,37**	**0,00**	**7.653.322,37**
12	Educação		7.653.322,37		7.653.322,37
12.365	Educação Infantil		7.653.322,37		7.653.322,37
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		7.653.322,37		7.653.322,37
12.365.0004.2.070	Manutenção da Educação Infantil		4.646.305,82		4.646.305,82
12.365.0004.2.073	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		3.007.016,55		3.007.016,55
Unidade: 16.03 FUNDEB		**0,00**	**58.800.000,00**	**0,00**	**58.800.000,00**
12	Educação		58.800.000,00		58.800.000,00
12.361	Ensino Fundamental		58.800.000,00		58.800.000,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		58.800.000,00		58.800.000,00
12.361.0004.2.074	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB		56.183.650,09		56.183.650,09
12.361.0004.2.075	Manutenção das Atividades do FUNDEB		2.616.349,91		2.616.349,91
Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**450.000,00**	**12.186.608,88**	**0,00**	**12.636.608,88**
Unidade: 17.01 Bloco de Financiamento da proteção Básica		**0,00**	**2.912.470,52**	**0,00**	**2.912.470,52**
08	Assistência Social		2.912.470,52		2.912.470,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		574.782,33		574.782,33
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		574.782,33		574.782,33
08.243.0011.6.001	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos		479.286,37		479.286,37
08.243.0011.6.002	Beneficios e Prestação Continuada na Escola		5.058,83		5.058,83
08.243.0011.6.003	AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		90.437,13		90.437,13

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**450.000,00**	**12.186.608,88**	**0,00**	**12.636.608,88**
Unidade: 17.01 Bloco de Financiamento da proteção Básica		**0,00**	**2.912.470,52**	**0,00**	**2.912.470,52**
08	Assistência Social		2.912.470,52		2.912.470,52
08.244	Assistência Comunitária		2.337.688,19		2.337.688,19
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		2.337.688,19		2.337.688,19
08.244.0011.2.077	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica		1.530.000,00		1.530.000,00
08.244.0011.2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família		786.771,56		786.771,56
08.244.0011.2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade		20.916,63		20.916,63
Unidade: 17.02 Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC		**0,00**	**1.531.575,05**	**0,00**	**1.531.575,05**
08	Assistência Social		1.531.575,05		1.531.575,05
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		14.552,07		14.552,07
08.242.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		14.552,07		14.552,07
08.242.0011.2.083	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos		14.552,07		14.552,07
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		42.139,55		42.139,55
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		42.139,55		42.139,55
08.243.0011.6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest S		42.139,55		42.139,55
08.244	Assistência Comunitária		1.474.883,43		1.474.883,43
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		1.474.883,43		1.474.883,43
08.244.0011.2.080	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial		880.000,00		880.000,00
08.244.0011.2.081	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE		136.020,94		136.020,94
08.244.0011.2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua		458.862,49		458.862,49
Unidade: 17.03 Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC		**0,00**	**2.152.254,39**	**0,00**	**2.152.254,39**
08	Assistência Social		2.152.254,39		2.152.254,39
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		205.143,76		205.143,76
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		205.143,76		205.143,76
08.243.0011.6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente		205.143,76		205.143,76
08.244	Assistência Comunitária		1.947.110,63		1.947.110,63
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		1.947.110,63		1.947.110,63
08.244.0011.2.084	Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade		1.520.000,00		1.520.000,00
08.244.0011.2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		265.110,63		265.110,63
08.244.0011.2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia		162.000,00		162.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**450.000,00**	**12.186.608,88**	**0,00**	**12.636.608,88**
Unidade: 17.04 Componentes para Qualificação da Gestão		**0,00**	**5.590.308,92**	**0,00**	**5.590.308,92**
08	Assistência Social		5.590.308,92		5.590.308,92
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		763.160,38		763.160,38
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		763.160,38		763.160,38
08.243.0011.6.007	Subvenções Sociais - Criança		232.525,00		232.525,00
08.243.0011.6.008	Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar		360.000,00		360.000,00
08.243.0011.6.009	Manutenção do Conselho Tutelar		170.635,38		170.635,38
08.244	Assistência Comunitária		4.827.148,54		4.827.148,54
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		4.827.148,54		4.827.148,54
08.244.0011.2.087	Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão		2.080.000,00		2.080.000,00
08.244.0011.2.088	Manutenção das Atividades da Gestão		1.043.872,32		1.043.872,32
08.244.0011.2.089	IGD PBF		224.570,95		224.570,95
08.244.0011.2.090	IGD-SUAS Qualificação da Gestão		54.035,16		54.035,16
08.244.0011.2.091	Manutenção das Atividades do Controle Social		42.209,32		42.209,32
08.244.0011.2.092	Manutenção do Armazem da Família		694.575,00		694.575,00
08.244.0011.2.093	Subvenções Sociais a Entidades		231.525,00		231.525,00
08.244.0011.2.094	Contrapartida Convênios		11.576,26		11.576,26
08.244.0011.2.095	Emergencias e Calamidades		347.287,50		347.287,50
08.244.0011.2.096	Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual		97.497,03		97.497,03
Unidade: 17.05 Blocos de Investimentos		**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
08	Assistência Social	450.000,00			450.000,00
08.244	Assistência Comunitária	450.000,00			450.000,00
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS	450.000,00			450.000,00
08.244.0011.1.008	Construção do CRAS	350.000,00			350.000,00
08.244.0011.1.009	Ampliação e Reforma do Cras e Creas	100.000,00			100.000,00
Órgão: 18.00 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		**0,00**	**5.209.505,00**	**0,00**	**5.209.505,00**
Unidade: 18.01 Fundo Municipal de Trânsito		**0,00**	**5.209.505,00**	**0,00**	**5.209.505,00**
26	Transporte		5.209.505,00		5.209.505,00
26.782	Transporte Rodoviário		5.209.505,00		5.209.505,00
26.782.0015	TRANSITO MAIS SEGURO		5.209.505,00		5.209.505,00
26.782.0015.2.097	Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		1.341.365,00		1.341.365,00
26.782.0015.2.098	Manutenção do FAZTRANS		3.868.140,00		3.868.140,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 20.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**0,00**	**934.413,63**	**0,00**	**934.413,63**
Unidade: 20.01 Fundo Municipal de Habitação		**0,00**	**934.413,63**	**0,00**	**934.413,63**
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana		934.413,63		934.413,63
16.482.0014	MORADIA COM QUALIDADE		934.413,63		934.413,63
16.482.0014.2.100	Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação		934.413,63		934.413,63
16.482.0014.2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação		405.168,75		405.168,75
16.482.0014.2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação		11.945,75		11.945,75
			517.299,13		517.299,13
Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		**0,00**	**4.255.450,00**	**0,00**	**4.255.450,00**
Unidade: 21.01 SM de Defesa Social		**0,00**	**4.255.450,00**	**0,00**	**4.255.450,00**
06	Segurança Pública				
06.181	Policiamento		106.500,00		106.500,00
06.181.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		106.500,00		106.500,00
06.181.0016.2.105	Convenio SESP		106.500,00		106.500,00
14	Direitos da Cidadania		106.500,00		106.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		4.148.950,00		4.148.950,00
14.422.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		4.148.950,00		4.148.950,00
14.422.0016.2.103	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		4.148.950,00		4.148.950,00
14.422.0016.2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		3.200.000,00		3.200.000,00
			948.950,00		948.950,00
Órgão: 22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.000,00**	**10.993.720,04**	**0,00**	**10.994.720,04**
Unidade: 22.01 SM de Meio Ambiente		**1.000,00**	**10.993.720,04**	**0,00**	**10.994.720,04**
15	Urbanismo				
15.452	Serviços Urbanos	1.000,00	935.479,38		936.479,38
15.452.0017	FAZENDA MAIS VERDE	1.000,00	935.479,38		936.479,38
15.452.0017.1.015	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal	1.000,00	935.479,38		936.479,38
15.452.0017.2.107	Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	1.000,00			1.000,00
15.452.0017.2.108	Manutenção do Cemitério Municipal		184.000,00		184.000,00
15.452.0017.2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins		63.889,38		63.889,38
15.452.0017.2.111	Manutenção do Programa Troca Verde		632.450,00		632.450,00
18	Gestão Ambiental		55.140,00		55.140,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		9.573.240,66		9.573.240,66
18.541.0017	FAZENDA MAIS VERDE		7.731.266,91		7.731.266,91
18.541.0017.2.109	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica		7.731.266,91		7.731.266,91
			7.731.266,91		7.731.266,91

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.000,00**	**10.993.720,04**	**0,00**	**10.994.720,04**
Unidade: 22.01 SM de Meio Ambiente		**1.000,00**	**10.993.720,04**	**0,00**	**10.994.720,04**
18	Gestão Ambiental		9.573.240,66		9.573.240,66
18.542	Controle Ambiental		1.841.973,75		1.841.973,75
18.542.0017	FAZENDA MAIS VERDE		1.841.973,75		1.841.973,75
18.542.0017.2.106	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		1.462.875,75		1.462.875,75
18.542.0017.2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		379.098,00		379.098,00
28	Encargos Especiais		485.000,00		485.000,00
28.843	Serviço da Divida Interna		485.000,00		485.000,00
28.843.0017	FAZENDA MAIS VERDE		485.000,00		485.000,00
28.843.0017.2.112	Parcelamento Consorcio Lixo		485.000,00		485.000,00
Órgão: 23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		**0,00**	**2.610.762,50**	**0,00**	**2.610.762,50**
Unidade: 23.01 SM do Trabalho		**0,00**	**2.610.762,50**	**0,00**	**2.610.762,50**
11	Trabalho		2.610.762,50		2.610.762,50
11.334	Fomento ao Trabalho		2.610.762,50		2.610.762,50
11.334.0018	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR		2.610.762,50		2.610.762,50
11.334.0018.2.113	Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		1.819.912,50		1.819.912,50
11.334.0018.2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador		23.150,00		23.150,00
11.334.0018.2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho		535.200,00		535.200,00
11.334.0018.2.116	Programa de Qualificação Profissional		232.500,00		232.500,00
Órgão: 24.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**327.915,00**	**0,00**	**327.915,00**
Unidade: 24.01 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**327.915,00**	**0,00**	**327.915,00**
04	Administração		327.915,00		327.915,00
04.122	Administração Geral		327.915,00		327.915,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		327.915,00		327.915,00
04.122.0002.2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito		327.915,00		327.915,00
Órgão: 25.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		**0,00**	**516.805,35**	**0,00**	**516.805,35**
Unidade: 25.01 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		**0,00**	**516.805,35**	**0,00**	**516.805,35**
08	Assistência Social		516.805,35		516.805,35
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		516.805,35		516.805,35
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		516.805,35		516.805,35
08.243.0011.6.010	Programas a Cargo do FMDCA		401.940,00		401.940,00
08.243.0011.6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios		114.865,35		114.865,35

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 25.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		**0,00**	**516.805,35**	**0,00**	**516.805,35**
Unidade: 25.01 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		**0,00**	**516.805,35**	**0,00**	**516.805,35**
08	Assistência Social		516.805,35		516.805,35
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		516.805,35		516.805,35
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		516.805,35		516.805,35
08.243.0011.6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios		114.865,35		114.865,35
Órgão: 26.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**0,00**	**294.036,25**	**0,00**	**294.036,25**
Unidade: 26.01 Fundo Municipal do Idoso		**0,00**	**294.036,25**	**0,00**	**294.036,25**
08	Assistência Social		294.036,25		294.036,25
08.241	Assistência ao Idoso		294.036,25		294.036,25
08.241.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		294.036,25		294.036,25
08.241.0011.2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		87.043,50		87.043,50
08.241.0011.2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia		206.992,75		206.992,75
Órgão: 27.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Unidade: 27.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento		**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
22	Indústria		70.000,00		70.000,00
22.661	Promoção Industrial		70.000,00		70.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		70.000,00		70.000,00
22.661.0008.2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico		70.000,00		70.000,00
Órgão: 29.00 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA		**0,00**	**445.685,63**	**0,00**	**445.685,63**
Unidade: 29.01 Fundo Municial da Procuradoria Juridica		**0,00**	**445.685,63**	**0,00**	**445.685,63**
03	Essencial à Justiça		445.685,63		445.685,63
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		445.685,63		445.685,63
03.092.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		445.685,63		445.685,63
03.092.0007.2.121	Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica		445.685,63		445.685,63
Órgão: 30.00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**0,00**	**486.850,00**	**0,00**	**486.850,00**
Unidade: 30.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente		**0,00**	**486.850,00**	**0,00**	**486.850,00**
18	Gestão Ambiental		486.850,00		486.850,00
18.542	Controle Ambiental		486.850,00		486.850,00
18.542.0017	FAZENDA MAIS VERDE		486.850,00		486.850,00
18.542.0017.2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		486.850,00		486.850,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 30.00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**0,00**	**486.850,00**	**0,00**	**486.850,00**
Unidade: 30.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente		**0,00**	**486.850,00**	**0,00**	**486.850,00**
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental		486.850,00		486.850,00
18.542.0017	FAZENDA MAIS VERDE		486.850,00		486.850,00
18.542.0017.2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		486.850,00		486.850,00
			486.850,00		486.850,00
Órgão: 31.00 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE		**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**57.500,00**
Unidade: 31.01 CODEF		**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**57.500,00**
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial		57.500,00		57.500,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		57.500,00		57.500,00
22.661.0008.2.123	Manutenção da CODEF		57.500,00		57.500,00
			57.500,00		57.500,00
Órgão: 32.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		**0,00**	**1.537.516,73**	**0,00**	**1.537.516,73**
Unidade: 32.01 SM de Esporte, Lazer e Juventude		**0,00**	**1.537.516,73**	**0,00**	**1.537.516,73**
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário		1.537.516,73		1.537.516,73
27.812.0006	ESPORTE PARA TODOS		1.537.516,73		1.537.516,73
27.812.0006.2.023	Manutenção de Atividades Esportivas		1.537.516,73		1.537.516,73
27.812.0006.2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes		795.603,38		795.603,38
27.812.0006.2.128	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude		13.155,09		13.155,09
27.812.0006.2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude		579.970,13		579.970,13
27.812.0006.2.138	Manutenção da Fanfarra Municipal		121.000,00		121.000,00
			27.788,13		27.788,13
Órgão: 33.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**0,00**	**242.267,53**	**0,00**	**242.267,53**
Unidade: 33.01 SM de Habitação		**0,00**	**242.267,53**	**0,00**	**242.267,53**
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana		242.267,53		242.267,53
16.482.0014	MORADIA COM QUALIDADE		242.267,53		242.267,53
16.482.0014.2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação		242.267,53		242.267,53
16.482.0014.2.130	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		90.328,25		90.328,25
			151.939,28		151.939,28

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 34.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**0,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
Unidade: 34.01 SM de Comunicação Social		**0,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
04	Administração		1.150.000,00		1.150.000,00
04.131	Comunicação Social		1.150.000,00		1.150.000,00
04.131.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.150.000,00		1.150.000,00
04.131.0002.2.131	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social		825.000,00		825.000,00
04.131.0002.2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social		325.000,00		325.000,00
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
Unidade: 35.01 SM da Mulher		**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
08	Assistência Social		750.000,00		750.000,00
08.244	Assistência Comunitária		750.000,00		750.000,00
08.244.0022	FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE		750.000,00		750.000,00
08.244.0022.2.133	Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		550.000,00		550.000,00
08.244.0022.2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher		200.000,00		200.000,00
Órgão: 36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		**0,00**	**1.466.262,63**	**0,00**	**1.466.262,63**
Unidade: 36.01 SM de Cultura e Turismo		**0,00**	**1.466.262,63**	**0,00**	**1.466.262,63**
13	Cultura		1.345.262,63		1.345.262,63
13.392	Difusão Cultural		1.040.762,63		1.040.762,63
13.392.0005	CULTURA PARA TODOS		1.040.762,63		1.040.762,63
13.392.0005.2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo		441.000,00		441.000,00
13.392.0005.2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado		89.250,00		89.250,00
13.392.0005.2.135	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo		510.512,63		510.512,63
13.695	Turismo		304.500,00		304.500,00
13.695.0005	CULTURA PARA TODOS		304.500,00		304.500,00
13.695.0005.2.142	Fundo Municipal de Cultura		189.000,00		189.000,00
13.695.0005.2.143	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)		105.000,00		105.000,00
13.695.0005.2.144	Taxas de Utilização de Bens Culturais		10.500,00		10.500,00
23	Comércio e Serviços		121.000,00		121.000,00
23.695	Turismo		121.000,00		121.000,00
23.695.0005	CULTURA PARA TODOS		121.000,00		121.000,00
23.695.0005.2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo		121.000,00		121.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Unidade: 99.01 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				250.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
99.999.0019.9.999	Reserva de Contingência				250.000,00
					250.000,00
				Total geral:	**295.389.689,36**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	211.000,00	9.536.000,00		9.747.000,00
01.031	Ação Legislativa	211.000,00	9.536.000,00		9.747.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	211.000,00	9.536.000,00		9.747.000,00
02	Judiciária				
02.061	Ação Judiciária		2.583.650,00		2.583.650,00
02.061.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		2.583.650,00		2.583.650,00
			2.583.650,00		2.583.650,00
03	Essencial à Justiça				
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		445.685,63		445.685,63
03.092.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		445.685,63		445.685,63
			445.685,63		445.685,63
04	Administração				
04.122	Administração Geral	280.000,00	22.539.075,79		22.819.075,79
04.122.0010	MAIS OBRAS	280.000,00	19.519.142,63		19.799.142,63
04.122.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL	200.000,00			200.000,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA	80.000,00	1.179.102,50		1.259.102,50
04.123	Administração Financeira		18.340.040,13		18.340.040,13
04.123.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.679.933,16		1.679.933,16
04.128	Formação de Recursos Humanos		1.679.933,16		1.679.933,16
04.128.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		180.000,00		180.000,00
04.131	Comunicação Social		180.000,00		180.000,00
04.131.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.160.000,00		1.160.000,00
			1.160.000,00		1.160.000,00
06	Segurança Pública				
06.181	Policiamento		316.500,00		316.500,00
06.181.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		106.500,00		106.500,00
06.182	Defesa Civil		106.500,00		106.500,00
06.182.0012	FUNREBOM		210.000,00		210.000,00
			210.000,00		210.000,00
08	Assistência Social	450.000,00	13.899.388,24		14.349.388,24
08.241	Assistência ao Idoso		294.036,25		294.036,25
08.241.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		294.036,25		294.036,25
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		14.552,07		14.552,07
08.242.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		14.552,07		14.552,07
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.253.969,13		2.253.969,13
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		2.253.969,13		2.253.969,13
08.244	Assistência Comunitária	450.000,00	11.336.830,79		11.786.830,79
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS	450.000,00	10.586.830,79		11.036.830,79
08.244.0022	FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE		750.000,00		750.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	450.000,00	13.899.388,24		14.349.388,24
08.244	Assistência Comunitária	450.000,00	11.336.830,79		11.786.830,79
08.244.0022	FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE		750.000,00		750.000,00
09	Previdência Social		6.421.600,00		6.421.600,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		6.421.600,00		6.421.600,00
09.272.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		6.421.600,00		6.421.600,00
10	Saúde	242.000,00	48.513.919,90		48.755.919,90
10.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
10.122.0003	MAIS SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.301	Atenção Básica	242.000,00	19.938.784,12		20.180.784,12
10.301.0003	MAIS SAÚDE	242.000,00	19.938.784,12		20.180.784,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		27.455.536,36		27.455.536,36
10.302.0003	MAIS SAÚDE		27.455.536,36		27.455.536,36
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.069.599,42		1.069.599,42
10.305.0003	MAIS SAÚDE		1.069.599,42		1.069.599,42
11	Trabalho		2.610.762,50		2.610.762,50
11.334	Fomento ao Trabalho		2.610.762,50		2.610.762,50
11.334.0018	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR		2.610.762,50		2.610.762,50
12	Educação	2.136.525,00	90.972.121,75		93.108.646,75
12.361	Ensino Fundamental	2.136.525,00	83.214.613,13		85.351.138,13
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	2.136.525,00	83.214.613,13		85.351.138,13
12.365	Educação Infantil		7.653.322,37		7.653.322,37
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		7.653.322,37		7.653.322,37
12.367	Educação Especial		104.186,25		104.186,25
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		104.186,25		104.186,25
13	Cultura		1.345.262,63		1.345.262,63
13.392	Difusão Cultural		1.040.762,63		1.040.762,63
13.392.0005	CULTURA PARA TODOS		1.040.762,63		1.040.762,63
13.695	Turismo		304.500,00		304.500,00
13.695.0005	CULTURA PARA TODOS		304.500,00		304.500,00
14	Direitos da Cidadania		4.148.950,00		4.148.950,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		4.148.950,00		4.148.950,00
14.422.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		4.148.950,00		4.148.950,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	20.687.762,50	19.911.103,12		40.598.865,62
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.686.762,50	4.765.212,11		25.451.974,61
15.451.0010	MAIS OBRAS	20.686.762,50	4.765.212,11		25.451.974,61
15.452	Serviços Urbanos	1.000,00	15.145.891,01		15.146.891,01
15.452.0010	MAIS OBRAS		14.210.411,63		14.210.411,63
15.452.0017	FAZENDA MAIS VERDE	1.000,00	935.479,38		936.479,38
16	Habitação		1.176.681,16		1.176.681,16
16.482	Habitação Urbana		1.176.681,16		1.176.681,16
16.482.0014	MORADIA COM QUALIDADE		1.176.681,16		1.176.681,16
18	Gestão Ambiental		10.060.090,66		10.060.090,66
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		7.731.266,91		7.731.266,91
18.541.0017	FAZENDA MAIS VERDE		7.731.266,91		7.731.266,91
18.542	Controle Ambiental		2.328.823,75		2.328.823,75
18.542.0017	FAZENDA MAIS VERDE		2.328.823,75		2.328.823,75
20	Agricultura		134.500,00		134.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		134.500,00		134.500,00
20.608.0009	FAZENDA ORGÂNICA		134.500,00		134.500,00
22	Indústria		1.640.037,50		1.640.037,50
22.661	Promoção Industrial		1.640.037,50		1.640.037,50
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		1.640.037,50		1.640.037,50
23	Comércio e Serviços		121.000,00		121.000,00
23.695	Turismo		121.000,00		121.000,00
23.695.0005	CULTURA PARA TODOS		121.000,00		121.000,00
26	Transporte		5.209.505,00		5.209.505,00
26.782	Transporte Rodoviário		5.209.505,00		5.209.505,00
26.782.0015	TRANSITO MAIS SEGURO		5.209.505,00		5.209.505,00
27	Desporto e Lazer		1.537.516,73		1.537.516,73
27.812	Desporto Comunitário		1.537.516,73		1.537.516,73
27.812.0006	ESPORTE PARA TODOS		1.537.516,73		1.537.516,73
28	Encargos Especiais		8.482.375,00		8.482.375,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		8.482.375,00		8.482.375,00
28.843.0017	FAZENDA MAIS VERDE		485.000,00		485.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais		8.482.375,00		8.482.375,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		8.482.375,00		8.482.375,00
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		7.997.375,00		7.997.375,00
99	Reserva de Contingência		19.526.676,25		19.776.676,25
99.999	Reserva de Contingência		19.526.676,25		19.776.676,25
99.999.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		19.526.676,25		19.526.676,25
99.999.0019	RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
	Total:	**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**
	Total geral:	**24.007.287,50**	**271.132.401,86**	**0,00**	**295.389.689,36**

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar apenas os projetos/atividades com despesas

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	211.000,00
1.003	Pavimentação de Vias Urbanas	1.003	Pavimentação de Vias Urbanas	20.686.762,50
1.004	Aquisição de Bens Móveis	1.004	Aquisição de Bens Móveis	70.000,00
1.005	Construção Sede do FAZPREV	1.005	Construção Sede do FAZPREV	10.000,00
1.006	Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	1.006	Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	2.136.525,00
1.008	Construção do CRAS	1.008	Construção do CRAS	350.000,00
1.009	Ampliação e Reforma do Cras e Creas	1.009	Ampliação e Reforma do Cras e Creas	100.000,00
1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	242.000,00
1.015	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Mu	1.015	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério M	1.000,00
1.019	Acessibilidade aos Prédios Públicos	1.019	Acessibilidade aos Prédios Públicos	200.000,00
2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	8.850.000,00
2.002	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administraç	2.002	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administra	9.005.850,00
2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração	2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração	7.514.925,13
2.004	Parcelamento PASEP	2.004	Parcelamento PASEP	609.300,00
2.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada	2.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada	7.005.075,00
2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais	2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais	383.000,00
2.008	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	2.008	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	411.029,51
2.009	Manutenção das Atividades da SM de Saúde	2.009	Manutenção das Atividades da SM de Saúde	75.882,37
2.010	Programas do Conselho Municipal de Saúde	2.010	Programas do Conselho Municipal de Saúde	64.438,57
2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher	2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher	7.500,00
2.012	COMESP	2.012	COMESP	246.470,62
2.013	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	2.013	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	9.459.597,00
2.014	Manutenção das Atividades da SM de Educação	2.014	Manutenção das Atividades da SM de Educação	3.373.319,25
2.015	Complementação do Programa de Alimentação Escolar	2.015	Complementação do Programa de Alimentação Escolar	1.056.870,63
2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	2.738.997,50
2.017	Manutenção do Programa PROCONDEV	2.017	Manutenção do Programa PROCONDEV	57.881,25
2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	441.000,00
2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	89.250,00
2.023	Manutenção de Atividades Esportivas	2.023	Manutenção de Atividades Esportivas	795.603,38
2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes	2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes	13.155,09
2.025	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	2.025	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	2.342.150,00
2.026	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	2.026	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	1.025.000,00
2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo	2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo	266.350,00
2.028	Manutenção de Ações Institucionais	2.028	Manutenção de Ações Institucionais	10.000,00
2.029	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvi	2.029	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolv	1.266.300,00
2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Ec	2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento E	246.237,50
2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	100.000,00
2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	34.500,00
2.033	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publ	2.033	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Pub	3.915.500,00
2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	1.109.411,63
2.035	Manutenção da Malha Viária Municipal	2.035	Manutenção da Malha Viária Municipal	2.549.500,00
2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	794.115,00
2.037	Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	2.037	Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	1.765.500,00
2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	882.000,00
2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	5.486.137,50
2.040	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminaçã	2.040	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminaç	1.041.862,50
2.042	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência	2.042	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistênci	151.937,76
2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	90.328,25
2.044	Manutenção do FUNREBOM	2.044	Manutenção do FUNREBOM	210.000,00
2.045	Manutenção das Atividades do FAZPREV	2.045	Manutenção das Atividades do FAZPREV	1.179.102,50
2.046	Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	2.046	Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	6.421.600,00
2.047	Reserva de Contingências do FAZPREV	2.047	Reserva de Contingências do FAZPREV	19.526.676,25
2.048	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamer	2.048	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejame	1.392.500,00
2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Fina	2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Fin	287.433,16
2.050	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão AD	2.050	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão AI	1.644.118,05
2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	1.462.481,64
2.053	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Bá	2.053	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Bi	9.811.817,16

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar apenas os projetos/atividades com despesas

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	4.058.147,63
2.055	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância e	2.055	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância	505.186,06
2.056	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	2.056	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúd	564.413,36
2.057	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia	2.057	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistenci	442.647,17
2.058	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmace	2.058	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmac	945.588,40
2.059	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alt	2.059	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e A	8.978.469,28
2.060	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alt	2.060	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e A	8.080.879,30
2.061	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alt	2.061	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e A	788.993,43
2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Comple	2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Compl	4.298.486,96
2.063	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Comple	2.063	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Compl	4.984.774,94
2.064	Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Comple	2.064	Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Compl	226.153,70
2.065	Manutenção do Salário Educação	2.065	Manutenção do Salário Educação	5.355.000,00
2.066	Subvenções Sociais - APAE	2.066	Subvenções Sociais - APAE	104.186,25
2.067	Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	2.067	Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	11.576,25
2.068	Manutenção do Pete	2.068	Manutenção do Pete	856.642,50
2.069	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	2.069	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	1.470.000,00
2.070	Manutenção da Educação Infantil	2.070	Manutenção da Educação Infantil	4.646.305,82
2.071	Manutenção do Programa PNAT	2.071	Manutenção do Programa PNAT	34.728,75
2.073	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	2.073	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	3.007.016,55
2.074	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	2.074	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	56.183.650,09
2.075	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.075	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.616.349,91
2.077	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Ba	2.077	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social E	1.530.000,00
2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	786.771,56
2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	20.916,63
2.080	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Es	2.080	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social E	880.000,00
2.081	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Inc	2.081	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e In	136.020,94
2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Ru	458.862,49
2.083	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com D	2.083	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com D	14.552,07
2.084	Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Espe	2.084	Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Espe	1.520.000,00
2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rt	265.110,63
2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia	2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia	162.000,00
2.087	Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Q	2.087	Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para C	2.080.000,00
2.088	Manutenção das Atividades da Gestão	2.088	Manutenção das Atividades da Gestão	1.043.872,32
2.089	IGD PBF	2.089	IGD PBF	224.570,95
2.090	IGD-SUAS Qualificação da Gestão	2.090	IGD-SUAS Qualificação da Gestão	54.035,16
2.091	Manutenção das Atividades do Controle Social	2.091	Manutenção das Atividades do Controle Social	42.209,32
2.092	Manutenção do Armazem da Família	2.092	Manutenção do Armazem da Família	694.575,00
2.093	Subvenções Sociais a Entidades	2.093	Subvenções Sociais a Entidades	231.525,00
2.094	Contrapartida Convênios	2.094	Contrapartida Convênios	11.576,26
2.095	Emergencias e Calamidades	2.095	Emergencias e Calamidades	347.287,50
2.096	Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual	2.096	Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual	97.497,03
2.097	Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	2.097	Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	1.341.365,00
2.098	Manutenção do FAZTRANS	2.098	Manutenção do FAZTRANS	3.868.140,00
2.100	Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo I	2.100	Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo	405.168,75
2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Hab	2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Ha	11.945,75
2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitaç	2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habita	517.299,13
2.103	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Soc	2.103	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa So	3.200.000,00
2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	948.950,00
2.105	Convenio SESP	2.105	Convenio SESP	106.500,00
2.106	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambie	2.106	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambi	1.462.875,75
2.107	Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipa	2.107	Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municip	184.000,00
2.108	Manutenção do Cemitério Municipal	2.108	Manutenção do Cemitério Municipal	63.889,38
2.109	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica	2.109	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica	7.731.266,91
2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins	2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins	632.450,00
2.111	Manutenção do Programa Troca Verde	2.111	Manutenção do Programa Troca Verde	55.140,00
2.112	Parcelamento Consorcio Lixo	2.112	Parcelamento Consorcio Lixo	485.000,00
2.113	Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	2.113	Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	1.819.912,50

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar apenas os projetos/atividades com despesas

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador	2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador	23.150,00
2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	535.200,00
2.116	Programa de Qualificação Profissional	2.116	Programa de Qualificação Profissional	232.500,00
2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito	327.915,00
2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	87.043,50
2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	206.992,75
2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econ	2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Eco	70.000,00
2.121	Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	2.121	Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	445.685,63
2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	486.850,00
2.123	Manutenção da CODEF	2.123	Manutenção da CODEF	57.500,00
2.124	Manutenção das Atividades da PGM	2.124	Manutenção das Atividades da PGM	241.500,00
2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	379.098,00
2.126	Atividades do Legislativo	2.126	Atividades do Legislativo	686.000,00
2.128	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, La	2.128	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, L	579.970,13
2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	121.000,00
2.130	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	2.130	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	151.939,28
2.131	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicaç	2.131	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunica	825.000,00
2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Socia	325.000,00
2.133	Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	2.133	Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	550.000,00
2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher	2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher	200.000,00
2.135	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Ti	2.135	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e T	510.512,63
2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	121.000,00
2.137	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	2.137	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	1.421.597,11
2.138	Manutenção da Fanfarra Municipal	2.138	Manutenção da Fanfarra Municipal	27.788,13
2.139	Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	2.139	Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	97.778,75
2.140	Manutenção Escola Administração Pública	2.140	Manutenção Escola Administração Pública	180.000,00
2.141	Manutenção do Paço Municipal	2.141	Manutenção do Paço Municipal	200.000,00
2.142	Fundo Municipal de Cultura	2.142	Fundo Municipal de Cultura	189.000,00
2.143	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDET	2.143	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDE	105.000,00
2.144	Taxas de Utilização de Bens Culturais	2.144	Taxas de Utilização de Bens Culturais	10.500,00
2.148	Enfrentamento a Emergência	2.148	Enfrentamento a Emergência	50.000,00
2.149	Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos d	2.149	Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos	10.000,00
2.150	Consórcios Públicos	2.150	Consórcios Públicos	768.663,00
6.001	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	6.001	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	479.286,37
6.002	Beneficios e Prestação Continuada na Escola	6.002	Beneficios e Prestação Continuada na Escola	5.058,83
6.003	AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação	6.003	AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicaçã	90.437,13
6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Med	6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Me	42.139,55
6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	205.143,76
6.007	Subvenções Sociais - Criança	6.007	Subvenções Sociais - Criança	232.525,00
6.008	Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	6.008	Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	360.000,00
6.009	Manutenção do Conselho Tutelar	6.009	Manutenção do Conselho Tutelar	170.635,38
6.010	Programas a Cargo do FMDCA	6.010	Programas a Cargo do FMDCA	401.940,00
6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios	6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios	114.865,35
9.999	Reserva de Contingência	9.999	Reserva de Contingência	250.000,00

Total projetos/atividades: 158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.137.631,32
Pessoal Ativo	127.457.631,32
Pessoal Inativos e Pensionistas	4.680.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.336.713,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.314.663,73
Decorrentes de Decisão Judicial	22.050,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	128.800.917,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.540.798,11
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 10	50,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	152.724.478,87
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	145.088.254,92

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						9.747.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						9.747.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
137	01.031.1	4.4.22.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	211.000,00
				Total:		**211.000,00**
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores			Localizador: Fazenda Rio Grande			
135	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Não	Não	7.795.286,38
135	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Não	Não	222.000,00
135	01.031.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Não	Não	132.000,00
135	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	68.000,00
135	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	102.000,00
135	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	66.000,00
135	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	12.000,00
135	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	346.000,00
135	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	106.713,62
				Total:		**8.850.000,00**
Proj./Ativ.: 2.126 - Atividades do Legislativo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
136	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	686.000,00
				Total:		**686.000,00**
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						25.098.150,13
Unidade: 02.01 - SM de Administração						25.098.150,13
Proj./Ativ.: 1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos			Localizador: Fazenda Rio Grande			
40	04.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
40	04.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
40	04.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**200.000,00**
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração			Localizador: Fazenda Rio Grande			
41	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	290.850,00
41	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	6.550.313,17
41	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	407.814,26
41	04.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.357,19
41	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	412.220,70
41	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	846.170,49
41	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
41	04.122.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	388.946,63
41	04.122.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	49.177,56
				Total:		**9.005.850,00**
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração			Localizador: Fazenda Rio Grande			
44	04.122.2	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
44	04.122.2	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	500,00
44	04.122.2	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	500,00
44	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	20.000,00
44	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	40.000,00
44	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
44	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	70.000,00
44	04.122.2	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	155.000,00
44	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
44	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	25.000,00
44	04.122.2	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	500,00
44	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
44	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	550.000,00
44	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	353.657,63

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						25.098.150,13
Unidade: 02.01 - SM de Administração						25.098.150,13
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração			Localizador: Fazenda Rio Grande			
44	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.802.100,00
44	04.122.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	550.000,00
44	04.122.2	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	2.200.000,00
44	04.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	500,00
44	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	200.000,00
44	04.122.2	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
44	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	11.655,00
44	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.302.500,00
44	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.050,00
44	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	130.462,50
				Total:		**7.514.925,13**
Proj./Ativ.: 2.004 - Parcelamento PASEP			Localizador: Fazenda Rio Grande			
107	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A I	Não	Não	Não	57.800,00
107	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ\	Não	Não	Não	551.500,00
				Total:		**609.300,00**
Proj./Ativ.: 2.005 - Amortização e Encargos da Divida Contratada			Localizador: Fazenda Rio Grande			
108	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A I	Não	Não	Não	2.478.000,00
108	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ\	Não	Não	Não	4.527.075,00
				Total:		**7.005.075,00**
Proj./Ativ.: 2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais			Localizador: Fazenda Rio Grande			
110	28.843.20	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	350.000,00
110	28.843.20	4.4.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	33.000,00
				Total:		**383.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - Manutenção Escola Administração Pública			Localizador: Fazenda Rio Grande			
42	04.128.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	60.000,00
42	04.128.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
42	04.128.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.141 - Manutenção do Paço Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
43	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
43	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**200.000,00**
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						805.321,07
Unidade: 03.01 - SM de Saúde						805.321,07
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
94	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	295.590,50
94	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	47.194,87
94	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	7.161,19
94	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	3.100,20
94	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	10.000,00
94	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	43.402,44
94	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	4.580,31
				Total:		**411.029,51**
Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
95	10.301.3	3.3.30.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	200,00
95	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	5.000,00
95	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
95	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
95	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	32.214,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						805.321,07
Unidade: 03.01 - SM de Saúde						805.321,07
Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
95	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	12.967,41
95	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
95	10.301.3	3.3.90.92.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	300,00
95	10.301.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	200,00
				Total:		**75.882,37**
Proj./Ativ.: 2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
97	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	34.438,57
97	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**64.438,57**
Proj./Ativ.: 2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher			Localizador: Fazenda Rio Grande			
98	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.500,00
98	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
98	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.000,00
				Total:		**7.500,00**
Proj./Ativ.: 2.012 - COMESP			Localizador: Fazenda Rio Grande			
99	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	126.470,62
99	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	120.000,00
				Total:		**246.470,62**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.686.665,63
Unidade: 04.01 - SM de Educação						16.686.665,63
Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
106	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	7.407.200,79
106	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	86.727,19
106	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	15.204,44
106	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	653.728,53
106	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	745.597,78
106	12.361.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - AUXÍLIO-ALIMENT	Sim	Não	Não	480.231,01
106	12.361.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - AUXÍLIO-TRANSP	Sim	Não	Não	70.907,26
				Total:		**9.459.597,00**
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
109	12.361.4	3.3.30.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Não	Não	500,00
109	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - DIÁRIAS - PESSO	Sim	Não	Não	5.000,00
109	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	190.000,00
109	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - PASSAGENS E DE	Sim	Não	Não	5.000,00
109	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	2.850.169,40
109	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	210.692,35
109	12.361.4	3.3.90.40.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - SERVIÇOS DE TE	Sim	Não	Não	40.000,00
109	12.361.4	3.3.90.92.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - DESPESAS DE EX	Sim	Não	Não	500,00
109	12.361.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Não	Não	1.000,00
109	12.361.4	3.3.91.34.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OUTRAS DESPES	Sim	Não	Não	1.000,00
109	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	1.500,00
109	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	67.957,50
				Total:		**3.373.319,25**
Proj./Ativ.: 2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
111	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
111	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	50.000,00
111	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	956.870,63
				Total:		**1.056.870,63**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.686.665,63
Unidade: 04.01 - SM de Educação						16.686.665,63
Proj./Ativ.: 2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
112	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	738.997,50
112	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000.000,00
				Total:		**2.738.997,50**
Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV			Localizador: Fazenda Rio Grande			
113	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.881,25
113	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
113	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	52.000,00
				Total:		**57.881,25**
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						2.583.650,00
Unidade: 05.01 - Procuradoria Geral do Município						2.583.650,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM			Localizador: Fazenda Rio Grande			
6	02.061.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.971.000,00
6	02.061.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	45.000,00
6	02.061.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
6	02.061.7	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	13.000,00
6	02.061.7	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	215.000,00
6	02.061.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	27.150,00
6	02.061.7	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	62.000,00
6	02.061.7	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	8.000,00
				Total:		**2.342.150,00**
Proj./Ativ.: 2.124 - Manutenção das Atividades da PGM			Localizador: Fazenda Rio Grande			
7	02.061.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	27.000,00
7	02.061.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	31.275,26
7	02.061.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	27.000,00
7	02.061.7	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	12.000,00
7	02.061.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	82.224,74
7	02.061.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	16.000,00
7	02.061.7	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	16.000,00
7	02.061.7	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	20.000,00
7	02.061.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**241.500,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						1.301.350,00
Unidade: 06.01 - SM de Governo						1.301.350,00
Proj./Ativ.: 2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
37	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	799.500,00
37	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	105.000,00
37	04.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
37	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	13.000,00
37	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	40.000,00
37	04.122.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	60.000,00
37	04.122.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	6.500,00
				Total:		**1.025.000,00**
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
38	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	3.000,00
38	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	96.150,00
38	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
38	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
38	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	120.000,00
38	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	2.350,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						1.301.350,00
Unidade: 06.01 - SM de Governo						1.301.350,00
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
38	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.850,00
				Total:		**266.350,00**
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção de Ações Institucionais			Localizador: Fazenda Rio Grande			
39	04.131.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
39	04.131.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**10.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						1.647.037,50
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico						1.647.037,50
Proj./Ativ.: 2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico			Localizador: Fazenda Rio Grande			
82	22.661.8	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.036.800,00
82	22.661.8	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	110.000,00
82	22.661.8	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
82	22.661.8	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	15.000,00
82	22.661.8	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	45.000,00
82	22.661.8	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	50.000,00
82	22.661.8	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	8.500,00
				Total:		**1.266.300,00**
Proj./Ativ.: 2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico			Localizador: Fazenda Rio Grande			
83	22.661.8	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	12.000,00
83	22.661.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
83	22.661.8	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	12.000,00
83	22.661.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
83	22.661.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	136.237,50
83	22.661.8	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
83	22.661.8	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
83	22.661.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**246.237,50**
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
84	20.608.9	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
84	20.608.9	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	1.000,00
84	20.608.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	12.000,00
84	20.608.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	1.000,00
84	20.608.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.000,00
84	20.608.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	67.000,00
84	20.608.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário			Localizador: Fazenda Rio Grande			
85	20.608.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	34.500,00
				Total:		**34.500,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						29.055.289,13
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas						29.055.289,13
Proj./Ativ.: 1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
100	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	119.462,50
100	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	566.250,00
100	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.050,00
100	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.101009.05.99.03.000015.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	20.000.000,00
				Total:		**20.686.762,50**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						29.055.289,13
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas						29.055.289,13
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
101	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	150.500,00
101	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.510.000,00
101	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	180.000,00
101	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
101	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	230.000,00
101	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	650.000,00
101	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
101	15.452.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	140.000,00
101	15.452.10	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	15.000,00
					Total:	**3.915.500,00**
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
105	15.452.10	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
105	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	100,00
105	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	305.836,54
105	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	23.796,25
105	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
105	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	181.525,00
105	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
105	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	33.663,46
105	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
105	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
105	15.452.10	3.3.90.40.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	60.000,00
105	15.452.10	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	8.437,88
105	15.452.10	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	5.000,00
105	15.452.10	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	300,00
105	15.452.10	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
105	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	44.152,50
105	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.500,00
					Total:	**1.109.411,63**
Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
104	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	600.000,00
104	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	300.000,00
104	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	147.500,00
104	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	225.000,00
104	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	267.000,00
104	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
104	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	700.000,00
104	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**2.549.500,00**
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem			Localizador: Fazenda Rio Grande			
103	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	250.000,00
103	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	165.000,00
103	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	222.500,00
103	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
103	15.451.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	6.615,00
					Total:	**794.115,00**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						10.607.097,11
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo						10.607.097,11
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
8	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.268.000,00
8	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	60.500,00
8	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
8	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
8	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	17.000,00
8	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	180.000,00
8	15.452.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	120.000,00
8	15.452.10	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**1.765.500,00**
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
9	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	15.000,00
9	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.000,00
9	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
9	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
9	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
9	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	32.500,00
9	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	528.000,00
9	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	124.000,00
9	15.452.10	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	22.500,00
9	15.452.10	3.3.90.93.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	15.000,00
9	15.452.10	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
9	15.452.10	3.3.91.34.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
9	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	18.000,00
9	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	18.000,00
9	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	36.000,00
					Total:	**882.000,00**
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
10	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	15.000,00
10	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.106.987,50
10	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
10	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
10	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.000,00
10	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.900.000,00
10	15.452.10	3.3.90.40.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	15.000,00
10	15.452.10	3.3.90.93.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	15.000,00
10	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	331.150,00
10	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	6.000,00
10	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	50.000,00
10	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	6.000,00
					Total:	**5.486.137,50**
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
11	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	834.190,06
11	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	69.105,94
11	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
11	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	11.135,06
11	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	48.932,51
11	15.452.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	48.498,93
11	15.452.10	3.3.90.49.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**1.041.862,50**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						10.607.097,11
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo						10.607.097,11
Proj./Ativ.: 2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
12	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	200.000,00
12	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	395.398,64
12	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	300.000,00
12	15.451.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	325.000,00
12	15.451.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
12	15.451.10	4.4.90.61.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	200.198,47
				Total:		**1.421.597,11**
Proj./Ativ.: 2.149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus			Localizador: Fazenda Rio Grande			
13	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.500,00
13	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.500,00
13	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	2.500,00
13	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.500,00
				Total:		**10.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						151.937,76
Unidade: 10.01 - SM de Assistência Social						151.937,76
Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
45	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	136.337,76
45	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	6.300,00
45	08.243.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.050,00
45	08.243.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	1.000,00
45	08.243.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
45	08.243.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	5.250,00
45	08.243.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**151.937,76**
Órgão: 11.00 - FUNREBOM						210.000,00
Unidade: 11.01 - FUNREBOM						210.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção do FUNREBOM			Localizador: Fazenda Rio Grande			
14	06.182.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	60.000,00
14	06.182.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	17.735,64
14	06.182.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	48.264,36
14	06.182.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	50.000,00
14	06.182.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	34.000,00
				Total:		**210.000,00**
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE						27.207.378,75
Unidade: 13.01 - FAZPREV						27.207.378,75
Proj./Ativ.: 1.004 - Aquisição de Bens Móveis			Localizador: Fazenda Rio Grande			
1	04.122.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	70.000,00
				Total:		**70.000,00**
Proj./Ativ.: 1.005 - Construção Sede do FAZPREV			Localizador: Fazenda Rio Grande			
2	04.122.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV			Localizador: Fazenda Rio Grande			
3	04.122.13	3.1.90.05.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍ	Não	Sim	Não	15.000,00
3	04.122.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	590.000,00
3	04.122.13	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
3	04.122.13	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	60.000,00
3	04.122.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	27.000,00
3	04.122.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE						27.207.378,75
Unidade: 13.01 - FAZPREV						27.207.378,75
Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV			Localizador: Fazenda Rio Grande			
3	04.122.13	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	32.000,00
3	04.122.13	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	45.000,00
3	04.122.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	190.102,50
3	04.122.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	150.000,00
3	04.122.13	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	7.000,00
3	04.122.13	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	3.000,00
				Total:		**1.179.102,50**
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios			Localizador: Fazenda Rio Grande			
4	09.272.13	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não	4.680.000,00
4	09.272.13	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - PENSÕES, EXCLU	Não	Não	Não	1.625.000,00
4	09.272.13	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍ	Não	Sim	Não	22.050,00
4	09.272.13	3.1.90.91.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Sim	Não	22.050,00
4	09.272.13	3.1.90.94.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
4	09.272.13	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - COMPENSAÇÕES	Não	Não	Não	62.500,00
				Total:		**6.421.600,00**
Proj./Ativ.: 2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV			Localizador: Fazenda Rio Grande			
5	99.999.13	9.9.99.99.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	139.800,00
5	99.999.13	9.9.99.99.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	19.386.876,25
				Total:		**19.526.676,25**
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						1.679.933,16
Unidade: 14.01 - SM de Planejamento e Finanças						1.679.933,16
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças			Localizador: Fazenda Rio Grande			
138	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	32.500,00
138	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.062.000,00
138	04.123.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	30.000,00
138	04.123.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	2.000,00
138	04.123.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	50.000,00
138	04.123.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	150.000,00
138	04.123.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
138	04.123.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	40.000,00
138	04.123.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	6.000,00
				Total:		**1.392.500,00**
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças			Localizador: Fazenda Rio Grande			
140	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
140	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	20.000,00
140	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
140	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
140	04.123.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	20.000,00
140	04.123.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	2.000,00
140	04.123.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	36.083,16
140	04.123.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
140	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.700,00
140	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
140	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	75.000,00
140	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	650,00
				Total:		**287.433,16**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						47.950.598,83
Unidade: 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa						3.875.262,69
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM			Localizador: Fazenda Rio Grande			
89	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	740.118,05
89	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	60.000,00
89	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	24.000,00
89	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
89	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	295.000,00
89	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	480.000,00
89	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	35.000,00
				Total:		**1.644.118,05**
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM			Localizador: Fazenda Rio Grande			
90	10.301.3	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	205,00
90	10.301.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	30.000,00
90	10.301.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	10.000,00
90	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
90	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	262.000,00
90	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	197.000,00
90	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
90	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	19.500,00
90	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
90	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	130.000,00
90	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
90	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
90	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	9.000,00
90	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
90	10.301.3	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	500,00
90	10.301.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	353,10
90	10.301.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	150.000,00
90	10.301.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
90	10.301.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
90	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	30.000,00
90	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	9.000,00
90	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100304.04.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.100,00
90	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100518.09.02.06.000020.02.01.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	105.000,00
90	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	15.000,00
90	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	40.823,54
				Total:		**1.462.481,64**
Proj./Ativ.: 2.150 - Consórcios Públicos			Localizador: Fazenda Rio Grande			
91	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Sim	652.900,50
91	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	115.762,50
				Total:		**768.663,00**
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica						14.111.964,79
Proj./Ativ.: 1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
92	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
92	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	35.000,00
92	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	122.000,00
92	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	55.000,00
				Total:		**242.000,00**
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
93	10.301.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	32.108,61
93	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.920.367,01
93	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	3.057.490,16

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						47.950.598,83
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica						14.111.964,79
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
93	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	200.000,00
93	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
93	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	523.353,20
93	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	235.728,32
93	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	200.000,00
93	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	301.732,25
93	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	334.946,05
93	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	596.622,65
93	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	200.000,00
93	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	450.000,00
93	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	481.484,95
93	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Sim	130.838,30
93	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	47.145,66
				Total:		**9.811.817,16**
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
96	10.301.3	3.3.72.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	200.000,00
96	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
96	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	20.000,00
96	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
96	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.500,00
96	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000.000,00
96	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	180.000,00
96	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.000,00
96	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	400.000,00
96	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
96	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	15.000,00
96	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
96	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	193.000,00
96	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	2.000,00
96	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	191.570,00
96	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	500.000,00
96	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	717.000,00
96	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
96	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	90.000,00
96	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	300.000,00
96	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
96	10.301.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Sim	4.975,74
96	10.301.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
96	10.301.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	853,49
96	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	31.617,65
96	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	4.630,75
				Total:		**4.058.147,63**
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde						1.119.599,42
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
102	10.305.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	655,08
102	10.305.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	234.610,92
102	10.305.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	69.457,50
102	10.305.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	33.235,53
102	10.305.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	32.331,65
102	10.305.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	22.447,28

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						47.950.598,83
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde						1.119.599,42
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
102	10.305.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	11.059,77
102	10.305.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	2.562,09
102	10.305.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	2.562,09
102	10.305.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Sim	54.048,12
102	10.305.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	26.494,18
102	10.305.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	2.562,09
102	10.305.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Sim	10.597,67
102	10.305.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	2.562,09
				Total:		**505.186,06**
Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
116	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	2.000,00
116	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	100,00
116	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	5.000,00
116	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	32.000,00
116	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	24.000,00
116	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	213,99
116	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	14.728,75
116	10.305.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	2.000,00
116	10.305.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	4.186,25
116	10.305.3	3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
116	10.305.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	20.000,00
116	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	60.000,00
116	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	73.000,00
116	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Sim	58.000,00
116	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	10.000,00
116	10.305.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
116	10.305.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	10.000,00
116	10.305.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	823,56
116	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	119.385,87
116	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	81.033,75
116	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	37.941,19
				Total:		**564.413,36**
Proj./Ativ.: 2.148 - Enfrentamento a Emergência			Localizador: Fazenda Rio Grande			
117	10.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	40.000,00
117	10.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Sim	10.000,00
				Total:		**50.000,00**
Unidade: 15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica						1.388.235,57
Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
118	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	342.004,05
118	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	5.000,00
118	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
118	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.643,12
118	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	50.000,00
118	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	20.000,00
118	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**442.647,17**
Proj./Ativ.: 2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
119	10.301.3	3.3.72.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
119	10.301.3	3.3.72.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	250.000,00
119	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	10.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						47.950.598,83
Unidade: 15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica						1.388.235,57
Proj./Ativ.: 2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
119	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	400.000,00
119	10.301.3	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	120.000,00
119	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
119	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
119	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.294,28
119	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
119	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	25.294,12
				Total:		**945.588,40**
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade						27.455.536,36
Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospita			Localizador: Fazenda Rio Grande			
120	10.302.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	50.000,00
120	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.404.803,47
120	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	306.778,31
120	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	3.829.000,00
120	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	40.000,00
120	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	180.000,00
120	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	100.000,00
120	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	400.000,00
120	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	30.000,00
120	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	12.887,50
120	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	290.000,00
120	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	920.000,00
120	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	130.000,00
120	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	255.000,00
120	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
120	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**8.978.469,28**
Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e S			Localizador: Fazenda Rio Grande			
121	10.302.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	50.000,00
121	10.302.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	50.000,00
121	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	3.601.634,30
121	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.262.500,00
121	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	416.745,00
121	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	200.000,00
121	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	200.000,00
121	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	50.000,00
121	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
121	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	200.000,00
121	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	200.000,00
121	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	180.000,00
121	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	300.000,00
121	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	100.000,00
121	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	100.000,00
121	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	50.000,00
121	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**8.080.879,30**
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS			Localizador: Fazenda Rio Grande			
122	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	200.000,00
122	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	247.287,50
122	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	119.705,93

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						47.950.598,83
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade						27.455.536,36
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS			Localizador:	Fazenda Rio Grande		
122	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	25.000,00
122	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
122	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
122	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	15.000,00
122	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	52.000,00
122	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	20.000,00
122	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.000,00
122	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	15.000,00
122	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
122	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	15.000,00
122	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	15.000,00
122	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Sim	10.000,00
122	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**788.993,43**
Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municip			Localizador:	Fazenda Rio Grande		
123	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	1.000,00
123	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	10.000,00
123	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	10.000,00
123	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
123	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	15.000,00
123	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
123	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	800.000,00
123	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	80.000,00
123	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	600.000,00
123	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
123	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
123	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
123	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
123	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
123	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
123	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.196.875,47
123	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	750.000,00
123	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	288.000,00
123	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
123	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	75.000,00
123	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	106.647,43
123	10.302.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
123	10.302.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
123	10.302.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
123	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	34.728,75
123	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	63.235,31
123	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	140.000,00
				Total:		**4.298.486,96**
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU			Localizador:	Fazenda Rio Grande		
124	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	10.000,00
124	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	10.000,00
124	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Sim	1.000,00
124	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
124	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	10.000,00
124	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						47.950.598,83
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade						27.455.536,36
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU			Localizador: Fazenda Rio Grande			
124	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.100.000,00
124	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	250.000,00
124	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	1.000.000,00
124	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
124	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
124	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	10.000,00
124	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	120.000,00
124	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	55.000,00
124	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
124	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	84.000,00
124	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	748.068,44
124	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.078.412,38
124	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	50.000,00
124	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	200.000,00
124	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	140.000,00
124	10.302.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
124	10.302.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
124	10.302.3	3.3.91.34.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Sim	1.000,00
124	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	25.294,12
					Total:	**4.984.774,94**
Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS			Localizador: Fazenda Rio Grande			
125	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Sim	5.000,00
125	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	4.000,00
125	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	44.000,00
125	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	40.000,00
125	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	6.000,00
125	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	9.000,00
125	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	8.000,00
125	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.000,00
125	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	47.823,56
125	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	41.330,14
125	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	4.000,00
125	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	8.000,00
125	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	1.000,00
					Total:	**226.153,70**
Proj./Ativ.: 2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida			Localizador: Fazenda Rio Grande			
126	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	63.458,84
126	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.320,00
126	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.320,00
126	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.320,00
126	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.320,00
126	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	26.399,91
126	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	1.320,00
126	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	1.320,00
					Total:	**97.778,75**
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						76.421.981,12
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental						9.968.658,75
Proj./Ativ.: 1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares			Localizador: Fazenda Rio Grande			
114	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OBRAS E INSTALA	Sim	Não	Não	1.150.562,50
114	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100105.04.01.00.000000.01.05.01 - OBRAS E INSTALA	Sim	Não	Não	3.150,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						76.421.981,12
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental						9.968.658,75
Proj./Ativ.: 1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares			Localizador: Fazenda Rio Grande			
114	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.07.01 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	582.812,50
114	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.50 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	400.000,00
				Total:		**2.136.525,00**
Proj./Ativ.: 2.065 - Manutenção do Salário Educação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
115	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	1.850.318,44
115	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00 - PASSAGENS E DE	Sim	Não	Não	2.960.000,00
115	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Sim	Não	Não	1.000,00
115	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Sim	Não	Não	320.000,00
115	12.361.4	3.3.91.34.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00 - OUTRAS DESPES	Sim	Não	Não	1.000,00
115	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	20.000,00
115	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	202.681,56
				Total:		**5.355.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - Subvenções Sociais - APAE			Localizador: Fazenda Rio Grande			
127	12.367.4	3.3.50.41.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	4.186,25
127	12.367.4	3.3.50.43.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**104.186,25**
Proj./Ativ.: 2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais			Localizador: Fazenda Rio Grande			
128	12.361.4	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	11.576,25
				Total:		**11.576,25**
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção do Pete			Localizador: Fazenda Rio Grande			
129	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.01.01.000018.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.000,00
129	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.01.01.000018.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	756.642,50
				Total:		**856.642,50**
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
130	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
130	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	1.420.000,00
				Total:		**1.470.000,00**
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção do Programa PNAT			Localizador: Fazenda Rio Grande			
131	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
131	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	14.728,75
				Total:		**34.728,75**
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil						7.653.322,37
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção da Educação Infantil			Localizador: Fazenda Rio Grande			
132	12.365.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	5.000,00
132	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	250.000,00
132	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	600.000,00
132	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	400.000,00
132	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
132	12.365.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	345.000,00
132	12.365.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	10.000,00
132	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	673.006,88
132	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	623.536,44
132	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	939.000,00
132	12.365.4	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	650.000,00
132	12.365.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	25.000,00
132	12.365.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	1.000,00
132	12.365.4	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	1.000,00
132	12.365.4	3.3.90.92.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	1.000,00
132	12.365.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						76.421.981,12
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil						7.653.322,37
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção da Educação Infantil			Localizador: Fazenda Rio Grande			
132	12.365.4	3.3.91.34.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
132	12.365.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	5.500,00
132	12.365.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	110.262,50
				Total:		**4.646.305,82**
Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil			Localizador: Fazenda Rio Grande			
133	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.216.765,05
133	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	28.968,47
133	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	370.796,43
133	12.365.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	127.461,27
133	12.365.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	451.908,15
133	12.365.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	579.369,42
133	12.365.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	231.747,76
				Total:		**3.007.016,55**
Unidade: 16.03 - FUNDEB						58.800.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB			Localizador: Fazenda Rio Grande			
139	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	38.541.005,32
139	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	4.124.864,78
139	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PA'	Sim	Sim	Não	1.053,04
139	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PA'	Sim	Sim	Não	1.062,16
139	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	57.917,16
139	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	1.699.456,34
139	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	1.380.808,27
139	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Não	Não	10.530,39
139	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PA'	Sim	Sim	Não	5.310.389,75
139	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PA'	Sim	Sim	Não	842.431,44
139	12.361.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - AUXÍLIO-ALIMENT	Sim	Não	Não	106.216,00
139	12.361.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - AUXÍLIO-ALIMENT	Sim	Não	Não	3.159.117,90
139	12.361.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - AUXÍLIO-TRANSP(	Sim	Não	Não	947.735,38
139	12.361.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - AUXÍLIO-TRANSP(	Sim	Não	Não	1.062,16
				Total:		**56.183.650,09**
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB			Localizador: Fazenda Rio Grande			
134	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	1.500,00
134	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	727.664,91
134	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	1.500.000,00
134	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	150.000,00
134	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	237.185,00
				Total:		**2.616.349,91**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.636.608,88
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica						2.912.470,52
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
46	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	930.000,00
46	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	150.000,00
46	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	100.000,00
46	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	180.000,00
46	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	150.000,00
46	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**1.530.000,00**
Proj./Ativ.: 2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família			Localizador: Fazenda Rio Grande			
47	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.636.608,88
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica						2.912.470,52
Proj./Ativ.: 2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família			Localizador: Fazenda Rio Grande			
47	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.500,00
47	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	500,00
47	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
47	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	553.373,80
47	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	34.135,26
47	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
47	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	6.500,00
47	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	115.762,50
					Total:	**786.771,56**
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade			Localizador: Fazenda Rio Grande			
48	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
48	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.616,63
48	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.300,00
					Total:	**20.916,63**
Proj./Ativ.: 6.001 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos			Localizador: Fazenda Rio Grande			
49	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	135.070,08
49	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
49	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	16.699,41
49	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	280.000,00
49	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
49	08.243.11	3.3.91.34.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
49	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	40.516,88
					Total:	**479.286,37**
Proj./Ativ.: 6.002 - Beneficios e Prestação Continuada na Escola			Localizador: Fazenda Rio Grande			
50	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.528,07
50	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.530,76
					Total:	**5.058,83**
Proj./Ativ.: 6.003 - AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			Localizador: Fazenda Rio Grande			
51	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	13.349,00
51	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.788,13
51	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
51	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.300,00
					Total:	**90.437,13**
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC						1.531.575,05
Proj./Ativ.: 2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial			Localizador: Fazenda Rio Grande			
52	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	600.000,00
52	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
52	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	50.000,00
52	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	30.000,00
52	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
52	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	80.000,00
52	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**880.000,00**
Proj./Ativ.: 2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE			Localizador: Fazenda Rio Grande			
53	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	35.132,00
53	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
53	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
53	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.636.608,88
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC						1.531.575,05
Proj./Ativ.: 2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE			Localizador: Fazenda Rio Grande			
53	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	24.888,94
				Total:		**136.020,94**
Proj./Ativ.: 2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua			Localizador: Fazenda Rio Grande			
54	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	28.000,00
54	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
54	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	45.013,24
54	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	17.000,00
54	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	49.873,00
54	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	54.000,00
54	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.500,00
54	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
54	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	35.000,00
54	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	65.000,00
54	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
54	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	45.000,00
54	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	3.900,00
54	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
54	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.576,25
				Total:		**458.862,49**
Proj./Ativ.: 2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos			Localizador: Fazenda Rio Grande			
55	08.242.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.894,06
55	08.242.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
55	08.242.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.658,01
				Total:		**14.552,07**
Proj./Ativ.: 6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L..			Localizador: Fazenda Rio Grande			
56	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	23.561,30
56	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
56	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.000,00
56	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.578,25
				Total:		**42.139,55**
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC						2.152.254,39
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade			Localizador: Fazenda Rio Grande			
57	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	965.000,00
57	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	110.000,00
57	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
57	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	100.000,00
57	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	200.000,00
57	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	120.000,00
57	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**1.520.000,00**
Proj./Ativ.: 2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua			Localizador: Fazenda Rio Grande			
58	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
58	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
58	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.865,88
58	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	18.718,50
58	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
58	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	28.000,00
58	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	39.000,00
58	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.950,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.636.608,88
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC						2.152.254,39
Proj./Ativ.: 2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua			Localizador: Fazenda Rio Grande			
58	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
58	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	1.000,00
58	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
58	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.576,25
				Total:		**265.110,63**
Proj./Ativ.: 2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia			Localizador: Fazenda Rio Grande			
59	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	10.000,00
59	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.000,00
59	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
59	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
59	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
59	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	22.000,00
				Total:		**162.000,00**
Proj./Ativ.: 6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente			Localizador: Fazenda Rio Grande			
60	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	24.186,25
60	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.99.01.000018.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	13.000,00
60	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	32.000,00
60	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
60	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
60	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101005.03.99.01.000018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.500,00
60	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.99.01.000018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.000,00
60	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	25.000,00
60	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
60	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	1.669,38
60	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.788,13
				Total:		**205.143,76**
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão						5.590.308,92
Proj./Ativ.: 2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão			Localizador: Fazenda Rio Grande			
61	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.725.000,00
61	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
61	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	50.000,00
61	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	35.000,00
61	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	150.000,00
61	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**2.080.000,00**
Proj./Ativ.: 2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão			Localizador: Fazenda Rio Grande			
62	08.244.11	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	2.500,00
62	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	1.000,00
62	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	30.000,00
62	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	38.000,00
62	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	69.697,80
62	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
62	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	30.000,00
62	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
62	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	287.770,64
62	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
62	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	230.000,00
62	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	20.000,00
62	08.244.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	32.288,75
62	08.244.11	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.636.608,88
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão						5.590.308,92
Proj./Ativ.: 2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão			Localizador: Fazenda Rio Grande			
62	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	100.000,00
62	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	70.615,13
				Total:		**1.043.872,32**
Proj./Ativ.: 2.089 - IGD PBF			Localizador: Fazenda Rio Grande			
63	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	19.485,04
63	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.628,41
63	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
63	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
63	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
63	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	15.000,00
63	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	69.457,50
				Total:		**224.570,95**
Proj./Ativ.: 2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão			Localizador: Fazenda Rio Grande			
64	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	3.500,00
64	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	11.000,00
64	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.500,00
64	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	26.088,06
64	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	2.000,00
64	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	7.947,10
				Total:		**54.035,16**
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
65	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	12.500,00
65	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	11.000,00
65	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
65	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	9.500,00
65	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.209,32
				Total:		**42.209,32**
Proj./Ativ.: 2.092 - Manutenção do Armazem da Família			Localizador: Fazenda Rio Grande			
66	08.244.11	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	3.500,00
66	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	40.000,00
66	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	70.000,00
66	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	20.000,00
66	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	210.000,00
66	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	324.575,00
66	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	20.000,00
66	08.244.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	6.500,00
				Total:		**694.575,00**
Proj./Ativ.: 2.093 - Subvenções Sociais a Entidades			Localizador: Fazenda Rio Grande			
67	08.244.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	110.000,00
67	08.244.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	121.525,00
				Total:		**231.525,00**
Proj./Ativ.: 2.094 - Contrapartida Convênios			Localizador: Fazenda Rio Grande			
68	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
68	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.300,00
68	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.488,13
68	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.000,00
68	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	4.788,13
				Total:		**11.576,26**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.636.608,88
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão						5.590.308,92
Proj./Ativ.: 2.095 - Emergencias e Calamidades			Localizador: Fazenda Rio Grande			
69	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	347.287,50
				Total:		**347.287,50**
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual			Localizador: Fazenda Rio Grande			
70	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	15.000,00
70	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	22.497,03
70	08.244.11	3.3.90.48.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIO	Não	Não	Não	60.000,00
				Total:		**97.497,03**
Proj./Ativ.: 6.007 - Subvenções Sociais - Criança			Localizador: Fazenda Rio Grande			
71	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	110.525,00
71	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	122.000,00
				Total:		**232.525,00**
Proj./Ativ.: 6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
72	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	164.000,00
72	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
72	08.243.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
72	08.243.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
72	08.243.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	70.000,00
72	08.243.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	100.000,00
72	08.243.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**360.000,00**
Proj./Ativ.: 6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
73	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	18.000,00
73	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	35.000,00
73	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
73	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	43.532,00
73	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	38.000,00
73	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	3.000,00
73	08.243.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.000,00
73	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	8.103,38
				Total:		**170.635,38**
Unidade: 17.05 - Blocos de Investimentos						450.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - Construção do CRAS			Localizador: Fazenda Rio Grande			
74	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	350.000,00
				Total:		**350.000,00**
Proj./Ativ.: 1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
75	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Órgão: 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						5.209.505,00
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito						5.209.505,00
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS			Localizador: Fazenda Rio Grande			
87	26.782.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	640.815,00
87	26.782.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	437.161,43
87	26.782.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.500,00
87	26.782.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	866,74
87	26.782.15	3.1.90.16.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	15.750,00
87	26.782.15	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	433,37
87	26.782.15	3.1.90.94.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	1.050,00
87	26.782.15	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	43.770,31
87	26.782.15	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	4.333,69

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						5.209.505,00
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito						5.209.505,00
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS			Localizador: Fazenda Rio Grande			
87	26.782.15	3.1.91.13.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	84.000,00
87	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.667,39
87	26.782.15	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	4.333,69
87	26.782.15	3.3.90.46.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	73.500,00
87	26.782.15	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	433,38
87	26.782.15	3.3.90.49.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	15.750,00
				Total:		**1.341.365,00**
Proj./Ativ.: 2.098 - Manutenção do FAZTRANS			Localizador: Fazenda Rio Grande			
88	26.782.15	3.3.90.14.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
88	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	11.655,00
88	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	750.532,50
88	26.782.15	3.3.90.33.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
88	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	300.000,00
88	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.700.140,00
88	26.782.15	3.3.90.40.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	70.000,00
88	26.782.15	3.3.90.92.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	7.000,00
88	26.782.15	3.3.90.93.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	7.000,00
88	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.812,50
88	26.782.15	4.6.90.71.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ\	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.868.140,00**
Órgão: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						934.413,63
Unidade: 20.01 - Fundo Municipal de Habitação						934.413,63
Proj./Ativ.: 2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
32	16.482.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	302.168,75
32	16.482.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.500,00
32	16.482.14	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.500,00
32	16.482.14	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
32	16.482.14	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	50.000,00
32	16.482.14	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	20.000,00
32	16.482.14	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**405.168,75**
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
33	16.482.14	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.000,00
33	16.482.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	4.200,00
33	16.482.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.745,75
				Total:		**11.945,75**
Proj./Ativ.: 2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
34	16.482.14	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	48.500,00
34	16.482.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	45.500,00
34	16.482.14	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	42.000,00
34	16.482.14	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	40.500,00
34	16.482.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	83.500,00
34	16.482.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	134.000,00
34	16.482.14	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	34.500,00
34	16.482.14	3.3.90.48.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIO	Não	Não	Não	25.000,00
34	16.482.14	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	500,00
34	16.482.14	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
34	16.482.14	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	34.000,00
34	16.482.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	28.049,13

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						934.413,63
Unidade: 20.01 - Fundo Municipal de Habitação						934.413,63
Proj./Ativ.: 2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
34	16.482.14	4.4.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	250,00
				Total:		**517.299,13**
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						4.255.450,00
Unidade: 21.01 - SM de Defesa Social						4.255.450,00
Proj./Ativ.: 2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
25	14.422.16	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.672.240,08
25	14.422.16	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	87.569,92
25	14.422.16	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	58.828,29
25	14.422.16	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	42.125,31
25	14.422.16	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	187.223,58
25	14.422.16	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	145.567,50
25	14.422.16	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	6.445,32
				Total:		**3.200.000,00**
Proj./Ativ.: 2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
26	14.422.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.000,00
26	14.422.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	284.000,00
26	14.422.16	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
26	14.422.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	65.000,00
26	14.422.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	400.000,00
26	14.422.16	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	160.000,00
26	14.422.16	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	4.000,00
26	14.422.16	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
26	14.422.16	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	27.950,00
26	14.422.16	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**948.950,00**
Proj./Ativ.: 2.105 - Convenio SESP			Localizador: Fazenda Rio Grande			
27	06.181.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000,00
27	06.181.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
27	06.181.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	104.500,00
				Total:		**106.500,00**
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						10.994.720,04
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente						10.994.720,04
Proj./Ativ.: 1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
151	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	500,00
151	15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente			Localizador: Fazenda Rio Grande			
149	18.542.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	912.875,75
149	18.542.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	105.000,00
149	18.542.17	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	75.000,00
149	18.542.17	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	100.000,00
149	18.542.17	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	140.000,00
149	18.542.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
149	18.542.17	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	100.000,00
149	18.542.17	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.462.875,75**
Proj./Ativ.: 2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
150	15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	121.000,00
150	15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						10.994.720,04
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente						10.994.720,04
Proj./Ativ.: 2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
150	15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
150	15.452.17	3.1.90.94.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
150	15.452.17	3.1.91.13.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA1	Não	Sim	Não	15.000,00
150	15.452.17	3.3.90.46.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT.	Não	Não	Não	18.000,00
150	15.452.17	3.3.90.49.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**184.000,00**
Proj./Ativ.: 2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
152	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO(	Não	Não	Não	10.689,38
152	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	43.000,00
152	15.452.17	3.3.90.92.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	100,00
152	15.452.17	3.3.90.93.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
152	15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	9.900,00
152	15.452.17	4.6.90.71.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ\	Não	Não	Não	100,00
				Total:		**63.889,38**
Proj./Ativ.: 2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
153	18.541.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	7.730.266,91
153	18.541.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**7.731.266,91**
Proj./Ativ.: 2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins			Localizador: Fazenda Rio Grande			
154	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO(	Não	Não	Não	15.000,00
154	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
154	15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	15.000,00
154	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	40.000,00
154	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	541.500,00
154	15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.000,00
154	15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	4.950,00
				Total:		**632.450,00**
Proj./Ativ.: 2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
155	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	55.140,00
				Total:		**55.140,00**
Proj./Ativ.: 2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
156	28.843.17	4.6.90.71.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ\	Não	Não	Não	485.000,00
				Total:		**485.000,00**
Proj./Ativ.: 2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente			Localizador: Fazenda Rio Grande			
157	18.542.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO/	Não	Não	Não	1.000,00
157	18.542.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	5.000,00
157	18.542.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	35.000,00
157	18.542.17	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
157	18.542.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	84.571,00
157	18.542.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	202.527,00
157	18.542.17	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	15.000,00
157	18.542.17	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.000,00
157	18.542.17	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
157	18.542.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.000,00
157	18.542.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	19.000,00
				Total:		**379.098,00**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO						2.610.762,50
Unidade: 23.01 - SM do Trabalho						2.610.762,50
Proj./Ativ.: 2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho			Localizador: Fazenda Rio Grande			
28	11.334.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.364.912,50
28	11.334.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	155.000,00
28	11.334.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
28	11.334.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	30.000,00
28	11.334.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	80.000,00
28	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
28	11.334.18	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	130.000,00
28	11.334.18	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**1.819.912,50**
Proj./Ativ.: 2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador			Localizador: Fazenda Rio Grande			
29	11.334.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
29	11.334.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	500,00
29	11.334.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
29	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
29	11.334.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.650,00
					Total:	**23.150,00**
Proj./Ativ.: 2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho			Localizador: Fazenda Rio Grande			
30	11.334.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
30	11.334.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
30	11.334.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
30	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	198.647,53
30	11.334.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	278.552,47
30	11.334.18	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	20.000,00
30	11.334.18	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	1.000,00
30	11.334.18	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
30	11.334.18	3.3.91.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Não	Não	1.000,00
30	11.334.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	6.000,00
					Total:	**535.200,00**
Proj./Ativ.: 2.116 - Programa de Qualificação Profissional			Localizador: Fazenda Rio Grande			
31	11.334.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
31	11.334.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.500,00
31	11.334.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
31	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	60.000,00
31	11.334.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	140.000,00
					Total:	**232.500,00**
Órgão: 24.00 - GABINETE DO PREFEITO						327.915,00
Unidade: 24.01 - Gabinete do Prefeito						327.915,00
Proj./Ativ.: 2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			Localizador: Fazenda Rio Grande			
141	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	63.652,50
141	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	66.652,50
141	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	63.652,50
141	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	26.603,46
141	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	71.927,02
141	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	13.350,77
141	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	22.076,25
					Total:	**327.915,00**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						516.805,35
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente						516.805,35
Proj./Ativ.: 6.010 - Programas a Cargo do FMDCA					Localizador: Fazenda Rio Grande	
76	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	30.000,00
76	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	26.000,00
76	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	20.000,00
76	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	52.000,00
76	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	10.000,00
76	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	5.000,00
76	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
76	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
76	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
76	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
76	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
76	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
76	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
76	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	39.787,50
76	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	7.000,00
76	08.243.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
76	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	63.000,00
76	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.152,50
					Total:	**401.940,00**
Proj./Ativ.: 6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios					Localizador: Fazenda Rio Grande	
77	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
77	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	5.000,00
77	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	5.000,00
77	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
77	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
77	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	25.865,35
77	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	63.000,00
					Total:	**114.865,35**
Órgão: 26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						294.036,25
Unidade: 26.01 - Fundo Municipal do Idoso						294.036,25
Proj./Ativ.: 2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso					Localizador: Fazenda Rio Grande	
78	08.241.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	500,00
78	08.241.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	100,00
78	08.241.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	500,00
78	08.241.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	100,00
78	08.241.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	500,00
78	08.241.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	100,00
78	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
78	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - MATERIAL DE COI	Não	Não	Não	150,00
78	08.241.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	500,00
78	08.241.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	100,00
78	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100,00
78	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	500,00
78	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.891,50
78	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	29.250,00
78	08.241.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100900.09.06.02.000011.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
78	08.241.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
78	08.241.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.152,00
78	08.241.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100900.09.06.02.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**87.043,50**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						294.036,25
Unidade: 26.01 - Fundo Municipal do Idoso						294.036,25
Proj./Ativ.: 2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia			Localizador: Fazenda Rio Grande			
79	08.241.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	500,00
79	08.241.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	1.000,00
79	08.241.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	16.000,00
79	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	60.000,00
79	08.241.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
79	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	13.525,00
79	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
79	08.241.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
79	08.241.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
79	08.241.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	25.467,75
					Total:	**206.992,75**
Órgão: 27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO						70.000,00
Unidade: 27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico			Localizador: Fazenda Rio Grande			
86	22.661.8	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	7.000,00
86	22.661.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
86	22.661.8	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	7.000,00
86	22.661.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.000,00
86	22.661.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	26.500,00
86	22.661.8	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	1.000,00
86	22.661.8	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
86	22.661.8	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALA	Não	Não	Não	250,00
86	22.661.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
86	22.661.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	8.000,00
86	22.661.8	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	250,00
86	22.661.8	4.4.90.61.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	500,00
					Total:	**70.000,00**
Órgão: 29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA						445.685,63
Unidade: 29.01 - Fundo Municial da Procuradoria Juridica						445.685,63
Proj./Ativ.: 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
15	03.092.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	361.225,00
15	03.092.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	24.685,63
15	03.092.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
15	03.092.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	20.000,00
15	03.092.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
15	03.092.7	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
15	03.092.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	13.775,00
					Total:	**445.685,63**
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						486.850,00
Unidade: 30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						486.850,00
Proj./Ativ.: 2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			Localizador: Fazenda Rio Grande			
158	18.542.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	12.000,00
158	18.542.17	3.3.90.30.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	18.000,00
158	18.542.17	3.3.90.32.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	10.000,00
158	18.542.17	3.3.90.39.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	324.500,00
158	18.542.17	3.3.90.93.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	20.000,00
158	18.542.17	4.4.90.51.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - OBRAS E INSTALA	Não	Não	Não	50.000,00
158	18.542.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.350,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						486.850,00
Unidade: 30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						486.850,00
Proj./Ativ.: 2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			Localizador: Fazenda Rio Grande			
158	18.542.17	4.4.90.52.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**486.850,00**
Órgão: 31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE						57.500,00
Unidade: 31.01 - CODEF						57.500,00
Proj./Ativ.: 2.123 - Manutenção da CODEF			Localizador: Fazenda Rio Grande			
142	22.661.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	57.500,00
				Total:		**57.500,00**
Órgão: 32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						1.537.516,73
Unidade: 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude						1.537.516,73
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
144	27.812.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	30.000,00
144	27.812.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.000,00
144	27.812.6	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	50.000,00
144	27.812.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	20.000,00
144	27.812.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
144	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	278.000,00
144	27.812.6	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	2.000,00
144	27.812.6	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	100.000,00
144	27.812.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	65.603,38
				Total:		**795.603,38**
Proj./Ativ.: 2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes			Localizador: Fazenda Rio Grande			
147	27.812.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.366,96
147	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
147	27.812.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	6.788,13
				Total:		**13.155,09**
Proj./Ativ.: 2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude			Localizador: Fazenda Rio Grande			
145	27.812.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	350.970,13
145	27.812.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
145	27.812.6	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
145	27.812.6	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	40.000,00
145	27.812.6	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	74.000,00
145	27.812.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
145	27.812.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	58.000,00
145	27.812.6	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	7.000,00
				Total:		**579.970,13**
Proj./Ativ.: 2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude			Localizador: Fazenda Rio Grande			
146	27.812.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	10.000,00
146	27.812.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
146	27.812.6	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	10.000,00
146	27.812.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	9.000,00
146	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	60.000,00
146	27.812.6	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.000,00
146	27.812.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**121.000,00**
Proj./Ativ.: 2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
148	27.812.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
148	27.812.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.000,00
148	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
148	27.812.6	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	5.788,13

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						1.537.516,73
Unidade: 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude						1.537.516,73
Proj./Ativ.: 2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
148	27.812.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**27.788,13**
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						242.267,53
Unidade: 33.01 - SM de Habitação						242.267,53
Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
36	16.482.14	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	9.000,00
36	16.482.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	11.000,00
36	16.482.14	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	4.500,00
36	16.482.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	45.000,00
36	16.482.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	9.250,00
36	16.482.14	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	578,25
36	16.482.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.000,00
				Total:		**90.328,25**
Proj./Ativ.: 2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
35	16.482.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	34.939,28
35	16.482.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
35	16.482.14	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
35	16.482.14	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	20.000,00
35	16.482.14	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	25.000,00
35	16.482.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
35	16.482.14	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	22.000,00
35	16.482.14	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**151.939,28**
Órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						1.150.000,00
Unidade: 34.01 - SM de Comunicação Social						1.150.000,00
Proj./Ativ.: 2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
16	04.131.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	589.000,00
16	04.131.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	150.000,00
16	04.131.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
16	04.131.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
16	04.131.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	30.000,00
16	04.131.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Sim	Não	35.000,00
16	04.131.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**825.000,00**
Proj./Ativ.: 2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
17	04.131.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	4.000,00
17	04.131.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	35.000,00
17	04.131.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
17	04.131.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.358,00
17	04.131.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	245.642,00
17	04.131.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
17	04.131.2	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
17	04.131.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	25.000,00
				Total:		**325.000,00**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						750.000,00
Unidade: 35.01 - SM da Mulher						750.000,00
Proj./Ativ.: 2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher			Localizador: Fazenda Rio Grande			
80	08.244.22	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	431.000,00
80	08.244.22	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	49.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						750.000,00
Unidade: 35.01 - SM da Mulher						750.000,00
Proj./Ativ.: 2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher			Localizador: Fazenda Rio Grande			
80	08.244.22	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
80	08.244.22	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
80	08.244.22	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	25.000,00
80	08.244.22	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	25.000,00
80	08.244.22	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**550.000,00**
Proj./Ativ.: 2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher			Localizador: Fazenda Rio Grande			
81	08.244.22	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	16.000,00
81	08.244.22	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	71.312,18
81	08.244.22	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	16.000,00
81	08.244.22	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	22.687,82
81	08.244.22	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	63.000,00
81	08.244.22	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
81	08.244.22	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
81	08.244.22	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**200.000,00**
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						1.466.262,63
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo						1.466.262,63
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
18	13.392.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
18	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
18	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	50.000,00
18	13.392.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
18	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	126.000,00
18	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	209.000,00
18	13.392.5	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
18	13.392.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	21.000,00
					Total:	**441.000,00**
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado			Localizador: Fazenda Rio Grande			
19	13.392.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
19	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
19	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	9.500,00
19	13.392.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
19	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
19	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	44.250,00
19	13.392.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.500,00
					Total:	**89.250,00**
Proj./Ativ.: 2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
20	13.392.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	320.512,63
20	13.392.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	40.000,00
20	13.392.5	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
20	13.392.5	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	50.000,00
20	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
20	13.392.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	70.000,00
20	13.392.5	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**510.512,63**
Proj./Ativ.: 2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
21	23.695.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
21	23.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**295.389.689,36**
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						1.466.262,63
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo						1.466.262,63
Proj./Ativ.: 2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
21	23.695.5	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	5.000,00
21	23.695.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
21	23.695.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
21	23.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	74.000,00
21	23.695.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**121.000,00**
Proj./Ativ.: 2.142 - Fundo Municipal de Cultura			Localizador: Fazenda Rio Grande			
22	13.695.5	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	104.400,00
22	13.695.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	1.000,00
22	13.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.000,00
22	13.695.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
22	13.695.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
22	13.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	69.600,00
				Total:		**189.000,00**
Proj./Ativ.: 2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)			Localizador: Fazenda Rio Grande			
23	13.695.5	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	85.000,00
23	13.695.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	1.000,00
23	13.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	9.000,00
23	13.695.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
23	13.695.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
23	13.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.000,00
				Total:		**105.000,00**
Proj./Ativ.: 2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais			Localizador: Fazenda Rio Grande			
24	13.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.000,00
24	13.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.250,00
24	13.695.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.250,00
				Total:		**10.500,00**
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						250.000,00
Unidade: 99.01 - Reserva de Contingência						250.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingência			Localizador: Fazenda Rio Grande			
143	99.999.19	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	250.000,00
				Total:		**250.000,00**
				Total Geral:		**295.389.689,36**

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Luiz Sergio Claudino, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira e Rafael Nunes Campaner. Com ausência justificada dos Vereadores João Batista de Oliveira, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro e Paulo Eduardo Dos Santos. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 22ª Sessão Ordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 21 de setembro de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **O Presidente convida o Vereador Marco Marcondes para compor a mesa.** ***Expediente do dia:*** Projeto de Lei nº 018/2020 de autoria do Executivo Municipal com a súmula: "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 1.234, de 09 de julho de 2018, alterados pela Lei Municipal n. 1.323, de 18 de novembro de 2019, conforme especifica". Ofício n° 02/2020 de iniciativa do Solidariedade: Fazenda Rio Grande - PR, 15 de setembro de 2020. Ao excelentíssimo senhor Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR. Senhor Presidente, O diretório municipal do Partido Solidariedade em Fazenda Rio Grande- Paraná, representado pelo seu presidente Victor Augusto Lau Romagnoli, por meio deste, tem o prazer de encaminhar ao excelentíssimo senhor Presidente da câmara de vereadores em Fazenda Rio Grande - PR, o documento de Ata Do Edital De Convenções da convenção Municipal a ser realizada no dia 16 de setembro de 2020. Imposto isso, certos do acolhimento de nossa solicitação e sem mais para o momento, desde já firmamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento. Respeitosamente, Victor Augusto Lau Romagnoli Presidente da Comissão Provisória do Solidariedade - FRG. Ofício n° 178/2020 de iniciativa do Executivo: Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2020. Ref.: Audiência Pública 2º Quadrimestre Prezado Presidente da Câmara de Vereadores, De acordo com o previsto no anexo I da Instrução Normativa nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente solicitar o agendamento para o dia 29/09/2020 (vinte e nove de setembro de 2020) as 10:00 horas, sessão para Audiências Pública Junto a Comissão de Orçamento e Finanças dessa Câmara Municipal, para a realização da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2020. Atenciosamente, Márcio Claudio Wozniack, Prefeito de Fazenda Rio Grande Ofício n° 491/2020 de iniciativa da Secretaria da Saúde, Assunto: Solicitação de Auditório, notebook e projetor. Ilustríssimo Senhor, A Secretaria

Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande vem respeitosamente solicitar o Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, e disponibilização de link para Audiência Pública atinente ao 2º Quadrimestre/2020, conforme lei complementar 141/2012, no dia 30/09/2020 das 13h30min às 15h00min. Aproveitando a oportunidade solicitamos também, equipamentos de apoio que se fizerem necessários para a apresentação. Sem mais para a ocasião reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Cordialmente, Irani Aparecida Dos Santos, Secretária Municipal de Saúde. Ato de Mesa nº 043/2020 de 14 de setembro de 2020. A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais: Determina: A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e em atenção ao artigo 326 constante do capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Acórdão de Parecer Prévio n.º 300/2020 que reformou o Acórdão de Parecer Prévio n.º 351/16, inerente as contas do Executivo Municipal do ano de 2012 assim como, informa que a data do julgamento da mesma será no dia 30 de setembro de 2020 às 10h nas dependências deste Prédio Legislativo. Fixe-se no quadro de avisos desta Casa de Leis, sitio oficial e correio de cada vereador. Julio César Ferreira de Lima Theodoro Presidente, Gilmar José Petry 1º Secretário. Comunicação ao Juiz Eleitoral- Ofício nº 575/2020 Fazenda Rio Grande, 18 de setembro 2020. Excelentíssimo senhor Doutor Juiz Eleitoral Considerando que a administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, conforme a súmula 473 do STF, este Poder Legislativo, por meio do Ato de Mesa nº 44/2020 de 18 de setembro de 2020, em anexo, decidiu revogar o Ato de Mesa nº 38/2020 que autorizava a desincompatibilização, para fins eleitorais, do servidor efetivo ocupante do cargo de advogado Renan Gabriel Wozniack matrícula n°227, tendo em vista, o Prejulgado nº 6 do Tribunal de Contas do Paraná, que, dispõe acerca de regras específicas para assessores jurídicos do poder legislativo, que por sua vez, disciplina a possibilidade de função jurídica em caráter comissionado em Câmara Municipal, desde que, seja diretamente ligado à autoridade, assim como, para função de Chefia, contudo, veda o atendimento do Poder Legislativo como um todo. Registre - se que este Poder Legislativo conta, em seu quadro de servidores, apenas com uma servidora no cargo jurídico comissionado de Procuradora Geral, nos termos do Prejulgado nº6 do TCE-PR, e, o servidor efetivo supramencionado no cargo de advogado, ocasionando uma ilegalidade na desincompatibilização anteriormente autorizada, já que a Câmara Municipal estaria, como um todo, sendo assistida Juridicamente apenas por advogada comissionada, prática esta vedada pelo Tribunal de Contas do Paraná - Prejulgado nº6, como se nota: regras específicas para assessores jurídicos do poder legislativo, e do poder executivo. Cargo em comissão: Possível desde que seja diretamente ligado à autoridade. Não pode ser comissionado para atender ao Poder como um todo. Possibilidade da criação de cargo comissionado de chefia ou Junção gratificada para assessoramento exclusivo do Chefe do Poder Legislativo ou de cada Vereador, no Caso do Poder Legislativo e do Prefeito, no caso do Poder Executivo. "Deverá haver proporcionalidade entre o número de servidores

efetivos e de servidores comissionados" Além desse fator Excelência, cumpre ressaltar, que há restrição conforme decisões destacadas, entre as funções de Servidor Público Municipal (Procurador Jurídico do Município) e Vereador, com mais razão, há limitação para o exercício concomitante das funções de assessor jurídico concursado da Câmara Municipal com o mandato de Vereador, motivado pelo Comprometimento da independência do exercício de ambos os ofícios e fundamentado pelo conflito de interesses e ausência de imparcialidade. Consulta com F orça Normativa - Processo nº 880683/13 - Acórdão nº 3970/14 - Tribunal Pleno - Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães. Em face das razões, Excelência, assim como, diante das efetivações das Convenções Partidárias neste Município, solicitamos o indeferimento do Registro da Candidatura ao cargo de Vereador, neste Município, do assessor jurídico concursado da Câmara Municipal o Senhor Renan Gabriel Wozniack matrícula n°227, pois, a mesma esta comprometendo a estrutura organizacional do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande, podendo ocasionar, inclusive, o julgamento irregular das Contas deste exercício financeiro, perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Paraná. Sendo o que tinha a informar e requerer, aproveito a oportunidade para ensejar meus votos de elevada estima e consideração Julio Cesar Ferreira De Lima Theodoro Presidente. Ata da 18ª Sessão Ordinária de 2020. A Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata está aprovada por unanimidade. Ata da 19ª Sessão Ordinária de 2020. A Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata está aprovada com voto contrário apenas da Vereadora Isabel Baran. Ata da 21ª Sessão Ordinária de 2020. A Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata está aprovada com voto contrário apenas da Vereadora Isabel Baran. Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2020. A Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata está aprovada por unanimidade. Ofício 010/2020 do Vereador Policial Batista de 21/09/2020 excelentíssimo senhor, por intermédio deste venho respeitosamente justificar minha ausência na 22ª Sessão Ordinária a ser realizada em 21/09/2020 as 14h por motivo de saúde. ***Leitura das indicações:*** Indicação n° 198/2020 de autoria do Policial Batista "Indico seja expedido Ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito para que o mesmo através da Secretaria competente realize manutenções como a troca da tampa da galeria fluvial para melhor o escoamento e água da chuva, incluindo calçamento para pedestres e sinalização adequada na Avenida Brasil mais precisamente nas proximidades do Nº2318 em nosso Município". Indicação n° 201/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, realize com a máxima urgência a instalação de placas indicativas de limite de velocidade na Travessa Piên, mais especificamente nas esquinas da Avenida Mato Grosso e Rua Antonina, no Bairro Estados". Indicação n° 208/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Indico a Mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize com urgência o recapeamento do asfalto com revitalização de calçamento, meio fio, paisagismo e sinalização horizontal e vertical em toda a extensão das Avenidas/ ruas: Peroba, Cedro, Pinheiro, Alecrim". Indicação n° 212/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho "Indica seja expedido oficio ao

excelentíssimo senhor Prefeito municipal e a secretaria competente que solucione com máxima urgência a situação do imóvel de numero 592 da Rua rio Paranapanema o qual esta sofrendo com infiltrações provenientes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o qual é anexo ao imóvel". Indicação n° 213/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, realize o calçamento na Rua Professor Alfredo Gonchorovski, próximo ao SAMU esquina com a Rua Manoel Claudino Barbosa, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR". Indicação n° 214/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, esteja realizando a construção de uma rampa de acessibilidade na unidade de saúde são Sebastião. E também a instalação de lombadas físicas nas seguintes ruas do bairro Jardim Veneza: e Rua Jorge Amado, próximo ao Açougue Rei da Carne nº 421; e Rua Mário de Andrade, próximo ao nº 1185; e Rua João Cabral de Melo Neto, próximo ao nº 249". Indicação n° 216/2020 de autoria do Vereador e Julio César Ferreira de Lima Theodoro "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize a limpeza incluindo roçada e remoção de entulhos em um imóvel localizado na Rua Rio Japurá, 313, Bairro Iguaçu, neste município. Solicitamos ainda para que seja notificado o proprietário, solicitando para que sejam tomadas as devidas providências com relação à limpeza e manutenção do mesmo". Indicação n° 217/2020 de autoria do Vereador Gilmar Petry "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize a limpeza incluindo roçada e remoção de entulhos em um imóvel localizado na Rua Rio Japurá, 313, Bairro Iguaçu, neste município. Solicitamos ainda para que seja notificado o proprietário, solicitando para que sejam tomadas as devidas providências com relação à limpeza e manutenção do mesmo". ***Leitura dos Requerimentos*:** Requerimento n° 193/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, em caráter de urgência, apresente um relatório contendo qual base de cálculo foi utilizado para realizar a cobrança das taxas de benfeitorias com vencimento no último dia 10, e como foi escolhido os locais para essa cobrança, neste município". Requerimento em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Quais são os critérios para a cobrança dessa contribuições de melhoria, onde moro, no Gralha Azul asfaltos feitos há 4, 5 anos e agora foram cobrados, diferentes valores em casas com a mesma metragem. Não foi emitido critério nenhum. Muitas famílias tiveram perda de renda, de emprego e eles ligam para perguntar se tem negociação e a resposta é que se não pagar serão negativados. Falta bom senso, é complicado em nosso Município. Essa Câmara tem que sair em defesa da população. Foi feito um Projeto de Lei nosso para postergação desse valor, mas infelizmente muitos pagaram sem precisar. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Hoje cedo estava no Bairro Nações e com famílias falando do tratamento que tiveram do Município quando foram tratar de pagar isso e foram mal atendidos pela Prefeitura, ano passado fizeram

uma sacanagem com a população, mandaram pro fórum. 6, 7 anos atrás quando fizeram esses asfaltos falaram que nas linhas de ônibus o asfalto não seriam cobrados. Só uma família sete mil reais, não tem dinheiro. Faliu, tá trabalhando por dia. E a Prefeito falou que tem até novembro pra pagar. A Prefeitura tinha que pensar em uma linha de parcelamento grande disso aí, já que as pessoas não tem condição. Os gastos das famílias subiram muito mais que a inflação e agora chega 7mil pra ele pagar. Tem outras formas de atender as pessoas dentro da Prefeitura, explicar melhor, e deveriam dar uma contrapartida do Executivo para o Legislativo para tentarmos resolver esse problema. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** É uma decisão que cabe ao gestor público, que se não cobra a contribuição de melhoria, ele responde com o patrimônio físico dele. Segundo ponto o Executivo tem de criar alguma facilidade, seja um carnê de 100 parcelas, seja um desconto, que mantém um Projeto de Lei para ter alguma flexibilização nesta cobrança. O gestor ele tem cinco anos para poder cobrar esse valor e coincidiu com o pior cenário financeiro do País que passamos com a pandemia. Concordo que teremos realmente de criar maneiras porque o povo não vai conseguir pagar seja 2, 4 ou 7mil reais, conversar com o setor de arrecadação, de qualquer forma eles tem que falar o que vai acontecer, do jeito que está hoje se não pagar vai para o SPC. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Da população, alguns começaram outros vão começar a pagar o IPTU e o carnê de melhoria. Muitas famílias estão em dificuldades, como estamos em um momento de pandemia, poderia ser revogado, o Poder Público tem de entender a situação, tem de haver uma alternativa. Tem que se fazer algo para darmos uma resposta aos moradores de nossa cidade. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Muito importante seu requerimento, é o que acontece mesmo, a Prefeito tem cinco anos pra colocar em cobrança, mas penso que nesse momento de dificuldades, teria de entrar judicialmente o Executivo ou nós, a situação não está tão boa para o cidadão fazendense, pagar IPTU e contribuição de melhorias, nós ou o Executivo temos de estudar uma proposta pra que seja analisada. **O Vereador Professor Marlon pediu aparte da palavra** Sabemos que não pode deixar de fazer a cobrança, mas pode abrir uma linha de parcelamento em até 72 ve3zes se ele quiser. Depende da Prefeitura mandar algo para a pessoa ter a opção de parcelar em várias vezes. E a Câmara aprovar **O Vereador Marcondes pediu aparte da palavra** E na mesma Rua, um terreno de 12 de frente, a Prefeito está cobrando diferentes valores e essas pessoas não tem a resposta do porque de uma é mil, outra dois. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Quantos milhões vieram pra fazer asfalto em nosso Município, não foi feito com o dinheiro dos deputados, fundo perdido, porque nosso Município não pode participar essa contribuição de melhoria? Temos de ver a necessidade de nossa população, hoje o custo de vida subiu muito. Nem que faça pro outro mandato, se já ficou cinco anos, faz parcela de agora pra frente. A população hoje tá pedindo socorro. Sei que de 2017 pra cá veio muito dinheiro para esses asfaltos. E agora quer tirar da população de um dia para o outro, tá errado. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento

aprovado por unanimidade. Requerimento n°202/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que informe a esta Casa de Leis qual a previsão para entrega da obra de revitalização asfáltica, meio fio e rampas de acesso referente a Rua Pernambuco, no trecho que compreende da Avenida Paraná até BR 116, no Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande- PR". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Essa obra já tem alguns meses e está demorando demais e trazido transtornos maiores que o esperado e queremos saber o prazo final dessa revitalização. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 203/2020 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Miranda, Gilmar Petry e Marlon Roberto Ferreira "Requer a Mesa na forma regimental, após aprovação deste Plenário, seja enviado Oficio a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) mais precisamente a unidade de Fazenda Rio Grande, a fim de esclarecer e solucionar o problema do mau cheiro proveniente da estação de tratamento de esgoto localizada no Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande- PR". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Quase três anos atrás fizemos um requerimento desse na época sobre o mau cheiro, trocaram os queimadores e por mais de um ano o mau cheiro sumiu, só que ultimamente voltou o mau cheiro e a SANEPAR não tem resolvido, esperamos que solucionem ou convocaremos uma Audiência Pública com a SANEPAR para que expliquem para a população. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Gastaram mais de um milhão e reais com o queimador na época e não sei se é falha humana ou o queimador estragou e não arrumaram. Como a luta da Vereadora Isabel Baran contra o lixão. Depois da Audiência Pública ficou uma maravilha, já está um caos novamente. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Muito importante e lembro que era uma luta já da Gestão passada, falaram na cortina verde e na verdade esse cheiro nunca saiu do Bairro Iguaçu e, além disso, tá vindo pro resto da cidade. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Na época nos disseram que ficaria 100% e o tempo passou e os problemas continuaram. Temos de pensar em um planejamento futuro para uma nova ETA, que esse novo local já seja adquirido e evite que quando for feito hajam moradores no entorno. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 204/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho "Requer a Mesa na forma regimental, para que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Gilson Santos, Presidente da COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba), informe a esta casa de leis se há algum projeto ou estudo de uma ponte sobre o Rio Iguaçu que vincula O Bairro Iguaçu em Fazenda Rio Grande - PR com o Bairro Caximba em Curitiba - PR. Esclarecendo: e Caso exista um projeto, evidenciar a etapa da situação vigente do mesmo, e Apresentar informações gerais do Projeto". Requerimento em discussão, Tô fazendo um pedido pra COMEC, tendo em vista que acho que já foi vereadores também antigo já pediu esclarecimento devido essa ligação ali com tanto Araucária, quanto Bairro Iguaçu ali com o caximba, porque nos anos

a demanda aumentou demais, a BR 116 já não comporta o trânsito devido o crescimento da população de Fazenda Rio Grande. Aquela ligação seria de grande importância porque ligaria o Bairro Iguaçu com o caximba ali. Até inclusive Araucária facilitaria muito o trânsito daqui pra Araucária e aliviaria muito a BR 116, então acho que esse projeto do meu ponto de vista já deveria ter bem adiantado porque quando se faz um trabalho de desenvolvimento e pensando na construção de um projeto a longo prazo acho que tem que ter uma proposta mais, é construção de planejamento melhor tendo em vista que daí só espera muitos anos e ali não sai essa ligação, outro trecho também que tá abandonado é a Nicola pelanda ali onde o pessoal desvia quando a 116 tá ruim e também faltando o melhoramento na pista, então acho que infelizmente uma parceria com o Governo Estadual poderia estar ajudando nessa empreitada aí. O requerimento continua em discussão, O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 206/2020 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com O que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, informe a esta casa de leis, para fins de esclarecimento público, quais são as políticas públicas que estão sendo implementadas pela municipalidade para a prevenção ao suicídio, haja visto estudos recentes indicar um possível aumento de casos em função da Covid-19". Requerimento em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Acho que a Secretaria de saúde Irani vai responder isso. Estive terça visitando a Unidade de Pronto Atendimento, fui muito bem recebido pela Irani e pelos médicos, visitei a tenda pra ver se compensa o gasto, estão de parabéns, atendimento bem limpo, muitos médicos atendendo. A questão do covid, a prevenção do suicídio é tema preocupante, no norte do Paraná uma menina de 19 anos de tanto ficar fechada em casa tirou a própria vida e o número de suicídios aumentou e não temos vendo nenhuma campanha. Espero que a Irani, o Município já tenha um projeto para conscientizar e atender essas pessoas porque é uma situação bem séria. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Isso traz um transtorno muito grande, tanto pra quem tenta o suicídio, como pra família da pessoa. E o que o Município faz como prevenção. Em visita À Unidade de Pronto Atendimento tinha uma sala com 6, 7 jovens que tinham atentado contra a própria vida. Temos psicólogos, psiquiatra, estrutura para auxiliar essas famílias?Quais prevenções estão sendo tomadas para a prevenção do suicídio. Vivi isso na pele, quando vejo uma família sofrendo com isso, me volta o filme, sei que não é fácil. E que o Poder Público faça algo para evitar essa triste realidade. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. ***Ordem do dia*** Projeto de Lei n° 041/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda. (2º Votação) com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de faixas elevadas para pedestres nas ruas de grande fluxo, localizadas no município de Fazenda Rio Grande" Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Quando construídas essas travessias elevadas trarão mais segurança para a população como um todo. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por

unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei n° 028/2020 de iniciativa do Vereador Paulinho Coxinha com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do oferecimento de cardápios em braile e fonte ampliada nos bares, lanchonetes, hotéis, restaurantes e afins no Município de Fazenda Rio Grande" (1º Votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei n° 030/2020 de iniciativa do Vereador Paulinho Coxinha com a súmula: "Dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências" (1º Votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária é norma constitucional e está previsto no Art. 203 item IV da Constituição Federal brasileira. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei n° 031/2020 de iniciativa do Vereador Paulinho Coxinha com a súmula: "Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas Sem Experiência nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Fazenda Rio Grande, assim como nas Concessionárias e Permissionárias de Serviços públicos municipais, e dá outras providências" (1º Votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Vai ajudar muito as pessoas que não conseguiram seu primeiro emprego. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 036/2017 de iniciativa do vereado Rafael Campaner (1ª votação) com a súmula: "Estabelece A Contratação De Trabalhadores A partir de consulta ao banco de dados da Agência do Trabalhador de Fazenda Rio Grande e dá outras providencias" Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. ***Espaço aberto às lideranças partidárias*** **Pela liderança do Avante o Vereador João Milani com a palavra** O Partido Avante teve nossa convenção dia 12, sábado anterior, agradeço a todos nossos pré-candidatos a vereadores que aceitaram o desafio de estar conosco nessa empreitada, dizendo que somos um grupo e fiquei feliz com a participação daqueles que colocaram seu nome a disposição educação vamos trabalhar para que saímos vitorioso nessa eleição. Não importa a quantidade de voto que cada um vai fazer, mas sim trabalhar com empenho e honestidade, não importa a quantidade como falei, mas com qualidade e com todo mundo aí unido num projeto pra Fazenda Rio Grande, agradecer ao Presidente do partido, Toni Silva que conduziu essa campanha em busca de candidatos, à Mariza lobo que é Presidente estadual do partido e a todos que estão envolvidos nesse projeto da construção com novas ideias pra nossa cidade. ***Inscritos na Tribuna Livre*** **O Vereador Irmão José Miranda com a palavra** Boa tarde à todos. Estamos lutando por Fazenda Rio Grande ao seu lado Presidente, pelo PSL e onde estivermos, fazendo nosso papel e cumprindo com nossos deveres. Ontem visitamos o Bairro Estados, durante essa gestão fiz mais de 60 indicações para pavimentação asfáltica e estive visitando algumas ruas já com pavimentação asfáltica e faltam somente as calçadas e os moradores muito contentes. Vamos conversar com o Secretário de Obras pra que faça alguma coisa pela Travessa Rio Moinho pra que não deixe o pessoal

continuar nesse sofrimento. Sem mais para a presente Sessão, o Presidente a declarou encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2020.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Com ausência justificada dos Vereadores e. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 23ª Sessão Ordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 28 de setembro de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Expediente do dia*** Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2020 de autoria da Mesa Diretiva com a súmula: "Regulamenta a veiculação de Propaganda Eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências". Projeto de Lei n° 49/2020 de autoria do vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro com a súmula: "Declara Utilidade Publica A Associação Religiosa Tufoy - Tenda De Umbanda Filhos De Oxalá E Yemanjá, No Âmbito Do Município De Fazenda Rio Grande — PR". Ata da 6ª Sessão Extraordinária de 2020. A Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata está aprovada com voto contrário apenas da Vereadora Isabel Baran. ***Leitura das indicações:*** Indicação n° 210/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que especifique uma área de carga e descarga de mercadorias e identifique a mesma realizando a pintura adequada, na Rua Castanheira com Rua Jacarandá, Município de Fazenda Rio Grande- PR". Indicação n° 211/2020 de autoria dos Vereadores Irmão José Miranda e Luiz Sergio Claudino "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize sinalização horizontal e vertical no cruzamento entre as Ruas Itajaí com Alagoas no Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande-PR". Indicação n° 215/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize a limpeza, incluindo roçada, de um terreno ao lado do número 95, na Rua Chile, localizada no Bairro Nações, neste município". Indicação n° 218/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Indico a Mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize com urgência a instalação de uma lombada, bem como a sinalização horizontal e vertical na Rua São Romualdo, neste Município". Indicação n° Indicação n° 219/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, realize uma melhoria do acesso no

KM 125 sentido sul, ligando a Rodovia Régis Bittencourt - BR116 com a marginal Avenida Carlos Eduardo Nichele. Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande — PR". Indicação n° 220/2020 de autoria do Vereador Policial Batista "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, realize com a máxima urgência a pintura da sinalização viária na Rua Salgueiro, entre a Avenida Paineiras e Avenida Das Araucárias. Igualmente seja providenciada a instalação das placas de sinalização de trânsito onde se fizer necessário ao longo desta via". Indicação n° 221/2020 de autoria do Vereador Martuzi "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize a construção de uma travessia elevada e sinalização adequada na Rua Salgueiro próxima o número 460 no bairro Eucaliptos". Indicação n° 222/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize uma revitalização das calçadas em toda a extensão da Avenida Portugal do número 1584 ao 622 e na Avenida Brasil do numero 3367 ao 295, neste município". Indicação n° 223/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através de Secretaria do Meio Ambiente, esteja realizando a roçada e a limpeza do pátio e da calçada da Unidade de Saúde São Sebastião. E também para que a Secretaria de Obras realize o patrolamento e ensaibramento nas seguintes ruas da Vila dc Rosário, antigo KM (quilometro) 127: Rua Acir Reis Machado; Rua Joaquim do Rosário; Rua Ivo Quirino; Rua Pedro Peça; Rua José Quirino". ***Leitura dos Requerimentos*:** Requerimento n° 190/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista "Requer seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se foi elaborado projeto e realizada e/ou autorizada a abertura de licitação para as obras de pavimentação asfáltica e construção de calçadas na Rua Nossa Senhora da Anunciação, Bairro Santa Terezinha. Outrossim, caso a resposta seja positiva informe a data prevista para o início das obras". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 205/2020 de iniciativa dos Vereadores Marlon Roberto Ferreira e Julio César Ferreira de Lima Theodoro "Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, informe a esta casa de leis, se existe previsão para a desativação do Hospital de Campanha instalado ao lado do UPA - Unidade de Pronto Atendimento neste município". Requerimento em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Nossa preocupação é que chegamos a uma reta final do Governo, qual são os procedimentos e normas desse Hospital de campanha, pode chegar em dezembro e fechar e sobrar pro novo gestor fazer toda contratação de novo. Estive lá, é uma estrutura boa, atende muitas pessoas. Temos de ver esse contrato. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 207/2020 de iniciativa do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro "Requer a Empresa Medprime, Clínica Gestão E Saúde LTDA

nos termos regimentais, para que através da secretaria competente, envie a esta casa de leis, informações acerca do quadro de médicos relacionados ao contrato de prestações de serviço. Como segue. a) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis quais foram OS plantões executados pelos médicos apresentados na listagem (ofício sob n.º 114/2020); b) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis, qual foi o local trabalhado por cada profissional presente na listagem (ofício sob n.º 114/2020); c) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis, o horário de entrada e saída dos plantões exercidos pelos médicos citados, d) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis, o nome e o contato do servidor responsável pelas planilhas das escalas médicas, e) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis, cópia integral de todos os empenhos realizados pele Prefeitura Municipal em favor da Empresa Medprime". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 208/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho "Requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da secretaria competente, informe a esta casa de leis, sobre os repasses destinados ao combate do corona vírus que, segundo as receitas referente ao Covid-19, o repasse chega a R$ 15.263.890,61 no Município de Fazenda Rio Grande. Pede-se esclarecimentos: - Apontar em nota os materiais em geral do que foi gasto referente a receita financeira destinada ao Covid-19, com as contas devidamente tipificada e especificada. - Quanto dessa receita financeira ainda não foi utilizada?". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 209/2020 de iniciativa do Vereador Martuzi "Requer seja expedido Ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente que preste as seguintes informações: I. Qual a possibilidade de construção de uma UBS — Unidade de Saúde no Bairro Eucaliptos mais precisada mente nas mediações do Green Field e Jardim Brasil. II. Há algum projeto para a execução da referida obra"? Se sim, nos enviar o cronograma Municipal e projeto da obra". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 210/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, em caráter de urgência, qual é a data prevista para instalação de luz na praça localizada na Av. Portugal no bairro Gralha Azul, neste município". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 211/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente, para que informe a esta Casa de Leis, quais os motivos que impedem a pavimentação nos dois últimos lotes da Rua Mato Grosso do Sul, bairro Estados". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Dois moradores me procuraram e disseram que não receberiam o asfalto no final da Rua por estarem em uma área de fundo de vale. Não convence, pois os moradores compraram seus imóveis de uma imobiliária ha quase 30 anos, pagam itu e não tem direito à pavimentação asfáltica. Existe um condomínio pra dentro do alinhamento da Rua que foi

liberado pela Prefeito. Precisamos de uma explicação.é uma falta de respeito com o contribuinte, tem direito da pavimentação asfáltica como os demais moradores da Rua Mato Grosso do Sul. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 212/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente encaminhe a esta Casa de Leis informações de quais recursos estão sendo utilizados para a obra de pavimentação da Rua Carlos Drummond de Andrade e trecho da Rua Lucinir Franco da Rocha ambas localizadas no bairro Jardim Veneza". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 213/2020 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Miranda e Luiz Sergio Claudino "Requer a mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja enviado oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que juntamente com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) veja a possibilidade de se implantar um programa que leve água encanada a toda área rural (Passo Amarelo) do Município de Fazenda Rio Grande- PR". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Perto da região rural do Município sabemos da necessidade principalmente nesse ano de estiagem prolongada, os poços estão secos, tem moradores buscando água cedida por seus vizinhos. Nosso Município vizinho levou 1km de água encanada pela SANEPAR na área rural. Que o Poder Executivo analise a possibilidade de uma parceria com a SANEPAR para atender a população rural. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu** O requerimento é para área rural de nosso Município e contempla também o setor da Samambaia e o Rio abaixo e o Passo Amarelo. requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 214/2020 de iniciativa da Vereadora Isabel Cristina Baran "Requer na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Executivo municipal e às Secretarias competentes, para que encaminhe para esta casa de leis, informações e esclarecimentos referente as Medidas Protetivas de Urgência em razão de casos de violência doméstica em nosso município, com as seguintes informações: 1. Quais os tipos de medidas protetivas de urgência existentes até hoje em nosso município? 2. Há estimativa de quantas mulheres estão amparadas pelas medidas protetivas determinadas judicialmente? Se sim, informar quantas separadas por tipo de medida de julho de 2018 à julho de 2020; 3. Em caso de verificação de descumprimento das medidas protetivas, quais as ações de suporte oferecidas? 4. Qual a estimativa de descumprimento dessas medidas já expedidas, informar dentro do período de julho de 2018 a julho de 2020". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. ***Ordem do dia*** Projeto de Lei n° 008/2020 de autoria do Executivo. (1° Votação) com a súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no valor que especifica" Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 028/2020 de iniciativa do Vereador Paulinho Coxinha com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do oferecimento de

cardápios em braile e fonte ampliada nos bares, lanchonetes, hotéis, restaurantes e afins no Município de Fazenda Rio Grande" (2º Votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei n° 030/2020 de iniciativa do Vereador Paulinho Coxinha com a súmula: "Dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências" (2º Votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 031/2020 de iniciativa do Vereador Paulinho Coxinha com a súmula: "Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas Sem Experiência nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Fazenda Rio Grande, assim como nas Concessionárias e Permissionárias de Serviços públicos municipais, e dá outras providências" (2º Votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 036/2017 de iniciativa do vereado Rafael Campaner (2ª votação) com a súmula: "Estabelece A Contratação De Trabalhadores A partir de consulta ao banco de dados da Agência do Trabalhador de Fazenda Rio Grande e dá outras providencias" Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. **Os Vereadores Julinho Theodoro e Irmão José Miranda solicitam se ausentar** O plenário aquiesce. ***Inscritos na Tribuna Livre*** **O Vereador João Milani com a palavra** Boa tarde à todos. Só queria comentar um assunto que acabei não comentando no requerimento, indicação, a resposta de um requerimento meu referente a Autopista Planalto Sul que fiz um pedido, a gente tem muita cobrança referente a rodovia. Pessoas ficam nos cobrando quando vai sair o viaduto, a eliminação daquele semáforo da BR 116 próximo ao 21 e próximo a Plastilit. A gente sabe da cobrança nossa, todos os vereadores já fizeram requerimentos sobre isso, a Câmara Municipal tem feito de tudo, feito requerimento pra colocar semáforo, diminuir os riscos, infelizmente não tem meu apoio sendo atendido nessa questão. Muitas pessoas pedem a retirada do semáforo, mas não vejo um ponto positivo na retirada e sim um trincheira nova, ou um a elevada como feito próximo a Havan, seria o ideal e eliminaria todos os problemas. Acredito que esse projeto é um projeto a longo prazo, como deveria a gente saber do aumento da demanda do transporte vindo pra Fazenda desde a época que foi construído aqui o aterro sanitário, deveria ter uma contrapartida, esse projeto tá mais adiantado ali, inclusive semana passada fiz um requerimento se haveria uma nova ligação com Curitiba. Hoje fiz uma indicação pra que a Prefeitura fizesse alguma coisa melhora da ligação no quilômetro 125, principalmente quem vem a tarde de Curitiba fica muito tempo parado, a fila chega lá no 16, sendo que tivesse uma melhora naquela ligação, com certeza ajudaria as pessoas chegarem mais rápido em suas casas. Que a Prefeitura fizesse uns projetos o quanto antes, que a Autopista disseram não ser parte deles, vamos pedir então para a Prefeitura que possa intervir ali, é um trecho pequeno e ajudar os moradores da cidade. **O Vereador Professor Marlon com a palavra** Boa tarde à todos. Teve novo decreto onde se os alunos não assistir aula será descontado dos professores do Estado do Paraná. É lastimável, se chegar a um ponto desse com secretário que só pensa em números, igual secretário

municipal, temos um dos melhores IDEBs do Paraná, mas as crianças não sabem ler nem escrever. Tem que mudar essa forma. O IDEB ficou excelente tanto no Estado quanto no Município, vocês vão ver o IDEB do ano que vem então, que vai passar todo mundo, o Paraná vai ser o primeiro, Fazenda Rio Grande também porque é proibido reprovar. No sexto ano do fundamental de cada 30 alunos, 10 a 12 não sabem fazer conta simples de mais e menos e não sabem ler duas linhas. Isso é uma vergonha que tá acontecendo. E fica divulgando que o IDEB tá bom. O IDEB do Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira é um dos mais baixos, porque lá não passa quem não sabe. Ficou em duas matérias por Conselho é retido. Em outros lugares 5, 6 matérias passa por Conselho, pra tirar o aluno da escola. Só que quando pega a nota do Enem, do Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira é o melhor e entre os melhores da Região Metropolitana Sul. Tá lá faz 12 anos como secretário, Só fazendo passar aluno pro IDEB ser alto. Outra questão a eleição dos 37 órgãos que vão passar por eleição no Município, 21 municipal e 16 estadual. O municipal foi prorrogado pro ano que vem, mas quando? Independente quem ganhe pra Prefeito, que comece a cobrar mais seriedade na educação municipal de Fazenda Rio Grande. Estamos no fim do ano letivo e além de ser um ano perdido é um ano de perseguição com os servidores da educação. Não sei que um País como o Brasil tem tanta raiva de servidores da educação. Se fizer o que o gestor quer tá tudo certo, se quer cobrar é perseguido, uma vergonha pra nosso Município que tem 145 mil pessoas e estão colocando crianças analfabetas passando de ano. Sem mais para a presente Sessão, o Presidente a declarou encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020.

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020

Ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Miranda de Oliveira Junior, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Marco Antônio Marcondes Silva, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Com ausência não justificada do vereador José Vicente Tuzi. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 7ª Sessão Extraordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 30 de Setembro de 2020 às dez horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Ordem do dia:*** Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício Financeiro de 2012 – Gestor Responsável Francisco Luís dos Santos – acórdão de Parecer Prévio nº 300/2020 do TCE-PR: Processo Nº. 657113/17 Assunto: Pedido De Rescisão Entidade: Município De Fazenda Rio Grande Interessado: Francisco Luis Dos Santos Advogado / Augusto Cezar Tenório Moura, Luiz Fernando Procurador: Obladen Pujol, Rafael Gustavo Cavichiolo, Ricardo De Freitas Vasco Relator: Conselheiro Fabio De Souza Camargo Acórdão De Parecer Prévio Nº 300/20 - Tribunal Pleno Pedido de rescisão. Déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras. Recálculo. Valor irrisório. Aplicação de 71,56% dos recursos do FUNDEB para magistério. Procedência parcial. Emissão de parecer prévio pela regularidade das contas com ressalvas I. Relatório: Trata o presente expediente do Pedido de Rescisão, cumulado compedido de suspensão dos efeitos da decisão rescindenda, proposto pelo senhor Francisco Luís dos Santos em face da decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 351/16 - Primeira Câmara, proferido nos autos do processo nº 188.844/13, por intermédio do qual recomendou a irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do peticionário, com aplicação de duas multas em razão do déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e pela falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, ressalvando o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no percentual de 2,77%. O peticionário fundamentou seu pedido no art. 494, II do Regimento Interno, alegando a superveniência de novos elementos de prova. No que diz respeito à falta de aplicação de 60% dos recursos no FUNDEB, alega que a ocorrência de falha na apresentação dos documentos na época da prestação de contas, principalmente em decorrência da Ata de Reunião do Conselho Municipal do FUNDEB

(25/08/2015) não ter sido acompanhada de documentos aptos a identificar a designação dos conselheiros e composição do colegiado. Adicionalmente, juntou parecer do Conselho Municipal procurando demonstrar que o percentual aplicado no pagamento dos professores no exercício financeiro de 2012 foi de 71,56%, ou seja, acima do mínimo legal. Por intermédio do Despacho nº 1866/17 (peça 20), indeferi a concessão de efeito suspensivo. Mediante peças 32 a 59 e 70 a 78, o requerente anexou documentos a fim de regularizar o déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras no valor de R$ 12.539.685, 88 (doze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Alegou que os valores empenhados em 2012 e que geraram o déficit eram, em sua grande maioria, oriundos de recursos vinculados cujas receitas se consolidaram de 013 em diante e que, por força de acordo entre o ente repassador e o Município, deveriam ser empenhados de forma global em 2012. Aduziu que o déficit de recursos livres perfazia um montante de 0,81% da Receita Corrente Líquida e que, se não fosse cancelada, em nada prejudicaria a saúde financeira do Município de Fazenda Rio Grande. Afirmou que os empenhos foram cancelados posteriormente por meio dos Decretos de nº 3553/2013, nº 790/2014, nº 4100/15, nº 4107/15, nº 4203/16 e nº 4290/16, que regularizariam a situação, permitindo a aprovação das contas de 2012.
A Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 745/20 (peça 81), opinou pela irregularidade do item referente à existência de déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras, pois ao realizar o recálculo, verificou que permanecia um déficit de R$ 3.069.879,29 (três milhões e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Quanto ao cancelamento dos restos a pagar, apesar de terem sido encaminhados os Decretos, destes constam somente o número do empenho e valor, sem indicação da fonte, credor e da justificativa, o que impossibilita a análise. Por fim, a unidade técnica concluiu pela conversão em ressalva do item referente a não aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, uma vez que consta parecer atestando a justificativa e aplicação dos recursos, tendo verificado que nos demais exercícios o Município cumpriu com o FUNDEB 60%. Após novos documentos anexados pelo requerente às peças 83 a 91, referentes aos relatórios de empenhos contendo as respectivas fontes, credores e justificativas das anulações, a Coordenadoria de Gestão Municipal concluiu, por intermédio da Instrução nº 1976/20 (peça 93), pela procedência do pedido, em razão: I) validados os cancelamentos de empenhos realizados nos exercícios de 2013 a 2016 e realizado o recálculo, restou uma disponibilidade líquida de R$13.841,10 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), valor irrisório ante o montante total da prestação de contas, podendo o item ser ressalvado. II) nos termos da Instrução nº 745/20, concluiu pela conversão em ressalva do item referente a não aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, uma vez que consta o parecer atestando a justificativa e aplicação dos recursos. O Ministério Público de Contas manifestou-se pela procedência parcial para recomendar o julgamento pela regularidade das contas, ressalvando o déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e a falta de

aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, afastando as multas. I. Fundamentação: Em relação ao déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras, o peticionário apresentou documentos referentes ao cancelamento de empenhos realizados nos exercícios de 2013 a 2016 (peças 84 a 87), contendo as respectivas fontes, credores e justificativas das anulações, conforme anteriormente solicitado pela unidade técnica. Ao recalcular o déficit, a unidade técnica concluiu que restou uma disponibilidade líquida negativa de apenas R$ 13.841,10 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos). Logo, entendo que o item pode ser ressalvado, sem aplicação de multa, tendo em vista que o déficit corresponde a um valor irrisório em relação ao valor total da prestação de contas. No que diz respeito à ausência de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, o requerente apresentou planilha com a relação dos profissionais do magistério, a qual foi validada pelo Conselho Municipal do FUNDEB (peças 9 e 12), demonstrando que foi aplicado R$ 16.721.225,74 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 71,56 % dos recursos. VII) Conforme apontamento do Tribunal do Contas do Paraná, em seu Acórdão nº 351/16 = Primeira Câmara do, TCE/PR. que apontou a falta de aplicação do 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, restou novamente aprovado, bem como "ratificado", por este conselhos às pareceres anteriormente emitido pelos conselhos da época, polo motivo dos gastos com os profissionais listados como: educador de infancia, serem comprovadamente conforme Lei Complementar nº 47/2011, alterada pela Lei Complementar nº 60/2013, e Atribuição do Cargo, tratar-se de servidores do magistério no exercício de suas atribuições em sala de gula, na função de docência, tendo exigência para ocupação do cargo as seguintes Formações: Formação no magistério nível médio na modalidade normal, ou Ensino Superior, Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil, e nas primeiras séries do Ensino Fundamental. VIII) Conformo informado restou aprovado polo Conselho do FUNDEB a utilização dos recursos destinada amo pagamento dos profissionais do magistério (FUNDES 60%) em exercício da função, com uma aplicação do 71,56% do total dos recursos repassados, IX) Faz parte do presente parecer, "Demonstrativo Individualizado de todos os servidores e valores pago no Exercício de 2012", onde o Total Repassado foi R$ 23.364.998,38, 0 O total pago com os profissionais no exercício da função foi de R$ 16,721.225,74 o quo resulta em uma aplicação do 71,56% no FUNDEB. Pelo exposto e considerando que o parecer do Conselho Municipal do FUNDEB atestou a aplicação dos recursos, mas que o gestor somente em sede rescisória comprovou o saneamento do item, converto a irregularidade em ressalva sem aplicação da multa. III) Voto Pelo exposto, voto pela procedência parcial do pedido de rescisão para reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 351/16 — Primeira Câmara, e recomendar o julgamento pela regularidade das contas do senhor Francisco Luis dos Santos referentes ao exercício de 2012, ressalvando o déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e a comprovação da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério apenas em sede

rescisória, afastando as multas aplicadas, mantendo a ressalva quanto ao resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, nos termos da decisão rescindenda. Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execuções para fins do art. 469-A, parágrafo 3º do Regimento Interno. Após, ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos do artigo 217-A, 8 6º do Regimento Interno. Vistos, relatados e discutidos, Acordam Os Membros Do Tribunal Pleno Do Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Fabio De Souza Camargo, por unanimidade, em: I- Conhecer o presente Pedido de Rescisão uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, julgar pela procedência parcial para reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 351/16 - Primeira Câmara, e recomendar o julgamento pela regularidade das contas do senhor Francisco Luís dos Santos referentes ao exercício de 2012, ressalvando o déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e a comprovação da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério apenas em sede rescisória, afastando as multas aplicadas, mantendo a ressalva quanto ao resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, nos termos da decisão rescindenda:
II- determinar, após transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Execuções para fins do art. 469-A, parágrafo 3º do Regimento Interno; III- determinar, na sequência, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos do artigo 217-A, parágrafo 6º do Regimento Interno. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros Artagão De Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Jose Durval Mattos Do Amaral, Fabio De Souza Camargo e Ivens Zschoerper Linhares. Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Valeria Borba. Tribunal Pleno, 5 de agosto de 2020 - Sessão por Videoconferência nº 22. Fabio De Souza Camargo Conselheiro Relator Nestor Baptista Presidente. As contas foram colocadas à disposição do contribuinte para análise no dia 10 de novembro de 2017 por meio do ato nº 47/2017; 29/03/2019 Abertura do processo de Prestação de contas do ex-gestor Francisco Luis dos Santos - exercício financeiro de 2012; 02/04/2019 À Comissão de finanças convocou o ex-gestor para prestar esclarecimentos Fls. 105; 12/09/2019 O ex-gestor pediu o sobrestamento por 90 dias. fls. 106; 18/09/2019 Foi solicitada a análise jurídica acerca do recurso apresentado pelo ex-gestor. Fls.107-112 18/09/2019 Manifestação favorável da Procuradora Geral para o sobrestamento pelo prazo de 90 dias. Fls. 113; 06/07/2020 A presidência suspendeu o sobrestamento e concedeu prazo de 15 dias, para conclusão dos trabalhos. Fls. 114; 16/07/2020 A presidência comunicou o ex-gestor do processo de julgamento da prestação de contas, conforme o parecer prévio nº 351/2016. Fls. 117; 17/07/2020; Comprovantes de comunicação ao ex-gestor anexo nas fls. 118-119 O Presidente da Comissão de Finanças Dudu Santos, encaminhou o ofício nº 001/2020 solicitando que se expeça ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo, através de sua Controladoria Municipal e Setor de o E contabilidade apresentem

esclarecimentos técnicos referentes ao parecer nº351/2016 do TCE-PR e requereu ainda, que solicite ao TCE se o Recurso de Rescisão continua em analise. Fls. 120-121; 17/07/2020 A presidência comunicou a comissão de finanças, que a data para julgamento das contas em plenário esta prevista para 10 de agosto de 2020. Fls. 122; 17/07/2020 Foi encaminhado ofício para ao Prefeito Municipal conforme solicitação da comissão de Finanças. Fls. 123; 06/08/2020; O ex-gestor Francisco Luis dos Santos comunicou por meio do ofício n° 55/2020, a nova decisão do TCE em relação às contas do Poder Executivo Municipal referente ao ano de 2012. Fls.133; A Comissão de Finanças no parecer nº 011/2020 decidiu pelo 06/08/2020 arquivamento do processo legislativo, considerando que restou prejudicada a analise e julgamento das contas, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 351/2016. Fls. 128-132; O Secretário Municipal de Governo protocolou por meio do ofício nº 07/08/2020 94/2020, os esclarecimentos do Setor Contábil e do Controle Interno da Prefeitura Municipal. Fls. 140 -141; 07/08/2020 A presidência comunicou por meio do Ofício nº 458/2020 a suspensão do processo de julgamento da prestação de contas -exercício financeiro de 2012, e que opina pelo deferimento rescisório do Acórdão Parecer Prévio nº 351/16, para regular com ressalvas. Fls. 142-143; Comprovantes de comunicação ao ex-gestor anexo nas fls. 149-151; 11/09/2020 A presidência comunicou a Comissão de Finanças, que fica revogado O sobrestamento, assim como, fica marcado a sessão extraordinária de julgamento das contas para o dia 30 de setembro de 2020 às 10h. fls. 143-151; 14/09/2020 A presidência, por meio do Ato nº 43/2020 determinou a disponibilidade no sitio oficial do Acórdão do Parecer Prévio n. 300/2020 que reformou o Acórdão de Parecer Prévio nº 351/2016, assim como a data de julgamento da mesma será no dia 30 de setembro de 2020 às 10h. fls. 153; O Vereador Dudu Santos solicitou por meio do Ofício nº 023/20 uma cópia da O Vereador Dudu Santos questionou por meio do protocolo nº. 796/2020, que o parecer prévio deveria ficar disponibilizado pelo prazo de 60 dias a qualquer contribuinte para apreciação e que o ex-gestor deveria ser notificado para apresentar nova defesa sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 300/2020. Fls. 156-158; A presidência conforme memorando interno, em resposta, informou que o as Contas do Município ficou a disposição, cumprindo o requisito no dia 10 de novembro de 2017, por meio do Ato de Mesa nº 47/2017. Alem de informar 25/09/2020 que o ex-gestor foi notificado via aplicativo de whatsapp (fls. 150), assim como, e-mail em 12/09/2020 pelo setor de comunicação desta Casa de Leis. Fls. 159-160. Comprovantes de comunicação ao ex-gestor anexo nas fls. 161-163. **O Presidente solicita que seja lida** Manifestação protocolada pelo Vereador Irmão José Miranda. **O Vereador Rafael Campaner pede questão de ordem** O Irmão José Miranda protocola pedido contrário ao parecer da Comissão de finanças na data de hoje, 30/09. Todos os prazos da comissão de finanças já se encerraram. Agora um membro da comissão profere manifestação contrária ao parecer da comissão. Isso fere qualquer artigo, 59, 60 e 71 do Regimento Interno. **O Vereador Dudu Santos pede questão de ordem** O parecer da Comissão de Finanças já é como Vereador Rafael Campaner, nós tivemos um parecer aí do Irmão José

Miranda feito agora, assinado agora, então, eu gostaria de pedir a assinatura do Rafael Campaner no parecer pra que entregue ao secretário e também seja lido o parecer da comissão de finanças, não tinha sido protocolado pelo fato de na sexta feira, né, como o documento aqui diz, na sexta feira dia 25/09/2020 o Vereador Dudu Santos questionou pro meio, desculpa no dia 18/09/2020 o Vereador Dudu Santos solicitou, errei de novo, 14/09 o Presidente da comissão enviou um ofício à Presidência onde pedia que fosse respeitado o artigo do Regimento Interno ante qualquer (ininteligível) que possa estar com a nova decisão do Tribunal durante o período de 60 dias. Então a gente teve uma negativa, o Vereador adotou a negativa em relação ao documento, esse foi um dos motivos pelo qual não foi protocolado o parecer, mas abre-se um grande precedente aqui para que o Vereador Campaner possa assinar o parecer pra poder entrar em pauta também. **O Presidente esclarece** Só pra deixar bem claro até, todos os prazos foram cumpridos, eu vou acatar, como Presidente da Câmara esse pedido dos nobres vereadores que também compõe a omissão de Orçamento e finanças que infelizmente não se teve esta conduta de cuidados, porém fazer da forma mais transparente possível, vai ser lido todos os documentos que forem necessários, que a gente possa ter a tranquilidade, todos os vereadores possam exercer o que está na democracia, sem direito a voto, sem pressão por partes, pra que todos possam tranquilos nesse sentido. Então não vejo problema nesse sentido, infelizmente o parecer parece que está sem num,erro, sem nada, mas vamos pedir pra que onde está o parecer apresentado pelo senhor Dudu Santos e o senhor Vereador Rafael Campaner? Aproveito consultar o membro da Comissão de Orçamento tendo em vista que são três membros, se o nobre Vereador Irmão José Miranda foi consultado ou convidado para participar da reunião exercida pela comissão de orçamento e finanças na data que o nobre Vereador Dudu Santos fala, Presidente da Comissão. Irmão José Miranda foi consultado ou não, houve ou não esta reunião da comissão de orçamento e finanças? **O Vereador Irmão José Miranda respondeu** senhor presidente, eu não fui consultado. **O Vereador Dudu Santos pediu questão de ordem** Gostaria também de consultar, o senhor é ditador então pedi com todo respeito questão de ordem gostaria então que o Vereador Irmão José Miranda comunicasse se ele convidou outros membros da comissão de finanças pra discutir o parecer em separado dele? **O Presidente lembrou** O Presidente da comissão deve convidar seus membros pras reuniões, infelizmente Presidente. **O Vereador Dudu Santos pediu questão de ordem** O Presidente fez a pergunta ao membro, não fez a pergunta ao Presidente, todas as reuniões foram avisadas pelo grupo do Whatsapp, se o Irmão José Miranda não consegue lê lá, aí é outra explicação. **O Presidente lembrou** Que todos os membros tem o direito de exercer sua manifestação própria. **O Presidente pede a leitura do parecer** Apresentado pelo Presidente e Vice-Presidente. **O Vereador Policial Batista solicita** Que seja consultado o plenário para decidir a questão **O Presidente responde** O Artigo 264 do Regimento Interno diz: "*Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pelo Presidente, passando as respectivas decisões a constituir precedentes regimentais que orientarão*

a sucessão dos casos análogos" Serão lidos os dois pareceres, é a comissão de finanças que teria a obrigação de apresentar um parecer, então, sendo a forma mais justa possível, tá sendo lido de todos os membros da comissão de finanças pra não haver discussão. **O Presidente pede a leitura do parecer** Apresentado pelo Presidente Dudu Santos e Vice-Presidente Rafael Campaner e posteriormente do nobre Vereador Irmão José Miranda também membro da comissão de orçamento. **O secretário prossegue** Parecer Da Comissão De Finanças E Orçamento Objeto: Prestação de Contas do Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, relativa ao exercício de 2012 Processo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 657113/17 Exposição Da Matéria: Tendo recebido o parecer prévio do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no acórdão de parecer prévio nº 300/20 - Tribunal Pleno passamos a examiná-lo minuciosamente. O Acórdão de Parecer do E. Tribunal de Contas do Paraná em sua integralidade diz: Processo Nº: 657113/17 . Assunto: Pedido De Rescisão Entidade: Município De Fazenda Rio Grande Interessado: Francisco Luis Dos Santos Advogado / Procurador: Augusto Cezar Tenório Moura, Luiz Fernando Obladen Pujol, Rafael Gustavo Cavichiolo, Ricardo De Freitas Vasco Relator: Conselheiro Fabio De Souza Camargo Acórdão De Parecer Prévio Nº 300/20 - Tribunal Pleno Pedido de rescisão. Déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras. Recálculo. Valor irrisório. Aplicação de 71,56% dos recursos do FUNDEB para magistério. Procedência parcial. Emissão de parecer prévio pela regularidade das contas com ressalvas I. Relatório Trata o presente expediente do Pedido de Rescisão, cumulado com pedido de suspensão dos efeitos da decisão rescindenda, proposto pelo senhor Francisco Luis dos Santos em face da decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 391/16 — Primeira Câmara, proferido nos autos do processo nº 188.844/13, por intermédio do qual recomendou a irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do peticionário, com aplicação de duas multas em razão do déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e pela falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, ressalvando o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no percentual de 2,77%. O peticionário fundamentou seu pedido no art. 494, II do Regimento Interno, alegando a superveniência de novos elementos de prova. No que diz respeito à falta de aplicação de 60% dos recursos no FUNDEB, alega que a ocorrência de falha na apresentação dos documentos na época da prestação de contas, principalmente em decorrência da Ata de Reunião do Conselho Municipal do FUNDEB (25/08/2015) não ter sido acompanhada de documentos aptos a identificar a designação dos conselheiros e composição do colegiado. Adicionalmente, juntou parecer do Conselho Municipal procurando demonstrar que o percentual aplicado no pagamento dos professores no exercício financeiro de 2012 foi de 71,56%, ou seja, acima do mínimo legal. Por intermédio do Despacho nº 1866/17 (peça 20), indeferi a concessão de efeito suspensivo. Mediante peças 32 a 589e 70 a 78,0 requerente anexou documentos a fim de regularizar o déficit entre O ativo disponível e as

obrigações financeiras no valor de R$ 12.539.685, 88 (doze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Alegou que os valores empenhados em 2012 e que geraram O déficit eram, em sua grande maioria, oriundos de recursos vinculados cujas receitas se consolidaram de 2013 em diante e que, por força de acordo entre o ente repassador e o Município, deveriam ser empenhados de forma global em 2012. Aduziu que o déficit de recursos livres perfazia um montante de 0,81% da Receita Corrente Líquida e que, se não fosse cancelada, em nada prejudicaria a saúde financeira do Município de Fazenda Rio Grande. Afirmou que os empenhos foram cancelados posteriormente por meio dos Decretos de nº 3553/2013, nº 790/2014, nº 4100/15, nº 4107/15, nº 4203/16 e nº 4290/16, que regularizariam a situação, permitindo a aprovação das contas de 2012. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 745/20 (peça 81), opinou pela irregularidade do item referente à existência de déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras, pois ao realizar o recálculo, verificou que permanecia um déficit de R$3.069.879,29 (três milhões e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) Descrição: Total do ativo disponível R$7.418.462,88, total do ativo realizável R$15,10, total do ativo financeiro R$7.418.477,98; total do restos a pagar R$2.850504,05; total de restos a pagar 0,00; total do débito da tesouraria 0,00; total dos depósitos R$58.556,37; total do contas a pagar R$17.251.103,44; total de contas pendentes 0,00; Passivo financeiro ajustado R$19.958.163,86; disponibilidade líquida R$12.539.685,88; ajustes de fontes de Governo, repasses em exercício seguintes fontes: R$9.409.806,59; R$227.741,74; R$1.242.788,84; R$1.050.936,37; R$2.550.382,15; R$109.192,27; R$197196,88; R$943.943,22 R$2.876.182,79 R$271.442,32; Disponibilidade Líquida R$3.009.879,29 Quanto ao cancelamento dos restos a pagar, apesar de terem sido encaminhados os Decretos, destes constam somente o número do empenho e valor, sem indicação da fonte, credor e da justificativa, o que impossibilita a análise. Por fim, a unidade técnica concluiu pela conversão em ressalva do item referente a não aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, uma vez que consta parecer atestando a justificativa e aplicação dos recursos, tendo verificado que nos demais exercícios o Município cumpriu com o FUNDEB 60%. Após novos documentos anexados pelo requerente as peças 83 a 97, referentes aos relatórios de empenhos contendo as respectivas fontes, credores e justificativas das anulações, a Coordenadoria de Gestão Municipal concluiu, por intermédio da Instrução nº 1976/20 (peça 93), pela procedência do pedido, em razão: I) validados os cancelamentos de empenhos realizados nos exercícios de 2013 a 2016 e realizado o recálculo, restou uma disponibilidade líquida de R$13.841,10 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), valor irrisório ante o montante total da prestação de contas, podendo o item ser ressalvado. II) nos termos da Instrução nº 745/20, concluiu pela conversão em ressalva do item referente a não aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, uma vez que consta o parecer atestando a justificativa e aplicação dos recursos. O

Ministério Público de Contas manifestou-se pela procedência parcial para recomendar o julgamento pela regularidade das contas, ressalvando o déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e a falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, afastando as multas. II. FUNDAMENTAÇÃO Em relação ao déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras, o peticionário apresentou documentos referentes ao cancelamento de empenhos realizados nos exercícios de 2013 a 2016 (peças 84 a 87), contendo as respectivas fontes, credores e justificativas das anulações, conforme anteriormente solicitado pela unidade técnica. Ao recalcular o déficit, a unidade técnica concluiu que restou uma disponibilidade líquida negativa de apenas R$ 13.841,10 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos). Logo, entendo que o item pode ser ressalvado, sem aplicação de multa, tendo em vista que o déficit corresponde a um valor irrisório em relação ao valor total da prestação de contas. No que diz respeito à ausência de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, o requerente apresentou planilha com a relação dos profissionais do magistério, a qual foi validada pelo Conselho Municipal do FUNDEB (peças 9 e 12), demonstrando que foi aplicado R$ 16.721.225,74 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 71,56 % dos recursos. VII) Conforme apontamento do Tribunal do Contas do Paraná, em seu Acórdão nº 351/16 = Primeira Câmara do, TCE/PR. que apontou a falta de aplicação do 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, restou novamente aprovado, bem como "ratificado", por este conselhos às pareceres anteriormente emitido pelos conselhos da época, polo motivo dos gastos com os profissionais listados como: educador de infancia, serem comprovadamente conforme Lei Complementar nº 47/2011, alterada pela Lei Complementar nº 60/2013, e Atribuição do Cargo, tratar-sede servidores do. magistério no exercício de suas atribuições em sala de gula, na função de docência, tendo exigência para ocupação do cargo as seguintes Formações: Formação no magistério nível médio na modalidade normal, ou Ensino Superior, Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil, e nas primeiras séries do Ensino Fundamental. VIII) Conformo informado restou aprovado polo Conselho do FUNDEB a utilização dos recursos destinada amo pagamento dos profissionais do magistério (FUNDES 60%) em exercício da função, com uma aplicação do 71,56% do total dos recursos repassados, IX) Faz parte do presente parecer, "Demonstrativo Individualizado de todos os servidores e valores pago no Exercício de 2012", onde o Total Repassado foi R$ 23.364.998,38, O total pago com os profissionais no exercício da função foi de R$ 16,721.225,74 o que resulta em uma aplicação do 71,56% no FUNDEB. Pelo exposto e considerando que o parecer do Conselho Municipal do FUNDEB atestou a aplicação dos recursos, mas que O gestor somente em sede rescisória comprovou O saneamento do item, converto a irregularidade em ressalva sem aplicação da multa. III. Voto: Pelo exposto, voto pela procedência parcial do pedido de rescisão para reformar O Acórdão de Parecer Prévio nº 351/16 - Primeira Câmara, e recomendar o julgamento pela regularidade das contas do senhor Francisco Luís dos

Santos referentes ao exercício de 2012, ressalvando o déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e a comprovação da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério apenas em sede rescisória, afastando as multas aplicadas, mantendo a ressalva quanto ao resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, nos termos da decisão rescindenda. Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execuções para fins do art. 469-4, 8 3º do Regimento Interno. Após, ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos do artigo 217-A, 8 6º do Regimento Interno. VISTOS, relatados e discutidos, acordam os membros do Tribunal Pleno Do Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Fabio De Souza Camargo, por unanimidade, em: I - Conhecer o presente Pedido de Rescisão uma vez presentes Os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, julgar pela procedência parcial para reformar O Acórdão de Parecer Prévio nº 351/16 - Primeira Câmara, 6 recomendar o julgamento pela regularidade das contas do senhor Francisco Luís dos Santos referentes ao exercício de 2012, ressalvando o déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras e a comprovação da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério apenas em sede rescisória, afastando as multas aplicadas, mantendo a ressalva quanto ao resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, nos termos da decisão rescindenda;
I- determinar, após transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Execuções para fins do art. 469-A, parágrafo 3º do Regimento Interno, III - determinar, na sequência, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos do artigo 217-A, parágrafo 6º do Regimento Interno. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros Artagão De Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Jose Durval Mattos Do Amaral, Fabio De Souza Camargo E Ivens Zschoerper Linhares. Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Valeria Borba. Tribunal Pleno, 5 de agosto de 2020 — Sessão por Videoconferência nº 22 Fabio De Souza Camargo Conselheiro Relator Nestor Baptista, Presidente. A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, analisou o processo das contas de 2012 do Executivo Municipal julgadas pelo TCE-Pr, e verificou que a análise técnica realizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM culminou com a Instrução n°: 1976/20, e essa foi favorável à Regularidade das Contas, destacando que foram validados os cancelamentos de empenhos realizados nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, restando uma disponibilidade liquida negativa de R$13.841,10, montante considerado irrisório ante o montante total da Prestação de Contas Anual. Ainda, a equipe técnica da CGM interpretou que na aplicação dos recursos do FUNDEB, a defesa do Gestor juntou novo Parecer do Conselho Municipal de Educação, comprovando que o percentual aplicado no pagamento dos professores no exercício financeiro de 2012 foi de 71,56%, ou seja, acima do mínimo legal. Corroborando com a Instrução da CGM, o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas

do Paraná, através da 7º Procuradoria, ratificou o entendimento acerca da Regularidade das Contas do Exercício de 2012 recomendando o julgamento pela regularidade com ressalvas. Consubstanciamos nossa decisão pela apresentação ao Plenário, para deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº xx/2020, Aprovando As Contas Do Executivo Municipal De Fazenda Rio Grande, Exercício De 2012, acompanhando a decisão consubstanciada no acórdão de parecer prévio nº 300/20 - Tribunal Pleno. Este é o nosso parecer, Salvo melhor Juízo. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2020, Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, Dudu Santos Presidente, Rafael Campaner Vice-Presidente. **o secretário solicita que o vice-secretário prossiga** Por estar rouco **O Presidente autoriza** e solicita prosseguimento **O Segundo Secretário prossegue** Considerando minha atribuição como Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, desta Casa de Leis, solicito à Presidência, a leitura deste ato, da 7ª Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Exercício financeiro de 2012. Manifestação Do Membro Da Comissão De Finanças: O Presidente desta Casa, por meio ao ato de presidência do dia 14/09/2020 disponibilizou para a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle o Acórdão do Parecer Prévio nº 300/20, que Reformou a decisão do Tribunal de Contas do Paraná para aprovadas com ressalva, nas contas do Poder Executivo do ano de 2012. Tendo em vista que não houve iniciativa da parte do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em deliberar o novo Acórdão do Parecer Prévio nº 300/20, dentro de 17 (dezessete) dias que antecederam a sessão extraordinária de julgamento do dia 30/09, informo aos vereadores minha analise, como membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle: Ao analisar o Acórdão do Parecer Prévio nº 300/20 é possível constatar que mesmo aprovadas às contas do ano de 2012 se manteve a ressalva quanto do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, acrescentado mais duas ressalvas: 1. Déficit entre o ativo disponível (receitas do município) e as obrigações financeiras no valor RS 13.841,10 (treze mil, oitocentos quarenta e um reais e dez centavos); Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no percentual de 2,77%, no valor de RS 1.060.421,43 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) O Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, e, a existência de déficit entre o ativo disponível e as obrigações financeiras, caracterizam lesão ao art. 42 da lei de Responsabilidade Fiscal, independente do valor: LRF – Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltados para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, - ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Diante do exposto, pela lesão a Lei de Responsabilidade fiscal, nas contas do Poder Executivo do ano de 2012, como Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e

Controle desta Casa de Leis, opino pela reprovação das Contas do Poder Executivo do ano de 2012. José Miranda de Oliveira Junior membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. À presidência. **O Presidente abre espaço ao contraditório** Para que o senhor Francisco Luís dos Santos, assim como seu representante legal para que se assim desejarem utilizarem a tribuna. **Não houve manifestação. O Presidente esclarece** Cada Vereador disporá de cinco minutos para discutir o acórdão de parecer prévio número 300/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Não serão permitidas discussões alheias ao tema. Sendo assim, será cortado o microfone. Quanto ao quorum, no termo da sessão três, artigo 264 do Regimento Interno desta Casa de Leis que trata dos precedentes regimentais e diante da omissão do Regimento Interno quanto a verificação do quorum, em caso de resultado numérico fraci0onado da votação, como é o caso da votação qualificada, de dois terços para o julgamento de contas do Poder Executivo assim como considerando o precedente regimental prefixado na 12ª Sessão Extraordinária com deliberação de veto na ocasião por solicitação do senhor Vereador Paulo Eduardo dos Santos, não será considerada a fração na votação das contas do Poder Executivo municipal do ano de 2012, portanto em razão do precedente regimental, do dia 22/10/2019, da 12ª Sessão Extraordinária, será considerado respectivamente o quorum qualificado de 2/3 equivalentes a oito (8) votos, lembrando para reprovação das contas é necessário oito votos contrários. **Espaço aberto para os cinco minutos e lembrando que não será concedido apartes** Então cada Vereador que quiser se manifestar, vai pedir a palavra e tem cinco minutos para fazer sua palavra. **O Vereador Rafael Campaner pede questão de ordem** Precedente regimental não está acima da Constituição Federal, então que fique registrado em ata, a quantidade de quorum são nove vereadores, que fique registrado. **O Vereador Gilmar José Petry pede questão de ordem** Para concluir as leituras da pauta, faltou ler a ata que está nas mãos do segundo secretário. **O Presidente responde** A ata da 12ª Sessão Extraordinária foi feita como cópia, lembrando que esta ata foi aprovada em plenário por todos os vereadores, eu não acho necessário porque até a ata não faz parte do tema em questão que é a prestação de contas do exercício 2012. **Espaço aberto aos 5 minutos para os vereadores para discussão O Vereador Gilmar José Petry pede questão de ordem** Também deixo claro que também não considero que o mínimo seja oito votos, afinal de contas o Regimento Interno fala em 2/3 e se nós pegarmos treze vereadores e dividir por três estamos matando um Vereador aqui, 12 votos, 1 sumiu daqui, devemos considerar sempre, quando houver fração que ela seja considerada pra cima e não pra baixo, como é feito em todo local. Estamos abrindo aqui um precedente muito sério, até por questões jurídicas daqui pra frente, isso acho que até antes de ser colocado em pauta, antes deveríamos até se fosse o caso analisar de forma melhor, ou até suspender a sessão, para que os vereadores opinassem pra chegar a um denominador pois não é possível que a gente acabe desconsiderando um Vereador e abaixando para oito votos de um projeto de tamanha importância dessa aqui. **O**

Vereador Dudu Santos pede questão de ordem Também gostaria de deixar registrado em ata que o precedente que o Presidente apresentou não se propõe o artigo 31 da Constituição Federal de 2/3, 1/3 de treze é 4,3; 2/3 8,6, portanto vai para nove, então hoje em uma situação de reprovação de contas de 2012, o plenário tem que ter nove votos contrários, ao contrário disso, as contas do Prefeito Chico Santos estão aprovadas pelo plenário. **O Vereador Policial Batista pede questão de ordem** Também quero fazer essa observação, concordando com os nobres vereadores. **O Presidente pontua** Todos os vereadores podem colocar suas questões de ordem, lembrando que estes mesmos vereadores que abriram o precedente lá da Sessão Extraordinária. **O Vereador Dudu Santos pede questão de ordem** O precedente que foi aberto foi em relação a maioria absoluta, metade de treze, 6,5, arredonda pra sete, 50% + 1, 7+1= 8; 2/3 da Câmara, são 8,69, matemática, aritmética. ***Espaço aberto aos 5 minutos para os vereadores para discussão*** **O Vereador Dudu Santos discutiu** Com relação as contas de 2012 pra mim usar os cinco minutos e ser muito coerente, a coerência acredito que vai prevalecer nesse plenário, nós temos as contas de 2012 aqui apresentados por Tribunal de Contas aprovadas, né, da mesma forma que todas as contas anteriores que passaram por esse plenário e também por outros plenários foram aprovadas com ressalvas na história de Fazenda Rio Grande e a gente acredita que mais uma vez a coerência vai prevalecer, basta lembrar que este plenário, exceto o Vereador João Milani que na época era o Vereador Delegado Fabio Machado votou as contas do Executivo Prefeito Toninho Wandscheer em 2008 aprovando, o plenário em sua maioria absoluta aprovou as contas do Executivo Prefeito Toninho Wandscheer, da mesma forma que o tribunal relatou, foram contas aprovadas com ressalvas e na época com uma diferença, aprovadas com ressalva e multa. Então acredito que a mesma coerência usada em 2017 por todos os vereadores que estão aqui, a Isabel eu sei que não votou, todo mundo tem o direto, a gente sabe que isso aqui se tornou uma votação política, isso nos deixa muito triste. Isso nos entristece muito, uma questão integralmente técnica, nós temos um parecer, eu fui envolvido num parecer de três semanas atrás aonde diziam que a contratação da procuradora era irregular porque ela era minha prima e o Tribunal de Contas negou esse pedido de exoneração da procuradora. Então estive envolvido no processo do Tribunal de Contas onde o Tribunal de Contas relatou e o relatório do Tribunal de Contas deve ser respeitado, é o mínimo, lógico que o plenário é soberano, é aqui a Câmara que tem o direito do voto, mas se a gente pegar e as contas estão aprovadas, se a gente ainda aumentar a questão de que as contas foram aprovadas pelo conselho municipal do FUNDEB em 2012, se a gente pegar a questão que todos os empenhos colocados ali no parecer dos anos é posteriores, comprovam que em 2012 foram investidos 71 vírgula alguma coisa de recurso do FUNDEB, ou seja, aquela primeira questão, aquele primeiro questionamento se diz que não foi aplicado recurso de 60% já tinha sido aprovado na época pelo Conselho municipal do FUNDEB. Acima da política, existe caráter e eu não tenho sombra de dúvida do caráter de cada um que está aqui, graças a Deus consegui plantar uma amizade muito boa

com todos. a gente tá sim em uma campanha eleitoral, o que está sendo decidido aqui, não muda nada a campanha eleitoral, nada mesmo, os candidatos serão os mesmos, a concorrência será a mesma, então porque não respeitar, nosso estado democrático de direito e ir pra Rua com proposta, com falando com a comunidade e deixar que a população resolva uma questão política e não que uma questão técnica do Tribunal de Contas seja revertida para uma questão política, pra se oportunizar de uma situação, que tem um parecer favorável, que tem um parecer idêntico a todos os pareceres que passaram por essa Câmara de Vereadores desde 1993, não vamos correr risco de pela primeira vez a política passar por cima do caráter, em um momento de campanha eleitoral se reprovar umas contas que estão aprovadas e de usar desse argumento pra fazer politicagem, talvez esteja esse pensamento e o pensamento esteja errado, quando bate demais, a pessoa que tá sofrendo a surra lá cresce, já foi provado isso uma vez, então tomem cuidado com as decisões que serão tomadas aqui, que sejam decisões técnicas, de acordo com nosso juramento lá no dia 01/01 e de acordo com a coerência que essa Câmara de Vereadores sempre tiveram. **O Vereador Marcondes discutiu** É bom também a gente ressaltar como foi a tramitação dessas contas desde o começo, a gente não pode esquecer. A gente tem de lembrar desde que ela entrou na Câmara, começo, meio e fim. Essas contas chegaram reprovadas na Câmara de Vereadores e misteriosamente no meio do caminho, nas vésperas de eleição o Tribunal de Contas deu um parecer favorável com ressalvas. Não to questionando o tribunal, só to explicando a tramitação desde o começo. **O Presidente pede respeito** Nobre Vereador Dudu Santos vamos respeitar todos os vereadores. **O Vereador Marcondes retoma** Eu peço aos demais vereadores que respeitem os meus cinco minutos. Vereador Dudu Santos já teve oportunidade de falar. Então misteriosamente este parecer foi mudado às vésperas de eleição, como o nobre Vereador Dudu Santos questionou, será que não é politicagem? Será que não é alguma interferência? Não estou afirmando, estou perguntando. Essas contas chegaram aqui ou não chegaram reprovadas? Fica a respostas. Todos sabem que essas contas chegaram reprovadas, e tem mais. Nessas contas de 2012 a gestão faltou investimento na área da educação, isso é uma realidade, eu não to mentindo aqui, com todo o respeito que eu tenho por todos, não to falando da pessoa do Executivo Prefeito, não to falando da pessoa de ninguém aqui, mas a realidade tem que ser falada, essas contas chegaram reprovadas e estavam reprovadas até esses dias. E na véspera de eleição houve uma movimentação que foi aprovada com ressalvas. Vocês acham que isso vai enganar os vereadores. eu com total tranquilidade voto contrário e peço aos vereadores que façam o mesmo, porque a gente tem que moralizar a política desse Município. não é qualquer interferência, não é se fingir de santo por aí que vai enganar a eu, aos demais vereadores, então com total tranquilidade e imparcialidade voto contrário porque essas contas chegaram reprovadas, estavam reprovadas até esses dias e politicagem como diz o Vereador Dudu Santos, não vai interferir minha decisão, porque foi mudado agora nas vésperas de eleição, o que é mudado nas vésperas de eleição, na minha opinião é

politicagem. O meu voto é contrário e peço que os vereadores votem contrário também temos que moralizar a política desse Município e deixar espaço para as pessoas que tem ficha limpa em participar da política. **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** A gente sabe como bem disse o nobre Vereador isso aqui acaba se tornar um julgamento técnico virou mais um julgamento político né, tão querendo muitas vezes decidir uma eleição através dos vereadores da Câmara, quem tem que decidir é a população que lá está no deia 15/11 vai depositar o seu voto. Então porque não deixar a disputa correta ocorrer? Porque trazer para dentro do plenário um problema mais uma vez insisto, está aqui com própria decisão do Tribunal de Contas manifestando pela aprovação das contas. Fiz algumas anotações no relatório e gostaria de deixar bem claro aqui: "*Validados os cancelamentos de empenhos validados no exercício de 2013 à 2016 e realizado recálculo restou uma disponibilidade líquida de treze mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos. Valor irrisório ante o montante total da prestação de contas, podendo o item ser ressalvado*" ou seja, o próprio Tribunal de Contas diz ser um valor irrisório dentre milhões que o Município administra durante o ano. Dependendo de repasses do Governo Federal e estadual e as vezes o repasse não chega e o Prefeito fica a mercê detalhes pra poder concluir a sua prestação de contas. E o voto do Tribunal de Contas: "*Voto pela procedência do pedido parcial de recisão para formular o acórdão prévio da primeira Câmara e recomendar o julgamento pela regularidade das contas do senhor Francisco Luis dos Santos, referentes ao ano de 2012*" Acho que pela primeira vez na história, uma Câmara de Vereadores vai votar contra a decisão de um Tribunal de Contas, cheio de pareceres técnicos, que os próprios vereadores tem dificuldades, temos vereadores que analisar todos os itens, lá são pessoas totalmente especializadas, que trabalham nesse sentido e dão o parecer pela aprovação das contas do senhor Francisco Luis dos Santos e aqui muitos vão querer voltar contra. lembrem se os senhores que tivemos decisões no Estado do Paraná em que a Câmara derrubou a conta do Prefeito, o Prefeito entrou com ação junto ao próprio Tribunal de Contas, foi reformado e hoje está disputando uma eleição e os Vereador que na época votaram contra, hoje estão respondendo, porque temos de ter argumentos suficientes pra reprovar uma conta do Tribunal de Contas. Não podemos reprovar só pelo bel prazer de querer tumultuar uma campanha. É importante destacar também como o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça bem, disse, as contas vieram reprovadas, mas o senhor por ser o Presidente da nossa CCJ sabe bem, todo cidadão tem direito de ampla defesa. Era um parecer prévio que caberia recurso e foi o que ou então ali o senhor Francisco protocolou o recurso que continuou andando, tanto é que nosso Presidente de forma correta deixo, suspendeu aqui para que viesse a decisão do recurso o qual estamos julgando hoje. Decisão do nosso Presidente da Casa de forma correta e que hoje não podemos se apegar a uma decisão lá atrás, cabe-se recurso e no recurso foi entendidos pelo Tribunal de Contas. Pelo valor irrisório de 13 mil reais recomendamos o julgamento pela regularidade das contas do senhor Francisco Luís dos Santos Gostaria então de saber dos vereadores qual o

Argumento pra reprovar a conta do hoje Francisco Luis dos Santos que em 2012 fazia parte do nosso executivo. e lembrando ainda que mesmo como o nobre Vereador fala que temos que limpar e colocar pessoas do bem ali, não esquecendo que daquele mesmo lado que o senhor está tem pessoas que lá estavam juntos nessa gestão, que fizeram parte. Então se for pra reprovar conta temos que colocar todo esse pessoal e todo mundo ser banido dali, deixo minha indignação e peço que votem sim pela aprovação de contas do senhor Francisco Luis dos santos. **O Vereador Policial Batista discutiu** Estamos julgando as contas aqui do gestor, 2012, como Foi lido, relido né, achei desnecessário fazer duas vezes a mesma leitura, só uma colocação. Pelo fato da manifestação se abriu o precedente e a gente desgastou-se aqui ouvindo a mesma coisa. Eu entendo que estamos julgando aqui um parecer de profissionais que estão preparados tecnicamente pra dar uma resposta nesse sentido. Não vou colocar aqui de forma alguma a competência do Tribunal de Contas, baseado nessa fala os senhores já sabem qual é meu voto aqui, pela aprovação. Tive uma conversa com pessoas da minha liderança e falei, da forma que está eu voto contrário, se houver mudança eu vou seguir o que o Tribunal de Contas da como opinião. Estou cumprindo minha palavra, seguindo o profissionalismo do órgão importante de fazer julgamento das causas de gestores públicos. **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Quero falar primeiramente sobre o quórum que o senhor falou no início e deixar registrado em ata a responsabilidade sua e da Mesa Diretiva tendo em vista que não existe arredondamento, o que existe é um descumprimento do Regimento Interno e inclusive da Constituição Federal, todo ato aqui que for indiferente daquilo que a Constituição Federal está prevendo deve sim ser apurado a responsabilidade da Presidência e da Mesa diretiva. Segundo nobres vereadores, as contas estão aprovadas. Se existe politicagem Marco Marcondes como você falou vamos ter que chamar aqui o Tribunal de Contas pra que ele responda sobre a sua afirmação de que o Tribunal de Contas age com politicagem, é uma acusação muito grave. **O Vereador Marcondes pede questão de ordem** Eu não afirmei. **O Vereador Rafael Campaner retoma** Vai constar em ata. **O Presidente advertiu** Senhores vereadores, não admitirei a falta de respeito em plenário, lembrando que todos tem amplo direito dos 5 minutos, já conversado e bem falado nessa sessão, que não saiam do tema "exercício de 2012, aprovação ou reprovação das contas, do senhor Francisco Luís dos Santos, a democracia se faz dessa forma, ganhando ou perdendo, cada Vereador tem seu direito de exercer o seu poder de voto como lhe convir. **O Vereador Rafael Campaner retoma** Desta forma é decisão dessa Câmara de Vereadores, com todo o respeito a decisão dos nobres vereadores, até vejo nobre Vereador Dudu Santos, que não se perfaz de uma politicagem, e sim de uma perseguição política, tendo em vista que as contas estão aprovadas. Já foi, tá aqui. E se no início, Nobre Vereador Marcondes, as contas não estavam, foi por uma questão de detalhe técnico e que foi provado, não existe como o senhor falou, falta de investimento na educação. O Vereador Gilmar José Petry também, mais uma vez vamos deixar para que a urna decida quem será o Prefeito de Fazenda Rio Grande, não vai caber a

Câmara de Vereadores usar de atas que estão aprovadas pra tentar barrar a candidatura a Prefeito. Peço aos nobres vereadores que aprovem sim as contas de 2012 do candidato à Prefeito Chico Santos. **O Vereador Professor Marlon discutiu** É uma situação de grande importância. Primeiramente, não tem conta aprovada, não quero deixar ninguém brabo, mas nós temos um parecer do Tribunal de Contas, certo, vou votar a prestação de contas, o que vem do Tribunal de Contas é um parecer. Eu atrapalhei vocês, não atrapalhei, agora fica quieto que é minha vez de falar. Se eu vou votar favorável ou contra alguém tenho que falar, eu fui o que mais cobrou por isso, tanto do Prefeito Toninho Wandscheer como do Chico Santos, venho cobrando isso há dois anos atrás. Quando chegou o primeiro parecer aqui, não estou dando razão para o Marcondes, tinha dívida de 26 milhões e foi caindo, hoje, nós chegamos a três milhões. Também não vou questionar o Tribunal de Contas, porque cada um sabe o que faz, mas eu como professor, funcionário da educação, vou votar a reprovação das contas do Chico santos, porque os meus colegas da educação municipal sofreram na pele, que eles falam que só teve um Prefeito que foi bom pra educação, também não é o atual. Vou votar com a coerência dos professores da educação. E sei que não se passa dinheiro do FUNDEB de um ano para o outro, houve essa mágica aí, respeito o Tribunal de Contas e vou com a minha categoria na votação, que tá me cobrando, mandando mensagem, hoje tá tendo desrespeito no outro Município com os profissionais de educação lá. Quando falei pra vocês na tribuna sobre a educação, que todo político tem medo de educador. Porque tira tudo da educação? Meu voto é esse, não peço para ninguém votar comigo, voto com a minha categoria. Voto com a consciência limpa que conversei com minha esposa e meus dois filhos na minha casa. Não combinei voto com ninguém, é em cima da hora isso, deveria ter votado antes, cada um dos senhores é sábio para votar como quiser. **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Meu voto hoje é pelo parecer com essa ressalva. Eu como Vereador tenho obrigação de fazer o correto. Como temos o dever de julgar as contas, tenho mais que obrigação devotar contrário a aprovação das contas, pois não estão certas, estão com ressalvas. Então to cumprindo meu dever como Vereador. Analisei a discussão de todos, fiz meu parecer e peço voto para reprovação das contas do Prefeito Chico santos por causa da ressalva que veio do Tribunal de Contas. Por causa da população de Fazenda Rio Grande hoje voto contrário, reprovando. **O Vereador Gilmar José Petry pediu aparte da palavra O Presidente reiterou** Não tem aparte, cada ver tem cinco minutos, nós conversamos. **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu** A gente fica um pouco aborrecido, mas cada Vereador tem a sua colocação, estou aqui há 12 anos e nunca fiz politicagem, o meu voto é a minha decisão, minha cabeça, hoje voto contrário também à prestação de contas do Prefeito Chico santos e discordo da fala de alguns vereadores de que a folha do Tribunal de Contas aqui o Tribunal de Contas aprovou as contas, acho que minha planilha aqui está diferente porque fala aprovou as contas com ressalva. **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Com todo o respeito, é uma questão ideológica, por uma questão ética, eu acho que daqui dessa Câmara sou só eu que não

estou candidata a nada, não faço parte de nenhum grupo, o Vereador ele tá apoiando e faz parte de um grupo. E então por uma questão de eu sigo princípios e valores desde o início do meu mandato, desde que eu fui eleita, os mesmos critérios para cada votação, nós analisamos com a nossa jurídica, nossa contabilidade, já estamos acompanhando há muito mais tempo toda a prestação de contas, da mesma forma que alguns vereadores falaram que todos votaram a gestão anterior, a gestão 2012, a prestação de contas eu não votei favorável, então eu utilizo os mesmos critérios para análise com toda a minha equipe, então gostaria só de desvincular senhor presidente, todas as falas que eu entendo que é um ano eleitoral, é momento de tá, é existem grupos políticos que tem diversas opiniões mas eu realmente o meu voto é de acordo com os critérios que eu utilizo de correto e não correto, só. **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** É complicado, o pessoal comete os erros lá atrás e cai aqui pra Câmara dos vereadores resolver. Quando escutei aqui que a decisão dessa Casa não vai mudar nada, mas minha opinião é que muda sim, se caso o ex Prefeito saia candidato, vamos supor que seja eleito, será que ele vai poder assumir a cadeira? Ou o pessoal vai cair na enganação de novo? Como foi aquela vez que foi até afastado do cargo. Então a decisão nossa aqui tem de ser julgada pelo correto e fico triste, pois coisas erradas acontecem e cai aqui pra Câmara discutir. Então o meu voto é contrário a prestação de contas do nobre Prefeito Chico santos. **O Presidente informa** Prosseguimos então com a votação da prestação de contas do senhor Francisco Luis dos Santos. **O Vereador Gilmar José Petry pediu questão de ordem** Temos anexado ao processo dois pareceres da comissão de finanças, um do Dudu Santos e Rafael Campaner e outro do nobre Vereador Irmão José Miranda. Temos acompanhado na Câmara que o senhor trem sempre colocado pareceres em votação também, aí gostaria de esclarecer se os pareceres vão pra votação ou não ou somente um parecer, pra gente poder esclarecer a população que acompanha pra que a gente faça de forma correta. **O Presidente retoma** Muito obrigado pela lembrança nobre secretário, temos então dois pareceres, um pela aprovação das contas, do nobre Vereador Dudu Santos e Rafael Campaner, outro pela reprovação das contas apresentado pelo membro da Comissão de Finanças, Orçamento, faremos uma votação clara e transparente, votaremos a aprovação das contas. Os favorável À aprovação vão permanecer como estão, todos os contrários se manifestem. **O Vereador Professor Marlon pediu questão de ordem** vai votar os pareceres primeiro ou vai votar junto? vai ser a votação final? **O Presidente respondeu** Teremos uma única votação, pois existe um parecer favorável e outro contrário. Faremos de forma coerente, aprova ou reprova. **A Vereadora Isabel Baran pediu questão de ordem** Estão falando então que quem vota contrário vai levantar, o contrario nessa votação vai ser ao contrário. **O Presidente respondeu** Isso. **O Vereador João Milani pediu questão de ordem** Eu só não concordo com os pareceres, eu acho que nenhum dos dois deveriam, foi protocolado na última hora, nenhum dos dois pareceres deveriam estar. **O Presidente retoma** Acatado todas as falas, nós temos uma votação importante que é a prestação de contas do exercício 2012 conforme a pauta da 7ª Sessão

Extraordinária de 30/09/2020 que é o julgamento das contas do Poder Executivo municipal exercício financeiro de 2012, gestor responsável Francisco Luis dos Santos, apresentado também pelo acórdão no parecer prévio número 300/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Vale lembrar pra que não reste dúvida, os favoráveis a aprovação das contas permanecerão como estão, os contrários, vereadores que votam pela reprovação das contas, se levantam, se manifestam, ok, todo plenário tranquilo e consciente, lembrando que cada Vereador tem o direito de exercer o seu voto, sem pressão, cada um tem o poder de decisão individualizado, a Câmara vai colher os votos dos vereadores da forma mais correta e transparente possível, cabendo toda e qualquer discussão que se achar necessário, tanto o senhor Francisco Luis dos santos, quanto os que se acharem prejudicados, possam procurar outro poder, que é o Poder Judiciário. Lembrando que vou levar em conta conforme decidido, tudo que foi discutido pelos vereadores estará em ata, que conforme precedente regimental da 12ª sessão lá atrás que eu já li, serão considerados contrários e reprovadas as contas se atingirem o número de oito votos contrários. Bem explicado, alguma dúvida? **O Vereador Dudu Santos pediu questão de ordem** Como o Presidente citou novamente o número oito, eu gostaria de deixar registrado em ata novamente o Art. 31 da Constituição Federal que diz que na votação em que se está em pauta a prestação de contas o número tem de ser de 2/3, como nós somos em 13 vereadores, o número de dois terços para reprovar as contas do Chico Santos terá que ser de 9 votos. **O Presidente retoma** Lembrando também que estaremos anexando se preciso a questão do precedente regimental, como já foi amplamente discutido e avaliado e aprovado em atas aqui da Câmara Municipal por todo esse plenário. **O Vereador Gilmar José Petry pediu questão de ordem** Gostaria de reforçar e colocar, dar minha opinião, que pare a sessão, decidir se são oito ou são nove, porque é uma decisão de tamanha importância e vai ter que se entrar na justiça, a Câmara respondendo junto, sendo que temos a procuradora que tá aqui, temos aqui o senhor Presidente da nossa Casa conduz de forma correta, sempre escutou os vereadores nos seus pedidos, acredito que deveríamos primeiramente analisar, ver fundamentalmente pra ver se são oito ou se são nove votos. Agora nós vamos votar, vai sair uma decisão pra ser divulgado por aí e nós, vereadores que estão votando tem a dúvida sim se são oito ou nove e nós temos a certeza que são nove votos, como disse, não podemos aqui eliminar o Vereador, somos treze vereadores e 2/3 se arredonda para cima, para 9 e não pra baixo o número de vereadores. solicitar ao Presidente de forma coerente e pudesse fazer isso, suspender essa Sessão, temos a procuradora que está aqui, que argumente ali dentro na sala de reunião de forma plausível para que todos os vereadores que aqui estão, quantos são,que devem comparecer e votar favorável ou contrário ao projeto porque daí sim votamos pra votar de forma correta. **O Presidente retoma** Conforme precedente levantado até por boa parte desses vereadores, sendo assim tem que ser respeitada a decisão do plenário. Como já falei anteriormente, se qualquer um achar-se prejudicado encaminhe-se à justiça, que é um outro papel, a justiça se alguém se achar prejudicado

pode ir até ao Fórum procurar seus direitos. **O Vereador Professor Marlon pediu questão de ordem** Somos em treze, mas o Vereador Martuzi não compareceu, conta ele também? **O Presidente responde** Sim, por isso do precedente regimental é em cima do número de membros, por isso se tiver oito votos, será reconsiderado por essa Casa a reprovação das contas. **O Presidente retoma** Teremos agora **O Vereador Policial Batista pediu questão de ordem** Acho que fica de responsabilidade da mesa diretiva com relação a isso que vai acontecer, ficou bem claro o nobre Vereador Gilmar José Petry haverá um desgaste porque já houve aqui a contradição então com certeza haverá um desgaste, dependendo do resultado, só pra deixar isso claro e registrado em ata. **O Presidente responde** Com toda tranquilidade do mundo já foi registrado na 12ª Sessão Ordinária conforme falamos. **O Vereador Gilmar interrompe** Só uma coisa **O Presidente fala** Estou vendo que estão tentando tumultuar a Sessão, passaremos agora à votação, o senhor teve 5 minutos para fazer sua fala, nós não podemos ser desonestos com os demais vereadores e o senhor falar muito mais que os demais, tratamos todos com igualdade e todos tiveram a mesma oportunidade. **O Vereador Gilmar interrompe** eu apenas (ininteligível) falando que a responsabilidade é da mesa, não é da mesa. **O Presidente retoma e inicia a votação** Os favoráveis à aprovação das contas do exercício financeiro 2012 mantenham-se como estão e os contrários se manifestem. **Está reprovada as contas do exercício de 2012 por esse plenário por oito votos, sendo** Os votos dos vereadores: Professor Marlon, João Milani, Irmão José Miranda, Luiz Sergio Claudino, Julinho Theodoro, Paulo Cesar Nogueira, Isabel Baran e Vereador Marco Marcondes, portanto oito votos conforme tudo que foi analisado e falado nessa sessão. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2020.

INDICAÇÃO Nº233 /2020

O Vereador **MARTUZI**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete em plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize com urgência uma operação de tapa-buraco na Rua Laranjeira entre as ruas Cedro e Paineiras localizado no Bairro Eucaliptos em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida indicação com solicitação de grande urgência, pois, tendo em vista que reparo dos buracos é de ampla estima e valia para a segurança dos moradores da região e para quem utiliza aquela via para locomoção. Aguardamos respostas e solução para o referido assunto.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
09 OUT 2020
10 h 00
Protocolo 838

JOSÉ VICENTE TUZI - (MARTUZI-PRTB)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 OUT 2020

11 h 30

Protocolo 860

INDICAÇÃO Nº 234/2020

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie o manilhamento do córrego e a limpeza do mesmo, que esta localizado na Rua Oiti, no Bairro Eucaliptos, próximo ao número 550.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população, conforme abaixo assinado anexo, tendo em vista que a rua se encontra deteriorada.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

RAFAEL CAMPANER

Vereador

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

RAFAEL CAMPANER

Município de Fazenda Rio Grande

Os moradores da Rua Oiti do Bairro Eucaliptos, próximo ao número 550, abaixo-assinados, residentes em Fazenda Rio Grande, solicitam que o nobre vereador nos represente para solicitar que seja feito o manilhamento do córrego e a limpeza do mesmo, tendo em vista que as residências que estão nas proximidades do córrego, estão sendo afetadas diretamente

Na certeza de sermos atendidos neste pleito, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas.

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2020.

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone	Data Nascimento	Assinatura
	5.408.854	9859 24123	24/11/64	
		9 9186 1254		
	8047.1635	98+13449	22-8-33	
	8.450.304-0	03357249	12.03.79	
	1.571.532-8	98209206	13.01.74	
	9319 95-0	9933-35-12	31/03/76	
	7.220.92-2	33490200	28.02.54	
	8523129-4	9912 8-9688	09/06/1982	
	10 245 876	9922 -6499	02/06/1987	
	3.230.219-0	9927-6058	22-03-1.960	

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone	Data Nascimento	Assinatura
João Maria dos Santos	9 09 929	9809-30 Fo RJ 99679 5749	23 8-3-	

INDICAÇÃO Nº 235/2020

O vereador Paulo Cesar Nogueira, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico a mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo analise a possibilidade de implantar um Laboratório de Análises Clinicas no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

As análises clínicas são um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde de um paciente e investigar doenças, como os chamados exames de rotina, check-ups, dentro outros, e com o objetivo de obter um atendimento mais preciso e com uma quantidade de vagas superior a atual oferecida à população.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

Paulo Cesar Nogueira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
09 OUT 2020
11 h 43
Protocolo 840

INDICAÇÃO Nº 237/2020

O Vereador Policial Batista que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, realize com a máxima urgência com base nos critérios técnicos de fluidez de tráfego a instalação de uma rotatória na confluência da Avenida Nossa Senhora Aparecida com Rua Santo Agostinho.

JUSTIFIVATIVA

Esta indicação tem por objetivo solicitar a secretaria responsável a instalação de uma rotatória na confluência destas vias, o que irá contribuir com a fluidez do tráfego, atendo as amplas solicitações feitas por empresários e comerciantes locais, bem como os motoristas que por ali trafegam.

Cumpre registrar que, com a instalação deste dispositivo iremos minimizar o risco de acidentes pois, os motoristas acessarão as ruas supra citadas de maneira segura.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 OUT 2020

13 h 47

Protocolo 845

INDICAÇÃO Nº 238/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que identifique com placas todas as Ruas do Passo Amarelo com Nome e seus respectivos Códigos de Endereçamento Postal **(CEP)**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação devido à solicitação dos moradores da região que reivindicam com urgência a colocação das placas de identificação com seus respectivos Códigos de Endereçamento Postal **(CEP)** a fim de receberem suas correspondências, encomendas e ter facilitado o acesso de familiares e amigos.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2020.

IRMÃO JOSÉ MIRANDA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
15 OUT 2020
16 h 29
Protocolo 850

INDICAÇÃO Nº 239/2020

O Vereador **Julio César Ferreira de Lima Theodoro** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize obras de sinalização horizontal e vertical bem como a revitalização de trânsito na Rua Groelândia, especificadamente na esquina com a Rua Colômbia, neste município.

JUSTIFIVATIVA

Justifica-se esta Indicação, tendo em vista o pedido dos moradores da localidade, e considerando-se que a sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 OUT 2020

10 h 27

Protocolo nº 654

INDICAÇÃO N° 240/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize uma limpeza e roçada no final da rua ucrânia, mais especificamente próximo ao número 312 , neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que, vieram até este vereador trazer esta solicitação, alegando que este terreno baldio encontra-se com a vegetação muito alta e também com acúmulo de lixo, trazendo insegurança e também a presença de vetores.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 OUT 2020

11 h 54

Protocolo 864

Marco Marcondes
Vereador

INDICAÇÃO N° 241/2020

Os vereadores **Marlon Roberto Ferreira e Julio Cesar F. de Lima Theodoro** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário à seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, realize a **revitalização/pintura da sinalização de trânsito**, principalmente as **faixas de pedestre**, em toda a extensão da **Rua Itália**, localizada no **Bairro Nações**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, pois a sinalização no local está desgastada, e em alguns pontos nem se consegue saber que existe faixa de pedestre, o que traz risco para quem precisa atravessar a via, pois sem a devida sinalização, os condutores não respeitam os diretos dos pedestres.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2020.

Marlon Roberto Ferreira
Vereador

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
16 OUT 2020
10 h 31
Protocolo 856

INDICAÇÃO N° 242/2020

O vereador **Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, realize em caráter de urgência, uma **operação tapa buracos** na **Rua Rio Orinoco,** em frente ao número **448**, localizada no **Bairro Iguaçu**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, pois a via supracitada encontra-se em péssimas condições, trazendo grandes transtornos aos condutores que a utilizam como aos moradores locais. Portanto faz-se necessário que seja realizada de modo "emergencial" a manutenção da supramencionada via.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2020.

Marlon Roberto Ferreira
Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
16 OUT 2020
10 h 29
Protocolo n: 855

INDICAÇÃO N° 243/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a vistoria e faça as manutenções necessárias em toda a rede de iluminação publica do bairro Jardim Veneza, incluído as localidades São Sebastião, Jardim Colonial, Samambaia e Campo da Cruz, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo muitas solicitações de moradores dessas localidades, pois muitos saem quando ainda é madrugada para trabalhar e outros chegam à noite do trabalho, podendo inverter estas situações e todos andam algumas quadras até chegar ao ponto de ônibus, com as iluminações na grande maioria quebradas, queimadas ou com algum outro tipo de problema, acaba se tornando perigoso pois esses trabalhadores se tornam mais vulneráveis a assaltos.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Luiz Sergio Claudino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
16 OUT 2020
11 h 50
Folha nº 861

REQUERIMENTO Nº 221/2020

O vereador Paulo Cesar Nogueira, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requerem a Mesa na forma regimental para que sejam expedidos ofícios a empresas de telefonia com chips ativos na região, para que providencie a instalação de antenas com transmissão de sinal de celular, bem como cabeamentos de telefone fixo e internet, para que possibilite aos moradores do Jardim Palmeira no Bairro Gralha Azul o uso de seus aparelhos de celulares, bem como acesso à internet e telefone residencial.

JUSTIFICATIVA

Mediante a constantes reclamações por parte dos moradores, os vereadores fiscalizando constataram a precariedade nos serviços prestados pelas Operadoras, já que as mesmas vendem serviços e habilitam chips para toda a localidade, logo é de extrema necessidade que ambas desenvolvam ações para banir os transtornos constatados nesta localidade.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

Paulo Cesar Nogueira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

09 OUT 2020

h 11

Protocolo 839

REQUERIMENTO Nº 222/2020

O Vereador Policial Batista, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, informe a esta Casa de Leis com base em critérios técnicos de tráfego, sobre a possibilidade de haver a mudança para sentido único da Rua Francisco Claudino dos Santos, entre a Rua Rio Ivaí e Rua Farid Stephens.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar essas informações quanto à viabilidade na mudança do sentido desta via, o que irá contribuir com a fluidez do tráfego na região, conforme amplas solicitações feitas por empresários e comerciantes locais, bem como os motoristas que por ali trafegam.
Cumpre registrar que, com a pavimentação asfáltica realizada na Rua Rio Eufrates, o município possui mais uma via de acesso aos bairros Santa Terezinha e Iguaçú.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

13 OUT 2020

15 h 14

Protocolo 843

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2020.

Policial Batista

Vereador

REQUERIMENTO Nº 223/2020

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer a Mesa na forma regimental, para que seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Gilson Santos, Presidente da COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba) e ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande,** que os mesmos através de um estudo, informe a esta casa de leis a possibilidade de aumentar o número de ônibus que circulam nas linhas: Fazenda/Pinheirinho, Fazenda/Direto e Ligeirinho/Fazenda, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica o presente requerimento que se faz necessário em virtude de melhorar a locomoção de todos os munícipes que utilizam o transporte público de nossa cidade. Por meio de adição dos ônibus nas linhas supracitadas que interliga a região metropolitana diretamente com a capital paranaense, com isso irá diminuir filas nos terminais e tubos, assim, também evita aglomerações e minimiza o risco de contágio neste período pandêmico.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

15 OUT 2020

10 h 26

Protocolo 841

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2020.

João Milani Filho

Vereador

REQUERIMENTO Nº 224/2020

O Vereador Irmão José Miranda que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer a mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja enviado oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que juntamente com a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba **(COMEC)** veja a possibilidade de integração da linha **(C 05)** que atende a região do Passo Amarelo com os demais sistemas de transporte da região metropolitana e Curitiba para que possa manter ou retornar o horário das 14:00 horas pois a população necessita muito desse horário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte deste Vereador devido a solicitação dos moradores da região do passo amarelo que reivindicam que esse horário das 14:00 horas da linha **(C 05)** seja mantido para que possa atender os anseios da população da região.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2020.

IRMÃO JOSÉ MIRANDA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

15 OUT 2020

16 h 11

Protocolo 850

REQUERIMENTO Nº 225/2020

O Vereadores **Irmão José Miranda** e **Professor Marlon,** que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio a Companhia de Saneamento do Paraná **(SANEPAR)** que informe a esta Casa de Leis a possibilidade de se realizar obras de Saneamento Básico **(Rede de Esgoto)** nos seguintes endereços ou se a mesma se encontra no cronograma favor informar qual a data prevista de início das obras.

- ✓ TV Palotina
- ✓ TV Planalto
- ✓ TV Palmas
- ✓ Rua Matinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

15 OUT 2020

16 h 21

Protocolo 851

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte destes Vereadores a fim de reduzir gastos com saúde publica preservar o meio ambiente não poluindo rios e cursos de água e obter maior valorização imobiliária da região.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2020.

IRMÃO JOSÉ MIRANDA
VEREADOR

PROF. MARLON
VEREADOR

REQUERIMENTO N° 226/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, em caráter de urgência, qual é o prazo estimado para a revitalização dos semáforos de pedestres e de veículos em toda a extensão da Av. Portugal e Av. Brasil, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que, os semáforos desta avenida estão em péssimas condições, não contendo mais semáforos para a travessia de pedestres e os semáforos de veículos estão defasados e não funcionam corretamente.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Marco Marcondes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 OUT 2020

11 h 53

Protocolo 863

REQUERIMENTO N° 227/2020

O **Vereador Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, envie a esta casa de leis, relatório técnico, de modo a justificar o atraso na conclusão das obras abaixo relacionadas:

OBRA	Cód. de Intervenção	Data Inicio	Prazo Dias	Última Medição	Atraso Dias
Pavimentação da Rua João Quirino Leal	12284-17-2012	04/06/2012	300	31/01/2018	1.767
Pavimentação Rua Jaguariaiva	12284-16-2012	04/06/2012	180	31/08/2017	1.734
Pavimentação das Ruas Irerêe Caraúna Bairro Gralha Azul	12284-2-2013	01/06/2013	150	31/05/2017	1.310
Pavimentação Rua Rio Xingu Bairro Iguaçu FRG	12284-2-2014	01/03/2014	160	31/12/2017	1.241
Pavimentação Avenida das Indústrias	12284-15-2012	11/06/2012	400	31/10/2016	1.203
Elaboração PB Pavimentação Av. Portugal/Lucinir Franco da Rocha	12284-4-2018	01/07/2018	60	31/03/2020	579
Pavimentação Avenida Portugal Lote 1 e Jardim Alvorada Lote 2	12284-3-2018	01/07/2018	240	31/07/2020	521
Implantação de Ciclovia Av. Nossa Senhora Aparecida	12284-8-2014	01/09/2014	100	31/01/2016	417
Pavimentação Urbana - LOTE 2 - Bairro Gralha Azul	12284-6-2016	31/12/2016	210	31/08/2018	398
Pavimentação Ruas Angico e Marmeleiro	12284-11-2015	01/10/2015	210	31/03/2017	337
Pavimentação CBUQ Ruas Bairro Nações	12284-1-2019	30/04/2019	150	31/07/2020	308
Pavimentação Ruas Jardim Alvorada - Pioneiros, Rua Nelson Claudino dos Santos, Rua Rio Timbó e Trave	12284-4-2016	31/10/2016	120	31/08/2017	184

Requer ainda, os seguintes documentos referente às obras acima relacionadas:

a) Cópia de todas as medições bem como do termo de conclusão;
b) Relação contendo o número de cada um dos empenhos, valor e data do efetivo pagamento; e
c) Cópia dos comprovantes de pagamento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, buscando no cumprimento da função fiscalizadora do legislativo, sanar as questões relativas às obras supramencionadas, haja vista os expressivos atrasos na entrega das mesmas, bem como algumas divergências entre o valor previsto da obra e o seu efetivo pagamento, conforme apuramos em consulta ao site do TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2020.

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 OUT 2020

10 h 37

Protocolo 858

REQUERIMENTO N° 228/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente forneça a esta Casa de Leis as devidas informações em relação as obras de pavimentação de continuação da Avenida Portugal, nas proximidades do Loteamento Green Portugal, onde um poste de iluminação continua em meio a rua pavimentada.

Foto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, após muitos questionamentos de munícipes que transitam por esta rua diariamente e já reclamam pela falta de sinalização nesta área, na rotatória e nas ruas que se tornam confusas em relação ao seu sentido, onde já solicitamos a pintura das faixas de sinalização e também a instalação de placas em documento de indicação sob n°215/2019 na data de 17/07/2019. Agora mais um poste de iluminação foi deixado em meio à rua e a pavimentação está concluída, trazendo problemas futuros, pois para a retirada desde poste o asfalto será quebrado já deixando um buraco em uma obra nova.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 OUT 2020

11 h 52

Protocolo 862



REQUERIMENTO Nº 229/2020

O Vereador **Julio César Ferreira de Lima Theodoro** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado a COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba) e a Empresa Leblon Transportes, para que informe está casa de leis, sobre a possibilidade de realizar a extensão da linha do transporte coletivo F-18 Parque Industrial, (Trajeto Parque Industrial), até a Rua Reinaldo Baldan próximo ao Condomínio Empresarial Green Company, situado no parque industrial de nosso Município, mapa em anexo.

JUSTIFIVATIVA

Justifica-se esse requerimento tendo em vista o aumento do número de empresas e de funcionários na localidade do condomínio mencionado, uma vez que o Trajeto do Green Company que realiza esse percurso, possui poucos itinerários diários.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

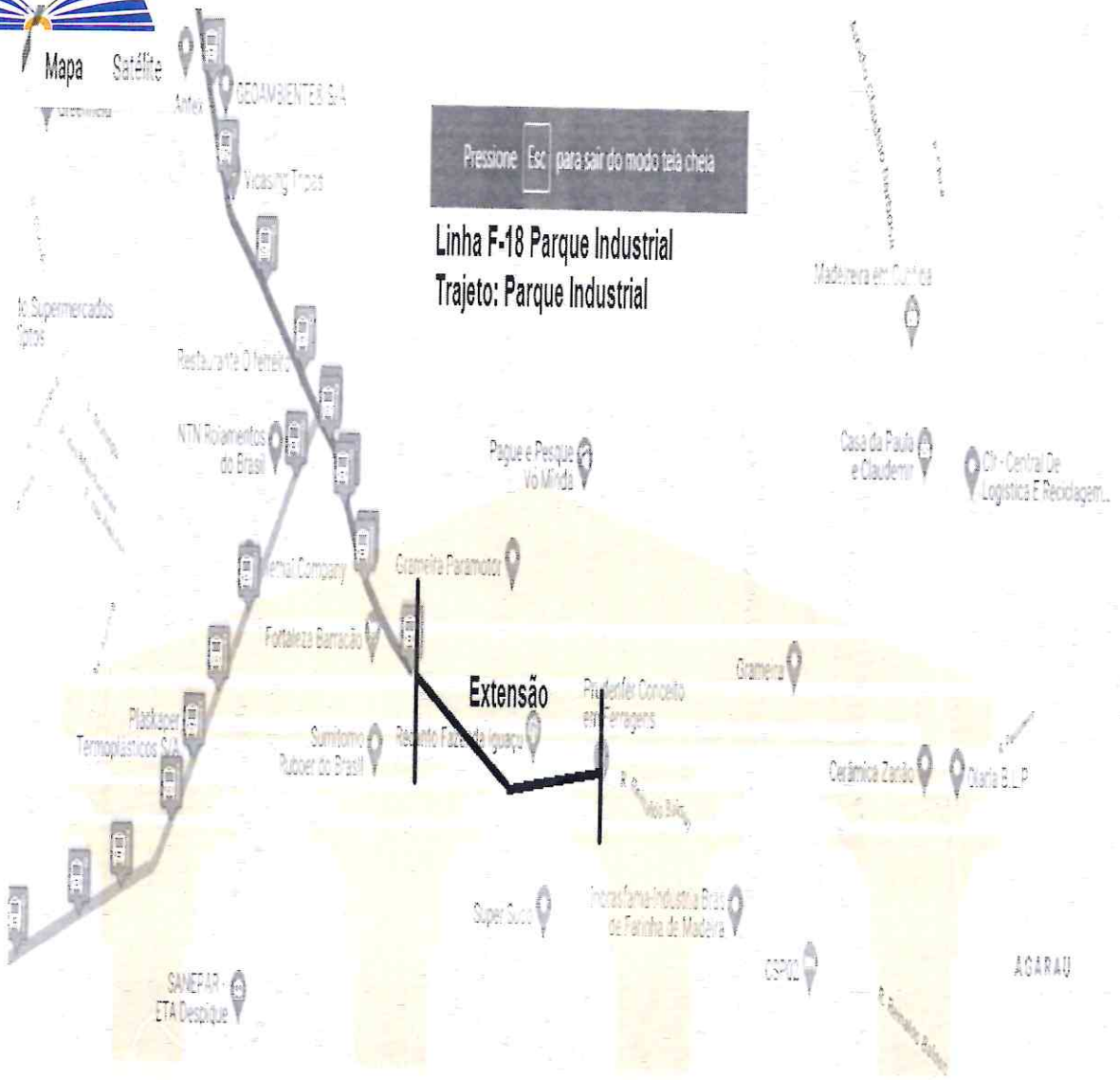
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 OUT 2020

10 h 35

Protocolo 857


Mapa
Satélite
Pressione Esc para sair do modo tela cheia
Linha F-18 Parque Industrial
Trajeto: Parque Industrial
Extensão
AGARAU

F18-PARQUE INDUSTRIAL

ACRÉCIMO DE HORÁRIOS

DIAS ÚTEIS –A PARTIR DE 30/09/20

SAÍDA: PQ INDUSTRIAL

05:25	06:00	06:30	**06:40**	07:00	**07:15**	**07:50**	08:50
09:50	10:50	11:50	12:50	13:50	14:50	15:50	**17:05**
17:50	18:50	19:50	20:50	21:50	22:50		

HORÁRIOS SUBLINHADOS SÃO VIA GREEN COMPANY

Todos os horários e mudanças de linhas referentes ao Transporte Coletivo Metropolitano estão disponíveis através do site da COMEC, no menu TRANSPORTE.

COMEC

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro s/n
Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3320-6900 - www.comec.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 230/2020

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício à SANEPAR (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ), para que informe a esta Casa de Leis qual o prazo para conclusão de 100% da construção da rede de tratamento de esgotos no loteamento Jardim Suzuki, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande. Requer ainda, que informe detalhes do projeto para o trecho em que desta localidade em que as ruas não possuem declive favorável para ligação na rede que está sendo implantada.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de solicitações dos moradores desta localidade os quais aguardam a conclusão desta obra de extrema importância para todos. Ainda, a obra de ligação da rede de esgoto está sendo implantada até um trecho das ruas, sendo que em seu final a rede não foi instalada, e por isso a necessidade de informações sobre o formato do projeto para contemplar este trecho permitindo que 100% dos moradores recebam esta benfeitoria.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
16 OUT 2020
10 h 43
Protocolo 859

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

CÂMARA DE VEREADORES
FOLHA Nº 01
FAZENDA RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAZ.RIO GRANDE-PR
25 SET 2020
11 h35
Protocolo 801

Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2020

Regulamenta a veiculação de Propaganda Eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, faz saber que, em conformidade com o que determina o § 3º, do art. 37, da Lei Federal nº 9.504/97, baixa a seguinte:

Art. 1º Durante o período eleitoral fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta Casa Legislativa:

I – afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande;

II – distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

III – promover o transporte em veículos oficiais, ou vinculados à realização de atividades decorrentes de convênio ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IV – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação;

V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande;

VI – ceder servidor ou empregado da administração pública local, vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, durante do horário de expediente, para participação de propaganda ou atividade política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações na forma presencial ou virtual;

VII – a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande;

VIII – a produção de materiais virtuais de campanha utilizando-se dos bens e equipamentos de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande.

§ 1º Entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande.

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 02

§ 2º Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, eletrônicos e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 2º Fica permitido à manifestação pessoal nas dependências administrativas, assim como, nos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande;

Art. 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta Resolução Legislativa é de todos servidores e agentes políticos, cabendo às Diretorias e Divisão da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande zelar pela observância desta resolução.

Art. 4º O descumprimento desta Resolução Legislativa será encaminhada em conformidade com as determinações do Regime Jurídico Único dos Servidores, sem prejuízo das legislações eleitorais, administrativas e penais aplicáveis ao caso.

Art. 5º Além do disposto nesta Resolução Legislativa, os membros e servidores do Poder Legislativo devem cumprir o disposto na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais Resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE e Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva 24 de setembro de 2020 – Fazenda Rio Grande - PR

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

José Miranda de Oliveira Junior
2º Vice-Secretário

Luiz Sergio Claudino
1º Vice Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

Paulo Cesar Nogueira
2º Secretário